



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.498/2024
EDITAL I

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma nos PAMOS Bosque da Saúde, Imaculada e Santa Isabel, por um período de até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta de Contrato.

Anexo III - a - Documentos que devem acompanhar nota fiscal.

Anexo IV – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo VI – Mapa de Riscos.

Anexo VII – Termo de Referência.

Anexo VIII – Planilha Orçamentária.

Anexo IX – Modelo de Planilha Orçamentária.

Anexo X.1 – Declaração de Visita Técnica.

Anexo X.2 – Declaração de Conhecimento dos Locais.

Anexo XI – Declaração das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoa Técnico Adequado e Disponível para a Realização do Objeto da Licitação.

Anexo XII – Itens de Maior Relevância.

Anexo XIII – Cronograma Físico Financeiro.

Anexo XIV – Declaração em atendimento do Decreto Municipal nº 14.333/18 (**para o momento da assinatura do contrato**).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

27/09/2024 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
17/10/2024 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
17/10/2024 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais e subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinente a, pelo Decreto Municipal 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Há Itens Exclusivos ME/EPP? Não.

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Sim

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 2854 - 24.02.1010.2.001.10.301.339039.08.3010000

Classificação Econômica: 309039

Fonte: 08

Código de Aplicação: 3010000

Nota de Reserva nº 3932/2024

Ficha: 5059 - 24.02.1010.2.001.10.301.339039.95.8000064

Classificação Econômica: 339039

Fonte: 95

Código de Aplicação: 8000064

Nota de Reserva nº 3933/2024

Ficha: 5059 - 24.02.1010.2.001.10.301.339039.95.8000064

Classificação Econômica: 339039

Fonte: 95

Código de Aplicação: 8000064

Nota de Reserva nº 3934/2024



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Ficha: 5059 - 24.02.1010.2.001.10.301.339039.95.8000064

Classificação Econômica: 339039

Fonte: 95

Código de Aplicação: 8000064

Nota de Reserva nº 3935/2024

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma nos PAMOS Bosque da Saúde, Imaculada e Santa Isabel, por um período de até 150 (cento e cinquenta) dias, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de um **R\$ 690.926,87 (seiscentos e noventa mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7 Desconsiderar a coluna "**MARCA**" no Anexo I - Modelo de Proposta de Preços.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema ComprasBR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2 No campo apropriado do sistema eletrônico, poderá ser desconsiderada a coluna

MARCA.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância quanto à execução de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento, da Assinatura do Contrato ou documento equivalente, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.10.2 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

5.11 Garantia: conforme item 5 do Termo de Referência.

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos/ proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna "qtd." do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.19 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.20 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.21 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.22 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.23 As empresas deverão anexar no campo "FICHA TÉCNICA", a sua respectiva Planilha



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Orçamentária, nos moldes do Anexo IX - Modelo de Planilha Orçamentária. Tratando-se de grandezas monetárias, os valores deverão ser preenchidos até a segunda casa decimal (centavos).

5.23.1 Preferencialmente, as empresas poderão anexar no campo “FICHA TÉCNICA”, junto com o documento acima, um arquivo, compatível com os softwares, Microsoft Excel ou Libreoffice Calc, da Planilha Orçamentária, devidamente preenchida.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 13 deste edital.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** (conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022), onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

6.9 Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

6.10 Encerrado o prazo previsto na Cláusula 6.9, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.11 Encerrado o prazo de que trata a Cláusula 6.10, o sistema abrirá a oportunidade para que os autores das ofertas possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1 No procedimento de que trata o item anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances, nos termos do disposto no item 6.8

6.13 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.17 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.18 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.22 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do ComprasBR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá, preferencialmente, ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido à não indicação da marca ou registro de marca “própria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentaram lances públicos e sucessivos, com lances final e fechado, em conformidade ao disposto no item 6.8 do edital.

9.14 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 02 (duas) horas será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo veda a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro no CREA, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 – se for o caso, com validade na data limite para apresentação dos envelopes, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

10.13.1.1 A adjudicatária, que não for sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

por ocasião da assinatura da avença que decorrerá desta licitação, Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.

10.13.1.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item 9.13.1 por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.13.2 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional em nome da LICITANTE, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, nos termos do § 1º artigo 67 da Lei 14.133/21, observando ainda o limite de 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo elencadas abaixo, preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

OBJETO: REFORMA DO PAMO BOSQUE DA SAÚDE
ENDEREÇO: RUA DONÁ NINA MOREIRA, 75, BOSQUE DA SAÚDE, TAUBATÉ -SP
PRAZO: 150 DIAS

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	BROCA DE CONCRETO ARMADO	M	54,00
2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO	M2	33,34
3	VIDRO TEMPERADO	M2	17,75
4	TELHA SANDUICHE	M2	92,00
5	ENTRADA DE ENERGIA (POSTE PADRÃO)	UN	1,00
6	PISO DE CONCRETO	M2	144,64
7	TINTA LATEX	M2	1.467,63

OBJETO: REFORMA DO PAMO IMACULADA
ENDEREÇO: RUA BENEDITA SEMIRAMIS DO COUTO, 59, IMACULADA, TAUBATÉ -SP
PRAZO: 150 DIAS

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE AÇO	KG	174,85
2	TELHA TRAPEZOIDAL/ ONDULADA	M2	22,25
3	ENTRADA DE ENERGIA (POSTE PADRÃO)	UN	1,00
4	REVESTIMENTO COM AZULEJO	M2	69,60
5	PISO CERÂMICO	M2	53,06
6	TINTA LATEX	M2	1.038,06



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO PAMO SANTA ISABEL
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS RONCONI, 151, PARQUE SÃO LUIS, TAUBATÉ -SP
PRAZO: 150 DIAS

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	TINTA LATEX STANDARD	M2	1.393,85
2	REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJO)	M2	44,00
3	PISO DE CONCRETO	M2	400,00
4	ESMALTE EM SUPERFÍCIE	M2	519,44
5	ENTRADA DE ENERGIA (POSTE PADRÃO)	UN	1,00

10.13.2.1 Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

10.13.2.2 Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

10.13.2.3 - Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

10.13.3 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos documentos de habilitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação conforme Anexo IX, nos termos do § 1º artigo 67 da Lei 14.133/21.

10.13.3.1 O profissional retro indicado deverá participar da execução do objeto do contrato, admitindo-se a substituição por outro profissional do mesmo nível, com experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação desta Prefeitura.

10.13.3.2 O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação na condição de:

a) Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada, nos termos do item 7.1.7supra, das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;

b) Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado;

c) Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.

10.13.3.3 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

responsabilidade.

10.13.4 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, além da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme Anexo XI.

10.13.5 O licitante deverá comprovar, sob pena de inabilitação, que conhece os locais e as condições de realização das obras, sendo que a comprovação poderá ser feita das seguintes formas:

a) Vistoria aos locais onde serão executados os serviços, às suas próprias expensas. As visitas deverão ser pré agendadas na Secretaria de Obras através dos telefones (12) 3621-6047 e (12) 3621-3675. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos representantes que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta. Para os que realizarem visita será emitido atestado de visita técnica (Anexo X.1) o qual deverá ser juntado à documentação de habilitação; ou

b) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (Anexo X.2).

10.13.6 A vistoria do local onde será executada os serviços poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura da sessão.

10.13.7 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.5 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

10.16.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.16.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.17 Os documentos exigidos para fins de habilitação, quando não aplicado o item 10.5, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma ComprasBR, concomitantemente ao cadastro da proposta inicial.

10.18 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.19 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, caso a mesma não tenha apresentado a marca, ou tenha indicado marca "própria" na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 1 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.19.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.20 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 - Para execução do objeto, se for necessário o uso de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa, a empresa vencedora deverá observar e obedecer aos procedimentos de controle ambiental estabelecidos no Decreto Municipal nº. 14.333 de 30 de agosto de 2018.

12.2.1 - A aquisição dos referidos produtos deverá ser realizada com pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 14.333 de 30 de agosto de 2018.

12.3 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, e o Decreto nº 15.523/23, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato.

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.7 Até a assinatura do instrumento contratual, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.8 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de setembro de 2024.

ALEXANDRE RAVAGNANI VARGAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24
ANEXO – I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fone ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma nos PAMOS Bosque da Saúde, Imaculada e Santa Isabel, por um período de até 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR TOTAL DO LOTE 1 Reforma no PAMO Bosque da Saúde, por um período de até 150 (cento e cinquenta) dias: Valor total: R\$ (_____). Valor Total por extenso: _____, sendo: R\$ _____ de material e R\$ _____ de mão de obra, preços válidos por 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para apresentação do envelope contendo a presente proposta.

VALOR TOTAL DO LOTE 2 Reforma no PAMO Imaculada, por um período de até 150 (cento e cinquenta) dias: Valor total: R\$ (_____). Valor Total por extenso: _____, sendo: R\$ _____ de material e R\$ _____ de mão de obra, preços válidos por 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para apresentação do envelope contendo a presente proposta.

VALOR TOTAL DO LOTE 3 Reforma no PAMO Santa Isabel, por um período de até 150 (cento e cinquenta) dias: Valor total: R\$ (_____). Valor Total por extenso: _____, sendo: R\$ _____ de material e R\$ _____ de mão de obra, preços válidos por 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para apresentação do envelope contendo a presente proposta.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 1) O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviço para cada lote.
- 2) Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

2.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

3) Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte do contratado:

3.1) Contratado:

3.2) Testemunha:

4) Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco (preferencialmente oficial) _____, Agência nº _____ e conta corrente nº _____.

5) A adjudicatária se obriga a apresentar à Administração cópia de documentos que serão mantidos pela Municipalidade, capazes de comprovar o cumprimento integral das obrigações decorrentes da relação de emprego mantida entre a adjudicatária e seus contratados, bem como o pagamento de horas extras, de adicionais, de férias, entre outras verbas trabalhistas, conforme entendimento consagrado pelo Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho. O não cumprimento desta obrigação pela



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

adjudicatária implicará a retenção, por parte da Administração, da importância a ser paga, até a plena satisfação desta obrigação, inexistindo nesta última hipótese, qualquer tipo de reajuste ou correção pela retenção.

datar carimbar e assinar

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
E-MAIL PESSOAL: _____.
E-MAIL PROFISSIONAL: _____.
- 10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:
Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – III

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A
EMPRESA _____,
_____ ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NOS
PAMOS BOSQUE DA SAÚDE, IMACULADA E
SANTA ISABEL, POR UM PERÍODO DE ATÉ 150
(CENTO E CINQUENTA) DIAS.**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma nos PAMOS Bosque da Saúde, Imaculada e Santa Isabel, por um período de até 150 (cento e cinquenta) dias.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/24; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma nos PAMOS Bosque da Saúde, Imaculada e Santa Isabel, por um período de até 150 (cento e cinquenta) dias.

2.2 - Prazo para execução do serviço, conforme Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONTRATADA.

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.4 - Garantia: conforme do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Previsão Orçamentária:

Ficha: 2854 - 24.02.1010.2.001.10.301.339039.08.3010000

Classificação Econômica: 309039

Fonte: 08

Código de Aplicação: 3010000

Nota de Reserva nº 3932/2024

Ficha: 5059 - 24.02.1010.2.001.10.301.339039.95.8000064

Classificação Econômica: 339039

Fonte: 95

Código de Aplicação: 8000064

Nota de Reserva nº 3933/2024

Ficha: 5059 - 24.02.1010.2.001.10.301.339039.95.8000064

Classificação Econômica: 339039

Fonte: 95

Código de Aplicação: 8000064

Nota de Reserva nº 3934/2024

Ficha: 5059 - 24.02.1010.2.001.10.301.339039.95.8000064

Classificação Econômica: 339039

Fonte: 95

Código de Aplicação: 8000064

Nota de Reserva nº 3935/2024

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.9 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.10 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.12 - A CONTRATADA deve executar os serviços conforme Termo de Referência.

5.12.1 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.2 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.13 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

5.14 - Em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal nº 14.333 de 30 de agosto de 2018, caso na execução do objeto haja a utilização de produtos e subprodutos de madeira listados no art. 2º, incisos I e II do referido Decreto, fica obrigada a contratada a:

5.14.1 - Utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal;

5.14.2 - A aquisição desses produtos e subprodutos deverá ocorrer de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

5.14.3 - Na(s) medição(ões), como condição para recebimento das obras,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

serviços de engenharia ou serviços gerais executados, apresentar ao responsável pelo recebimento, as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego de produtos e subprodutos de madeira nativa adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme Art. 39 do Decreto Municipal N° 15.447 de 12 de dezembro de 2022(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%20C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RE Pactuação

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

7.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

7.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

7.5 - Nas repactuações subseqüentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subseqüente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.7 - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

7.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

7.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

7.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão. **7.9** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

7.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Mapa de Riscos:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RISCO 01 - DEMORA NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Ficar sem serviço	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas	Licitações
2.		
Id	Ação Contingência**	Responsável
1.	Abrir uma nova licitação verificando e corrigindo eventuais atos falhos	SEO e Licitações
2.		

RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Ficar sem serviço	
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade	Licitações
2.	Especificação detalhada dos serviços	SEO
Id	Ação Contingência**	Responsável
1.	Reabertura do certame o maior brevidade	Licitações
2.	Revisão e/ou atualização da planilha	SEO

RISCO 03 - ATRASOS NO INÍCIO DE OBRA

Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Demora na execução do serviço	
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Providenciar a liberação dos serviços junto ao conveniente	SEO
2.	Providenciar sinalização e comunicação para início das obras	SEO
Id	Ação Contingência**	Responsável
1.	Solicitação de um novo cronograma físico-financeiro	SEO
2.	Solicitação de prorrogação do prazo da obra	SEO

RISCO 04 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OBRA

Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Demora na execução do serviço	
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Estabelecer um cronograma físico-financeiro com confiabilidade	SEO
2.	Especificação detalhada dos serviços	SEO
Id	Ação Contingência**	Responsável
1.	Solicitação de um novo cronograma físico-financeiro	SEO
2.	Solicitação de de prorrogação do prazo da obra.	SEO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RISCO 05 - ADITIVO DE ITENS NA OBRA

Probabilidade:	() Muito Baixa	() Baixa	(X) Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixa	() Baixa	() Média	(X) Alta	() Muito Alta
Danos					
1.	Interrupção na execução do serviço				
2.	Necessidade de dotação orçamentária				
Ação Preventiva*					
1.	Especificação detalhado dos serviços				SEO
2.	Especificação detalhado do memorial descritivo				SEO
Ação Contingência**					
1.	Verificação da viabilidade do aditivo				SEO
2.	Revisão e/ou atualização da planilha				SEO

RISCO 06 - REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DA OBRA

Probabilidade:	() Muito Baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixa	() Baixa	() Média	(X) Alta	() Muito Alta
Danos					
1.	Possível paralisação da obra.				
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento				
Ação Preventiva*					
1.	Fazer a licitação com maior brevidade				Licitações
2.	Especificação detalhado dos serviços				SEO
Ação Contingência**					
1.	Reabertura do certame com maior brevidade				Licitações
2.	Revisão e/ou atualização da planilha				SEO

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA

SECRETARIA DE OBRAS

CAU: 00A1286145

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendizes, estão sendo devidamente cumpridas pela Contratada. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendizes pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

10.6 - Art 6º do Decreto 14.333 de 30/08/2018:

§1º - A situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 2º, inciso I e II, deste decreto deverá ser conferida eletronicamente após as medições da execução do contrato, pelo responsável por seu acompanhamento.

§2º - O responsável designado para o acompanhamento deverá observar as



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

faturas e notas fiscais, os comprovantes da legalidade da madeira de origem nativa utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outro eventualmente criado para o controle de produtos e subprodutos florestais e o comprovante de cadastramento do fornecedor perante o CADMADEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 - A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 11.6.1** - Devolução da garantia;
 - 11.6.2** - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - 11.6.3** - Pagamento do custo da desmobilização.
- 11.7** - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
- 11.7.1** - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - 11.7.2** - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
 - 11.7.3** - Execução da garantia contratual para:
 - 11.7.3.1** - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - 11.7.3.2** - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - 11.7.3.3** - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - 11.7.3.4** - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- 11.8** - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO

13.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

13.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ - E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

13.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ - E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

14.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – III - a

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR NOTA FISCAL

Tendo em vista a análise do edital do Pregão Eletrônico nº. **262/24** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma nos PAMOS Bosque da Saúde, Imaculada e Santa Isabel, **cabendo informar que de acordo** com o exigido pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB n.º 2110 de 17/10/22**, vigorando a partir de 19/10/22, editada pela **Secretária da Receita Federal do Brasil**, e responsabilidade solidária constante nos **arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 8.212/91 de 24/07/1991**, orientando quanto a apresentação de documentos e o preenchimento da Nota Fiscal para constar no anexo III-a , deverá a empresa;

I) Discriminar obrigatoriamente na nota fiscal de Serviço:

- **RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL: 11% (onze por cento) do valor do serviço discriminado em contrato (**Art. 116, da Instrução Normativa RFB nº. 2110, de 17/10/2022**)**
- **O valor referente a serviço, material e/ou equipamento utilizado; (**Art. 118 da Instrução Normativa RFB nº. 2110, de 17/10/2022**).**
- **Retenção do ISSQN: 3% (Três por Cento) do valor do serviço; (**Lei Complementar nº. 116/2003**),**Exceto quando optante pelo SIMPLES nacional, que deverá informar a alíquota correspondente ao percentual previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº. 123 e suas alterações**)**
- **Retenção do IRRF: 1,2 % (Um virgula Dois por cento) do valor do serviço; conforme disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, regulamentado pela **Instrução Normativa 1234/12 tabela do Anexo I Exceto quando optante pelo SIMPLES nacional, que deverá informar a alíquota correspondente ao percentual previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº. 123 e suas alterações**)**

Cadastro Nacional de Obra – CNO (letra "d" do inciso II do art. 15, da Instrução Normativa RFB nº. 2110, de 17/10/22) e Instrução Normativa RFB nº 2.061, de 20 de dezembro de 2021;

II) Apresentar os seguintes documentos na entrega da nota fiscal de serviço do período da prestação de serviço:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2. Recibo de entrega ao funcionário, devidamente assinado e datado, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Vestimenta na forma da Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e arts. 157 e 166 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, utilizando modelo anexo;
 3. Apresentar **Declaração** específica para cada nota fiscal de que a empresa possui **"Escrituração Contábil no período de duração da obra/serviços, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados, sendo registrada a nota fiscal nº..., emitida em..., no valor de R\$..., do Processo Administrativo nº..., sob o regime de Lucro...,"** firmada pelo seu representante legal ou mandatário da empresa e pelo contador, ***Exceto quando optante pelo SIMPLES nacional, que deverá apresentar a Declaração nos moldes do anexo IV da Instrução Normativa 1.234 de 11 de Janeiro de 201***
 4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União
 5. Certidão negativa de débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual
 6. Certidão negativa de Débitos da fazenda Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei
 7. Certificado de Regularidade do FGTS -CRF
 8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)
- Para a medição final será solicitada a Certidão de Débitos do Cadastro Nacional de Obras – CNO
9. **Relatório Fotográfico em consonância com as medições/serviços executados, devendo obrigatoriamente conter imagens antes da execução da obra, durante a execução da obra e após a finalização dos serviços executados pela Contratada. Em citado relatório**
 10. Guia DARF do período da prestação do serviço;
 11. DCTFWeb completa do período da prestação do serviço;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12. Guia de Recolhimento do FGTS Digital do período da prestação do serviço;
13. Detalhe da Guia Emitida do FGTS Digital vinculado com o CNO da Obra como Tomadora da Obra/Serviço do período da prestação do serviço;
14. FOLHA DE PAGAMENTO E RESUMO DA FOLHA, específica por prestação de serviços, assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e pelo contador ou responsável pela elaboração da mesma (com carimbo de identificação), vinculada a Prefeitura Municipal de Taubaté, em todas as páginas da Folha de Pagamento, mencionando a competência dos serviços prestados; **(os itens de "a" à "e" do inciso III do art. 47 da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 17/11/2009) do período da prestação do serviço;**
15. Recibo de entrega cesta básica ou vale refeição (em convenção coletiva da categoria) do período da prestação do serviço;
16. Recibo de vale transporte ou declaração assinada pelo trabalhador de que não necessita deste benefício.
17. Recibo de Pagamentos do salário dos funcionários (depósito bancário ou holerite assinado) do período da prestação do serviço;
18. Apresentar o PGR - Programa de Gerenciamento de Risco (NR 9), PSMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 7) –e o LTCAT - Laudo Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (NR 15), sem prejuízo das alterações da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) do Ministério do Trabalho e Previdência.
19. Ficha do Registro de Empregado
20. Ficha de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)
21. Deverá apresentar ao responsável pelo recebimento das medições por parte da Municipalidade as Notas Fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego de emprego e produtos e subprodutos de madeira



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

nativa adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA – em atendimento ao Art. 6º, inciso III do Decreto nº 14.333, de 30 de agosto de 2018;

22. Caso, no decorrer do serviço ocorra demissão de funcionários vinculados a prestação do serviço, haverá a necessidade de enviar anexo a GRFC – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social e o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho pelo empregado, comprovantes dos depósitos fundiários, multa de 40% no caso de dispensa sem justa causa.

Paulo Gustavo Corrêa Silveira
Divisão de Cálculos e Terceiro Setor

Valdeci Carvalho Moreira
Servidor Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Reforma do Pamo Bosque da Saúde
Taubaté - São Paulo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO **PRELIMINAR**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para Reforma do PAMO Bosque da Saúde.

1. JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação acima citada, para que sejam feitas melhorias na estrutura do prédio e manutenção, devido à depreciação natural da edificação, buscando mantê-los em perfeito estado de uso e conservação. Esta obra trará um grande benefício aos funcionários e munícipes que utilizam o prédio.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté não possui plano de contratações anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL: Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico, expedidas pelo CREA / CAU, por meio de Certidões de Acervo Técnico - CAT, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

No caso de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado, cujos serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de empreitada.

Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro da empresa no CREA, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 - se for o caso, com validade na data limite para apresentação dos envelopes.

A adjudicatária, que não for sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar, por ocasião da assinatura da avença que decorrerá desta licitação, Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O profissional responsável pela execução dos serviços deverá fazer parte do quadro da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, na condição de:

- Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;
- Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado;
- Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato.

A contratação para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Faculta-se às empresas interessadas, vistoriar os locais onde serão executados os serviços, às suas próprias expensas. As empresas que se interessarem em realizar as visitas deverão agendar previamente, junto a Secretaria de Obras, através do telefone (12) 3621-6047 ou (12) 3621-3675.

Para as empresas que optarem pela realização da visita, será emitido uma declaração de visita técnica, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.

As empresas que optarem por não realizar a visita, deverão apresentar declaração de que tem conhecimento dos locais de prestação dos serviços, e de que não poderão alegar desconhecimento futuro das dificuldades e peculiaridades para a execução dos serviços, conforme modelo anexo, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.

A vistoria aos locais onde serão executados os serviços poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes de documentação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram obtidas por meio de levantamentos no local e projeto, conforme memória de cálculo anexo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de manutenção do prédio, conforme descrito no item referente à justificativa, optou-se pela realização destes serviços com base nos boletins oficiais (tabelas) especializados de obras, que possuem itens que contemplam material, equipamentos, mão de obra e encargos necessários para execução dos serviços de obras públicas. Cabendo a administração pública através do corpo técnico da Secretaria de Obras, elaborar planilhas orçamentárias para cada tipo de serviço necessário, para contratação de empresas com capacidade técnica comprovada para a execução dos mesmos.

Considerando que a mão de obra própria da Prefeitura Municipal de Taubaté, possui uma alta demanda de manutenção de todas as edificações do Município. Para viabilizar os serviços de manutenção maiores e mais complexos, se faz necessário realizar a contratação de empresas terceirizadas, por meio de processo licitatório.

Esta medida possibilita que a prefeitura mantenha suas equipes disponíveis para os reparos e atendimentos emergenciais, enquanto se utiliza a mão de obra terceirizada de maneira eficiente, ganhando celeridade e qualidade na execução destas manutenções.

Os valores unitários dos serviços acima relacionados foram obtidos por meio das tabelas de referência FDE (Abril/2024) e CDHU 194 (Maio/2024), que são tabelas de referência disponibilizadas em sítios eletrônicos especializados. Conforme artigo 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 302.632,05 (Trezentos e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos), conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e demais documentos anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente objeto refere-se à reforma do Pamo Bosque da Saúde. A reforma contempla serviços:

- Infraestrutura - Construção de mureta na garagem, rampa e manutenção do alambrado.
- Alvenaria e superestrutura - Demolição, alvenaria, verga e impermeabilização, conforme descrito na memória de cálculo.
- Esquadrias - Retirada e recolocações de portas e grades troca de portas e janelas, troca de fechaduras, troca de vidros e fechamento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

com vidro na área de espera.

- Cobertura – Troca do telhado sala de reunião e novo telhado hall de espera e barrilete, além da manutenção do telhado existente, calhas e condutores.
- Instalação hidráulica – Manutenção geral e troca da caixa d'água.
- Instalações elétricas – Manutenção geral e troca do padrão de entrada.
- Revestimentos de teto e parede – Chapisco e reboco na nova alvenaria, troca de revestimento cerâmico e reparo de trincas.
- Piso – Troca de piso e instalação de piso cerâmico. Concretagem da garagem, calçada na frente da rampa e rampa acessível.
- Forro e Pintura – Forro na sala de reunião, pintura das grades e portões, pintura do corrimão, pintura interna e externa com tinta látex e barrado de esmalte, tinta piso entrada, pintura de portas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento, o serviço será realizado em uma única etapa com prazo máximo de execução de 150 dias.

9. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado esperado é a realização dos serviços de reforma visando o produto final melhorando a estrutura do prédio para população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras irá encaminhar as documentações referentes à licitação para o setor de compras e contratos, para análise e liberação da Ordem de Início dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para viabilizar a contratação desta demanda não foi identificado contratações com interdependência.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitação em questão não terá impactos ambientais, devido não haver supressão de vegetação nativa e não utilização de materiais prejudiciais ao meio ambiente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verificamos ser viável a licitação, pois a mesma irá proporcionar uma execução dos serviços de melhorias na estrutura do prédio.

COORDENADAS DO LOCAL:

Endereço:

Rua Doná Nina Moreira, 75, Bosque da Saúde, Taubaté – SP.

Coordenadas do local:

Latitude 23°01'51.5"S;

Longitude

45°32'46.8"W.

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL
SAKUMASECRETARIA DE
OBRAS
CAU: 00A1286145



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Reforma do Pamo Imaculada
Taubaté - São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para Reforma do Pamo Imaculada.

1. JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação acima citada, para que sejam feitas melhorias na estrutura do prédio e manutenção, devido à depreciação natural da edificação, buscando mantê-los em perfeito estado de uso e conservação. Esta obra trará um grande benefício aos funcionários e munícipes que utilizam o prédio.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté não possui plano de contratações anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL: Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico, expedidas pelo CREA / CAU, por meio de Certidões de Acervo Técnico - CAT, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

No caso de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado, cujos serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de empreitada.

Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro da empresa no CREA, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 - se for o caso, com validade na data limite para apresentação dos envelopes.

A adjudicatária, que não for sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar, por ocasião da assinatura da avença que decorrerá desta licitação, Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O profissional responsável pela execução dos serviços deverá fazer parte do quadro da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, na condição de:

- Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;
- Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado;
- Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato.

A contratação para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Faculta-se às empresas interessadas, vistoriar os locais onde serão executados os serviços, às suas próprias expensas. As empresas que se interessarem em realizar as visitas deverão agendar previamente, junto a Secretaria de Obras, através do telefone (12) 3621-6047 ou (12) 3621-3675.

Para as empresas que optarem pela realização da visita, será emitido uma declaração de visita técnica, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.

As empresas que optarem por não realizar a visita, deverão apresentar declaração de que tem conhecimento dos locais de prestação dos serviços, e de que não poderão alegar desconhecimento futuro das dificuldades e peculiaridades para a execução dos serviços, conforme modelo anexo, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.

A vistoria aos locais onde serão executados os serviços poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes de documentação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram obtidas por meio de levantamentos no local e projeto, conforme memória de cálculo anexo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de manutenção do prédio, conforme descrito no item referente à justificativa, optou-se pela realização destes serviços com base nos boletins oficiais (tabelas) especializados de obras, que possuem itens que contemplam material, equipamentos, mão de obra e encargos necessários para execução dos serviços de obras públicas. Cabendo a administração pública através do corpo técnico da Secretaria de Obras, elaborar planilhas orçamentárias para cada tipo de serviço necessário, para contratação de empresas com capacidade técnica comprovada para a execução dos mesmos.

Considerando que a mão de obra própria da Prefeitura Municipal de Taubaté, possui uma alta demanda de manutenção de todas as edificações do Município. Para viabilizar os serviços de manutenção maiores e mais complexos, se faz necessário realizar a contratação de empresas terceirizadas, por meio de processo licitatório.

Esta medida possibilita que a prefeitura mantenha suas equipes disponíveis para os reparos e atendimentos emergenciais, enquanto se utiliza a mão de obra terceirizada de maneira eficiente, ganhando celeridade e qualidade na execução destas manutenções.

Os valores unitários dos serviços acima relacionados foram obtidos por meio das tabelas de referência FDE (Abril/2024) e CDHU 194 (Maio/2024), que são tabelas de referência disponibilizadas em sítios eletrônicos especializados. Conforme artigo 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 194.386,66 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e demais documentos anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente objeto refere-se à reforma do Pamo Imaculada. A reforma contempla serviços:

- Infraestrutura - Construção de mureta de contenção, fechamento de vidro na área de espera e impermeabilização.
- Alvenaria e superestrutura - Demolição, alvenaria, verga, estrutura de aço, divisórias, conforme descrito na memória de cálculo.
- Esquadrias - Retirada e relocalizações de portas, grades, tela, troca de portas e janelas, troca de fechaduras, troca de vidros e fechamento com vidro na área de espera.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Cobertura – Telhado na área de iluminação e barrilete, manutenção do telhado existente, calhas, rufos e condutores.
- Instalação hidráulica – Manutenção geral, troca da caixa d'água e pontos para ar condicionado.
- Instalações elétricas – Troca do padrão de entrada para T4, troca do quadro novo e seus componentes, Manutenção geral e pontos para ar condicionado.
- Revestimentos de teto e parede – Chapisco e reboco na nova alvenaria e requadros, troca de revestimento cerâmico e reparo de trincas.
- Piso – Troca de piso e instalação de piso cerâmico.
- Forro e Pintura – Forro na área de espera, pintura das grades e portões, pintura interna e externa com tinta látex e barrado de esmalte, entrada, pintura de portas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento, o serviço será realizado em uma única etapa com prazo máximo de execução de 150 dias.

9. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado esperado é a realização dos serviços de reforma visando o produto final melhorando a estrutura do prédio para população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras irá encaminhar as documentações referentes à licitação para o setor de compras e contratos, para análise e liberação da Ordem de Início dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para viabilizar a contratação desta demanda não foi identificado contratações com interdependência.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitação em questão não terá impactos ambientais, devido não haver supressão de vegetação nativa e não utilização de materiais prejudiciais ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verificamos ser viável a licitação, pois a mesma irá proporcionar uma execução dos serviços de melhorias na estrutura do prédio.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

COORDENADAS DOS LOCAIS:

Endereço:

Rua Benedita Semiramis do Couto, 59, Imaculada, Taubaté – SP.

Coordenadas do local: 23°02'38.2"S;

45°32'42.7"W

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA

SECRETARIA DE OBRAS

CAU: 00A1286145



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Reforma do Pamo Santa Isabel
Taubaté - São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para Reforma do Pamo Santa Isabel.

1. JUSTIFICATIVA

Para que sejam feitas melhorias na estrutura do prédio e manutenção, devido à depreciação natural da edificação, buscando mantê-los em perfeito estado de uso e conservação. Esta obra trará um grande benefício aos funcionários e munícipes que utilizam o prédio.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté não possui plano de contratações anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL: Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico, expedidas pelo CREA / CAU, por meio de Certidões de Acervo Técnico - CAT, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

No caso de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado, cujos serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de empreitada.

Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro da empresa no CREA, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 - se for o caso, com validade na data limite para apresentação dos envelopes.

A adjudicatária, que não for sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar, por ocasião da assinatura da avença que decorrerá desta licitação, Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O profissional responsável pela execução dos serviços deverá fazer parte do quadro da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, na condição de:

- Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;
- Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado;
- Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato.

A contratação para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Faculta-se às empresas interessadas, vistoriar os locais onde serão executados os serviços, às suas próprias expensas. As empresas que se interessarem em realizar as visitas deverão agendar previamente, junto a Secretaria de Obras, através do telefone (12) 3621-6047 ou (12) 3621-3675.

Para as empresas que optarem pela realização da visita, será emitido uma declaração de visita técnica, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.

As empresas que optarem por não realizar a visita, deverão apresentar declaração de que tem conhecimento dos locais de prestação dos serviços, e de que não poderão alegar desconhecimento futuro das dificuldades e peculiaridades para a execução dos serviços, conforme modelo anexo, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.

A vistoria aos locais onde serão executados os serviços poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes de documentação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram obtidas por meio de levantamentos no local e projeto, conforme memória de cálculo anexo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de manutenção do prédio, conforme descrito no item referente à justificativa, optou-se pela realização destes serviços com base nos boletins oficiais (tabelas) especializados de obras, que possuem itens que contemplam material, equipamentos, mão de obra e encargos necessários para execução dos serviços de obras públicas. Cabendo a administração pública através do corpo técnico da Secretaria de Obras, elaborar planilhas orçamentárias para cada tipo de serviço necessário, para contratação de empresas com capacidade técnica comprovada para a execução dos mesmos.

Considerando que a mão de obra própria da Prefeitura Municipal de Taubaté, possui uma alta demanda de manutenção de todas as edificações do Município. Para viabilizar os serviços de manutenção maiores e mais complexos, se faz necessário realizar a contratação de empresas terceirizadas, por meio de processo licitatório.

Esta medida possibilita que a prefeitura mantenha suas equipes disponíveis para os reparos e atendimentos emergenciais, enquanto se utiliza a mão de obra terceirizada de maneira eficiente, ganhando celeridade e qualidade na execução destas manutenções.

Os valores unitários dos serviços acima relacionados foram obtidos por meio das tabelas de referência FDE (Abril/2024) e CDHU 194 (Maio/2024), que são tabelas de referência disponibilizadas em sítios eletrônicos especializados. Conforme artigo 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 193.908,16 (cento e noventa e três mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos), conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e demais documentos anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente objeto refere-se à reforma do Pamo Santa Isabel. A reforma contempla serviços:

- Alvenaria e superestrutura - Demolição, alvenaria, conforme descrito na memória de cálculo.
- Esquadrias - Retirada e recolocações de portas, troca de portas e esquadrias, troca de fechaduras, troca de vidros, manutenção portão.
- Cobertura – Troca do telhado na área de iluminação e barrilete, manutenção do telhado existente, calhas, rufos e condutores.
- Instalação hidráulica – Manutenção geral, troca da caixa d'água e pontos para ar condicionado.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Instalações elétricas – Troca do padrão de entrada para T4, troca do quadro geral e seus componentes, Manutenção geral e pontos para ar condicionado.
- Revestimentos de teto e parede – Chapisco e reboco na nova alvenaria e requadros, troca de revestimento cerâmico e reparo de trincas.
- Piso – Concretagem de parte do estacionamento, piso cerâmico na entrada e reparo calçada externa.
- Revestimento de teto e Pintura – Pintura das grades e portões, pintura interna e externa com tinta látex e barrado de esmalte, entrada, pintura de portas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento, o serviço será realizado em uma única etapa com prazo máximo de execução de 150 dias.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado esperado é a realização dos serviços de reforma visando o produto final melhorando a estrutura do prédio para população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras irá encaminhar as documentações referentes à licitação para o setor de compras e contratos, para análise e liberação da Ordem de Início dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para viabilizar a contratação desta demanda não foi identificado contratações com interdependência.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitação em questão não terá impactos ambientais, devido não haver supressão de vegetação nativa e não utilização de materiais prejudiciais ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verificamos ser viável a licitação, pois a mesma irá proporcionar uma execução dos serviços de melhorias na estrutura do prédio.

COORDENADAS DOS LOCAIS:

Endereço:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Rua José Martins Ronconi, 151, Parque São Luis, Taubaté –SP.
Coordenadas do local:

22°59'48.7"S;
45°33'22.3"W

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA
SECRETARIA DE OBRAS
CAU: 00A1286145



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 - DEMORA NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Ficar sem serviço	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas	Licitações
2.		
Id	Ação Contingência**	Responsável
1.	Abrir uma nova licitação verificando e corrigindo eventuais atos falhos	SEO e Licitações
2.		

RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Ficar sem serviço	
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade	Licitações
2.	Especificação detalhada dos serviços	SEO
Id	Ação Contingência**	Responsável
1.	Reabertura do certame o maior brevidade	Licitações
2.	Revisão e/ou atualização da planilha	SEO

RISCO 03 - ATRASOS NO INÍCIO DE OBRA

Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Demora na execução do serviço	
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Providenciar a liberação dos serviços junto ao conveniente	SEO
2.	Providenciar sinalização e comunicação para início das obras	SEO
Id	Ação Contingência**	Responsável
1.	Solicitação de um novo cronograma físico-financeiro	SEO
2.	Solicitação de prorrogação do prazo da obra	SEO

RISCO 04 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OBRA

Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Demora na execução do serviço	
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Estabelecer um cronograma físico-financeiro com confiabilidade	SEO
2.	Especificação detalhada dos serviços	SEO
Id	Ação Contingência**	Responsável
1.	Solicitação de um novo cronograma físico-financeiro	SEO
2.	Solicitação de de prorrogação do prazo da obra.	SEO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RISCO 05 - ADITIVO DE ITENS NA OBRA

Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Interrupção na execução do serviço	
2.	Necessidade de dotação orçamentária	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Especificação detalhado dos serviços	SEO
2.	Especificação detalhado do memorial descritivo	SEO
Id	Ação Contigência**	Responsável
1.	Verificação da viabilidade do aditivo	SEO
2.	Revisão e/ou atualização da planilha	SEO

RISCO 06 - REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DA OBRA

Probabilidade:	() Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Possível paralisação da obra.	
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade	Licitações
2.	Especificação detalhado dos serviços	SEO
Id	Ação Contigência**	Responsável
1.	Reabertura do certame com maior brevidade	Licitações
2.	Revisão e/ou atualização da planilha	SEO

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA
SECRETARIA DE OBRAS
CAU: 00A1286145



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – VII
TERMO DE REFERÊNCIA

Reforma do Pamo Bosque da Saúde
Taubaté - São Paulo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para Reforma do Pamo Bosque da Saúde.

Endereço: Rua Doná Nina Moreira, 75, Bosque da Saúde, Taubaté – SP.
Coordenadas do local: Latitude 23°01'51.5"S; Longitude 45°32'46.8"W.

1.2. Condições de execução

A contratação se dará pelo regime de execução indireta, através de empreitada por preço unitário, com prazo máximo de 150 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Sendo admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, justificamos a contratação para que sejam feitas melhorias na estrutura do prédio e manutenção, devido à depreciação natural da edificação, buscando mantê-los em perfeito estado de uso e conservação. Esta obra trará um grande benefício aos funcionários e munícipes que utilizam o prédio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente objeto refere-se à reforma do Pamo Bosque da Saúde. A descrição detalhada da solução está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõe o procedimento licitatório.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa prestou ou está prestando satisfatoriamente, mediante contrato, a prestação de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

4.2. CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL: Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico, expedidas pelo CREA / CAU, por meio de Certidões de Acervo Técnico - CAT, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 4.3.** No caso de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado, cujos serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de empreitada.
- 4.4.** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro da empresa no CREA, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 - se for o caso, com validade na data limite para apresentação dos envelopes.
- 4.5.** A adjudicatária, que não for sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar, por ocasião da assinatura da avença que decorrerá desta licitação, Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.
- 4.6.** O profissional responsável pela execução dos serviços deverá fazer parte do quadro da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, na condição de:
- Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;
 - Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado;
 - Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.
- 4.7.** Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato.
- 4.8.** A contratação para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.9.** Faculta-se às empresas interessadas, vistoriar os locais onde serão executados os serviços, às suas próprias expensas. As empresas que se interessarem em realizar as visitas deverão agendar previamente, junto a Secretaria de Obras, através do telefone (12) 3621-6047 ou (12) 3621-3675.
- 4.10.** Para as empresas que optarem pela realização da visita, será emitido uma declaração de visita técnica, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.
- 4.11.** As empresas que optarem por não realizar a visita, deverão apresentar declaração de que tem conhecimento dos locais de prestação dos serviços, e de que não poderão alegar desconhecimento futuro das dificuldades e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

peculiaridades para a execução dos serviços, conforme modelo anexo, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.

- 4.12.** A vistoria aos locais onde serão executados os serviços poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes de documentação.

5. GARANTIA

- 5.1.** A contratada deverá se atentar ao prazo de 5 (cinco) anos de responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel executado. Sendo que, em caso de vício, defeito ou incorreção identificado, o contratado ficará responsável pela reparação, correção, reconstrução ou pela substituição necessária.
- 5.2.** Sendo assim, a contratada deverá realizar as manutenções corretivas dos bens e serviços que sejam de sua responsabilidade, assim que tais problemas sejam identificados e notificados pela municipalidade.
- 5.3.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens e serviços, compreendendo a substituição, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.4.** Uma vez notificada, após a conclusão dos serviços, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens e serviços que apresentarem vício ou incompatibilidade com as cláusulas contratuais no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- 5.4.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 5.4.2.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.
- 5.5.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. *Condições de execução*

- 6.1.1.** O início da prestação de serviço ocorrerá após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 6.1.2.** A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, mão de obra e materiais de boa qualidade, necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, termo de referência e nos demais documentos pertinentes.
- 6.1.3.** Os quantitativos da planilha em anexo são indicativos, devendo a contratada orçar a obra, levando em conta todos os serviços e materiais necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto, termo de referência e especificações técnicas.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 6.1.4.** Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em acordo com as normas vigentes e deverão ser analisados previamente pelo fiscal da obra.
- 6.1.5.** A contratada deverá se responsabilizar pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, observando o cumprimento das Normas Técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, as normas de segurança no trânsito e no trabalho, especificações do INMETRO e demais pertinentes, relacionadas ao objeto do presente termo de referência.
- 6.1.6.** A Contratada deverá se responsabilizar por toda a documentação necessária da empresa e colaboradores, atendendo a todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fornecendo alojamento, refeições e seguros de responsabilidade civil e danos materiais. Assim como deverá se responsabilizar pelo recolhimento de todos os tributos, impostos ou taxas municipais, estaduais e federais, diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços citados.
- 6.1.7.** A contratada também deverá se responsabilizar por todos os danos causados às obras e ou serviços a terceiros, reparando, consertando, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários, levando-se em conta o cumprimento do cronograma e programação do trabalho.
- 6.1.8.** Os funcionários deverão estar uniformizados, para identificação de todos os colaboradores da obra. Além disso, deverão realizar os serviços com ferramentas adequadas e utilizando todos os EPIs, EPCs e sinalizações necessárias à atividade a ser desenvolvida, sendo que o não uso acarretará na paralisação dos serviços e demais medidas previstas nas normas regulamentadoras.
- 6.1.9.** A empresa deverá contar com um engenheiro ou arquiteto responsável pela execução dos serviços, que irá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços a serem realizados.
- 6.1.10.** O fornecimento de água, energia elétrica, óleo diesel e todo tipo de lubrificantes, combustíveis e/ou ar comprimido para os equipamentos serão por conta da contratada.
- 6.1.11.** É obrigatória a adoção do livro de ordem de obras e serviços de engenharia, conforme prescrito na resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009 (CONFEA).
- 6.1.12.** No caso deste termo de referência apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas técnicas vigentes, as orientações da fiscalização, bem como todos os conceitos de boa técnica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.2. Etapas de execução

6.2.1. Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.

A Placa de Identificação da Obra será de responsabilidade da contratada, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela fiscalização, incluso placa e estrutura de madeira.

Os modelos e detalhes da placa deverão ser aqueles em vigência na época da execução da obra e serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Recebimento - A placa da obra será recebida quando estiver de acordo com os padrões estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, tanto em sua dimensão, quanto em suas informações.

6.2.1.1. Projetos

O projeto de elétrica e o projeto de estrutura do telhado ou estrutura da rampa, caso necessário, será de responsabilidade da contratada.

Recebimento – Os projetos serão recebidos se estiverem de acordo com os padrões estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO e sua aprovação.

6.2.2. Infraestrutura

Construção de mureta na garagem, rampa e manutenção do alambrado.

FUNDAÇÕES

São previstas fundações tipo brocas de concreto armado com diâmetro de 25 cm, unidas entre si por blocos de ligação de concreto. Os serviços podem ser iniciados somente após aprovação pela Fiscalização e a locação da obra. Corte e aterro da obra para mureta da garagem e rampa acessível na entrada. A fundação e parte da rampa deverão ser impermeabilizadas com tinta betuminosa.

PILARES

As formas das vigas e dos pilares deverão ser estanques, aprumadas, niveladas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. A execução das armaduras de aço deverá obedecer rigorosamente o projeto no que se refere à bitola, posicionamento, tensão de escoamento, dobramento e recobrimento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Devendo utilizar Aço CA-50 (A ou B) fyk igual 500 Mpa e Aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 Mpa.

A concretagem só poderá ser iniciada com a presença de um representante da FISCALIZAÇÃO e após a verificação e aprovação da profundidade das fundações, das formas e das armaduras.

Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme o preceito da norma pertinente, aguardando o tempo de cura para se evitar a fissuração da peça estrutural.

VERGA

Haverá verga de fundação no WC PCD no local onde haverá retirada de alvenaria, na mureta da garagem e rampa.

As vergas e contravergas deverão ser executadas com canaletas, tipo “U”, de concreto pré-moldado com armadura e enchimento, até arrasamento. Devendo obedecer a fórmula: $0,4m + \text{vão} + 0,4m$ para os vão destinados as esquadrias. As cintas de amarração deverão seguir as definições do projeto estrutural apresentado.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.3. Alvenaria e superestrutura

Demolição, alvenaria, verga e impermeabilização, conforme descrito na memória de cálculo.

ALVENARIA

Os blocos de concreto deverão apresentar dimensões padronizadas, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.

Os blocos deverão contar com resistência adequada, para uso aparente, sendo assentados com juntas desencontradas (em amarração) ou a prumo, conforme especificado em projeto, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para peças que deverão ser armadas.

Os blocos de concreto deverão apresentar, dimensões padronizadas, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.

A CONTRATADA deverá observar as dimensões e alinhamentos determinados em projeto, devendo sempre se obter prumo e alinhamento perfeitos a cada fiada. A espessura das juntas não excederá a 1,0 cm, devendo ser rebaixadas com ponta de colher. Para o recebimento do serviço é importante que estejam em prumo, niveladas e no esquadro.

Deverão ser deixados os vãos para portas e janelas em aberto, com a folga necessária para os batentes, deixando-se os tacos para fixação durante o levantamento das



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

paredes. Não serão aceitas aberturas posicionadas em locais diferente do previsto no projeto.

O amassamento deverá ser mecânico, devendo ser de forma contínua e durar pelo menos 90s a contar do momento em que todos os componentes, inclusive a água, tiverem sido misturados. O amassamento manual só poderá ocorrer com autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, quando as condições assim justificarem.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida da necessidade dos serviços, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego. As argamassas deverão ser usadas dentro de 2,5 horas (duas horas e meia) a contar do momento da adição do cimento.

Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

No fechamento de vãos em estruturas de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura. Esses serviços de encunhamento só poderão ser executados decorridos, no mínimo, 3 dias da conclusão do levantamento das alvenarias.

VERGA E CONTRAVERGA

Haverá verga no WC PCD no local onde haverá retirada de alvenaria, na rampa e mureta da garagem.

As vergas e contravergas deverão ser executadas com canaletas, tipo “U”, de concreto pré-moldado com armadura e enchimento, até arrasamento. Devendo obedecer a fórmula: $0,4m + \text{vão} + 0,4m$ para os vão destinados as esquadrias. As cintas de amarração deverão seguir as definições do projeto estrutural apresentado.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.4. Esquadrias

Retirada e recolocações de portas e grades, troca de portas e janelas, troca de fechaduras, colocação e troca de vidros e fechamento com vidro na área de espera.

ESQUADRIA DE ALUMÍNIO

As esquadrias deverão ser de boa qualidade, estanques e atender as descrições e dimensões dos itens presentes na planilha orçamentária e no projeto arquitetônico. Os parafusos e rebites para emenda das peças serão de aço zincado e os furos escareados para acabamento sem folgas ou saliências.

Não será admitido o contato direto de metais pesados com o alumínio. O isolamento deverá ser feito com pintura de cromato de zinco, borracha clorada ou outro produto similar.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

A instalação das esquadrias deve atender as normas específicas e manuais dos fabricantes. Sendo que as esquadrias deverão ser fixadas com contramarcos chumbados previamente nas paredes, com vedação perfeita de forma a evitar qualquer infiltração. As janelas deverão ter soleiras e as peças móveis verticais e horizontais serão protegidas com pingadeiras.

Não serão aceitos caixilhos com rebaixo aberto. Os vidros serão protegidos com baguetes do mesmo material, associados com material de calafetação à base de elastômero de silicone. Também poderão ser utilizadas gaxetas de pressão em perfil rígido de elastômero de uma fatia de borracha expandida.

Deverão atender a NBR 10821 quanto à permeabilidade ao ar, estanqueidade a água, resistências da carga de vento e a resistência às operações de manuseio.

O funcionamento do conjunto deve ser verificado após a completa secagem da pintura, instalação dos vidros e subsequente lubrificação.

PORTAS DE MADEIRA

A instalação das esquadrias de madeira deve atender as normas específicas e manuais dos fabricantes, e conforme catálogo técnico da FDE ou critério CDHU.

VIDROS

O vidro deve ser transparente/ ofuscado, incolor, de faces paralelas e planas. Isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea.

As placas de vidro devem ser estocadas de modo a serem evitados danos às bordas, preferencialmente sobre cavaletes tradicionais e nunca serem apoiadas e inclinadas nas duas bordas, danificando as placas.

A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. As chapas de vidro não devem apresentar folga excessiva em relação ao requadro do encaixe. A chapa deve ser assentada com massa apropriada.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.5. Cobertura

Troca do telhado sala de reunião e novo telhado hall de espera e barrilete, além da manutenção do telhado existente, calhas e condutores para telhado novo.

ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA TRAPEZOIDAL

Estrutura de madeira com vigas de 6x12 e 6 x 16 cm e telha trapezoidal, com cumeeira no centro.

As telhas devem obedecer à inclinação mínima de acordo com as recomendações do fabricante.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Deverão ser respeitadas as condições de apoio, os vãos livres máximos admissíveis entre os apoios das telas, recobrimentos recomendados e os limites dos beirais.

Os cuidados para a estocagem, movimentação e instalação das telhas deverão ser redobrados no caso das telhas pintadas.

No caso de danos à película de tinta, deverão ser feitos os reparos necessários, garantindo a durabilidade do produto.

CONDUTOR, CALHAS E RUFOS

O sistema de drenagem é composto da coleta e afastamento das águas pluviais provenientes das coberturas que deságuam sobre calhas e rufos, sendo que das calhas as águas serão conduzidas por tubulações verticais e horizontais até o solo ou as caixas e redes de captação de águas pluviais existentes, ou, conforme indicação do fiscal da obra. Todas as chapas das calhas e rufos deverão ter espessura mínima nº 26. Além disso.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.6. Instalações Hidráulicas

Dreno de ar condicionado, adaptação em algumas duchas higiênicas, troca dos lavatórios e vasos dos banheiros, troca das caixas d'água, manutenção da área de serviço, área de iluminação, retirada e reposição de aparelhos sanitários e hidráulicos.

ÁGUA FRIA

Toda a tubulação deverá ser de PVC, observando-se que todas as emendas ou derivações sejam executadas com conexões adequadas.

Quando necessário será executada instalação de tubulação enterrada que deverá ser envelopada com areia e concreto magro em uma camada de 5 cm.

Os registros e torneiras deverão ser devidamente instalados e vedados.

Na armazenagem os tubos devem ser guardados sempre em posição horizontal, e as conexões e caixas em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol, livres do contato direto com o solo, produtos químicos ou próximos a esgotos. Ao final da execução da água fria, serão feitos teste de carga, funcionamento e alinhamento na tubulação. Esta não deverá apresentar nenhum tipo de vazamento e deformações nos tubos, emendas inadequadas ou estar fora do alinhamento das conexões.

O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições do projeto e fiscal da obra, fornecimento dos materiais e execução.

ESGOTO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Toda a tubulação deverá ser de PVC, observando-se que todas as emendas ou derivações sejam executadas com conexões adequadas.

Os tubos serão assentados com bolsa voltada em sentido oposto ao escoamento, não sendo permitida a execução de bolsas em tubos recortados, utilizando nestes casos uma luva.

As declividades do projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede geral.

As extremidades das tubulações serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, com capas ou plugues, sendo vetado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

A instalação deverá ser dotada de todos os elementos de inspeção necessários à futura manutenção.

LOUÇAS E METAIS

A instalação das louças e metais deverá seguir as recomendações dos fabricantes. Os materiais e as peças utilizadas deverão ser aprovados previamente pela fiscalização visando atender a descrição dos itens constantes na planilha orçamentária e no projeto.

Locar as peças de acordo com os projetos executivos de arquitetura e hidráulica e atendendo às orientações do fiscal.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.7. Instalações Elétricas

Troca do abrigo e entrada de energia para poste T4, ponto ar condicionado sala de espera, pediatria, sala de enfermagem, troca ponto interruptor wc masculino, luminárias novas sala de espera e manutenção de tomada e interruptor danificados.

FIOS, CABOS E ELETRODUTOS

Toda a rede de distribuição de energia elétrica deverá ser alimentada pelo poste de entrada. Os fios e cabos deverão passar obrigatoriamente por eletrodutos, eletrocalhas ou perfilados.

Na instalação dos eletrodutos deve ser utilizado o critério abaixo, prevalecendo a especificação indicada no projeto executivo de elétrica:

- Para instalações embutidas em lajes, pisos e paredes: eletrodutos de PVC rígido ou flexível corrugado.
- Para instalações enterradas: eletrodutos de PVC rígido ou flexível corrugado, envelopados em concreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- Para instalações aparentes: eletroduto aço galvanizado ou perfilado galvanizados ou PVC.

Nas instalações enterradas, o eventual cruzamento com instalações de gás, água, ar comprimido ou vapor, deve se dar a uma distância mínima de 0,20m.

Os fios e cabos de baixa tensão serão executados conforme bitolas e tipos indicados nos projetos executivos.

Nas instalações dos fios e cabos alimentadores devem ser evitadas emendas. Quando forem necessárias, somente podem ser executadas nas caixas de passagem e com conectores apropriados.

As caixas de passagem no piso devem ser de alvenaria, revestida internamente, com tampa de concreto removível e com dreno de brita.

Todos os circuitos alimentadores devem ser identificados nas caixas de passagem. Após a execução, toda a rede de distribuição deve ser testada e ensaiada segundo a NBR-5410 - Instalações Elétricas da Baixa Tensão - para evitar riscos de choques elétricos, curtos-circuitos, etc.

QUADROS E DISJUNTORES

Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagrama unifilar e esquema funcional, com disjuntores, equipamentos de segurança e com os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos projetos. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual aparelho de ar condicionado.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo devidamente isolados.

TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS

As tomadas, interruptores e luminárias deverão atender as necessidades dos ambientes, conforme normas, projetos executivos ou indicação do fiscal.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.8. Revestimento de teto e parede

Revestimentos de teto e parede – Chapisco e reboco na nova alvenaria, requadro novas portas, manutenção, rampa, mureta garagem, ampliação banco sala de espera e manutenção, troca de revestimento cerâmico nos banheiros, sala de vacinas, sala de enfermagem, sala de curativo, cozinha, área de serviço e reparo de trincas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CHAPISCO

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

EMBOÇO DESEMPENADO

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado.

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Com a finalidade de reduzir a poeira, os materiais deverão ser previamente umedecidos. Os serviços deverão ser executados utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Os materiais passíveis de reaproveitamento não poderão sofrer danos durante sua retirada de forma a manter sua integridade.

Está incluso a retirada da argamassa de assentamento.

A remoção do entulho e demais detritos provenientes da demolição / remoção deverão ser executados pela CONTRATADA, seguindo as exigências legais.

REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO

Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento e adesivo de alto desempenho (m²).

O item remunera o fornecimento do adesivo de alto desempenho, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução da regularização da parede com nata de cimento e branco.

REVESTIMENTO CERÂMICO

As peças não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falha no vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhurados e diferença acentuada de tonalidade e dimensão, dentro do mesmo lote.

Antes do assentamento das placas cerâmicas, atentar para a execução das juntas de dessolidarização e, quando necessário, das juntas de movimentação.

As juntas de dessolidarização devem ser executadas ao longo de todo o perímetro da área em questão, de modo a garantir que o piso cerâmico não tenha contato com as paredes, permitindo a sua movimentação.

As juntas de movimentação devem ser executadas sempre que a área do piso/revestimento for maior que 32m², ou sempre que uma das dimensões for maior



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

que 8m (NBR 13753). O posicionamento destas juntas deve considerar a paginação, pois as mesmas devem coincidir com as juntas de assentamento.

O assentamento dos pisos cerâmicos só deve ocorrer após o período mínimo de cura do concreto ou da argamassa de regularização.

O assentamento dos pisos/revestimentos cerâmicos deve obedecer a paginação prevista em projeto, caso a paginação não esteja definida em projeto, o assentamento deve ser iniciado pelos cantos mais visíveis do ambiente a ser revestido. Recomenda-se que o controle de alinhamento das juntas seja efetuado sistematicamente com o auxílio de linhas esticadas longitudinal e transversalmente.

Após limpar o verso da cerâmica, sem molhá-la, o assentamento deve ser realizado sem interrupções, distribuindo a argamassa em pequenas áreas, que permitam sua utilização dentro do “tempo em aberto”.

Aplicar a argamassa em dupla camada (na cerâmica e na placa), utilizando desempenadeira de aço com dentes de 8 mm. Sendo que as reentrâncias existentes no verso da placa devem ser totalmente preenchidas com a argamassa.

Aguardar no mínimo 3 dias após o assentamento das placas para aplicar a pasta de rejuntamento, sendo que as juntas devem estar previamente limpas e umedecidas para garantir melhor aderência do rejunte.

REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS

Será medido por metro linear de trinca ou rachadura tratada.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.9. Piso

Troca de piso nos banheiros destinados ao público, área de serviço, sala de vacinas, instalação de piso cerâmico na área de iluminação e manutenção de pisos danificados. Concretagem da garagem, calçada na frente da rampa e rampa acessível.

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Com a finalidade de reduzir a poeira, os materiais deverão ser previamente umedecidos. Os serviços deverão ser executados utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Os materiais passíveis de reaproveitamento não poderão sofrer danos durante sua retirada de forma a manter sua integridade.

Está incluso a retirada da argamassa de assentamento.

A remoção do entulho e demais detritos provenientes da demolição / remoção deverão ser executados pela CONTRATADA, seguindo as exigências legais.

PISO DE CONCRETO DESEMPENADO COM FIBRA/ LASTRO DE BRITA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Piso cimentado desempenado atendendo ao projeto, bem como às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

Devendo ser observada a declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água.

Após o lançamento da massa, a camada superficial deve ser regularizada, para a obtenção de um piso com boa planicidade. A regularização deve ser efetuada com o rodo de corte, constituída por uma régua de alumínio ou magnésio.

Após a execução do piso devem-se realizar os cortes das juntas de dilatação distanciadas entre 1,20m e 1,80m para os pisos que ficarão aparente.

Quando necessário deverá ser executado lastro de pedra britada na base e tela armadura.

CONTRAPISO

Após a realização da compactação do solo, o contrapiso poderá ser iniciado com a execução do lastro de brita e o lastro de concreto magro.

Realizada a cura do concreto, deverá ser iniciado o serviço de argamassa de regularização, no traço de cimento e areia 1:3, com espessura de até 2,5 cm, atendendo aos níveis especificados no projeto arquitetônico.

Deve ser mantida declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água. O contrapiso não deve apresentar empoçamento de água ou baixa resistência à abrasão (esfarelamento superficial).

REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO

Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento e adesivo de alto desempenho (m²).

O item remunera o fornecimento do adesivo de alto desempenho, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento e branco.

PISO CERÂMICO E RODAPÉ

Pisos cerâmicos com dimensões conforme projeto, marca de primeira linha, PEI5, absorção de água média: 3 a 8%, assentados com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Deve-se executar ainda rodapés com 7 cm de altura, do mesmo modelo do piso.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo às recomendações da NBR-9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

Deve ser mantida declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água.

O serviço deverá ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução. Se não forem observados desvios significativos entre peças contíguas, bem como se não apresentar pontos de empoçamento de água.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO

Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.10. Forro e Pintura

Forro na sala de reunião, pintura das grades e portões, pintura do corrimão, pintura interna e externa com tinta látex e barrado de esmalte, tinta piso entrada, pintura de portas.

FORRO EM PLACA DE GESSO ACARTONADO INCLUSIVE ESTRUTURA

Será medido por área de placas instaladas (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de placas de gesso acartonado fixo para a execução de forros, e estrutura; remunera também: recortes de interferência, rejunte entre as placas com acabamento liso, execução de juntas de dilatação quando necessário e arremates junto às paredes ou anteparos com moldura.

PINTURA

Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo às instruções e diluições fornecidas pelo fabricante. Em todos os casos devem ser seguidas as recomendações dos fabricantes, desde o emparelhamento das superfícies. As cores utilizadas devem ser idênticas àquelas apresentadas no projeto arquitetônico. As superfícies devem estar firmes, coesas, limpas, secas e sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mais de duas demãos poderão ser solicitadas pelo Eng. Fiscal para atender uma qualidade plausível. Os materiais empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade.

PAREDES INTERNAS

Nas paredes internas utilizar tinta látex, com aplicação de fundo preparador e massa niveladora onde indicada. A aplicação da seladora e deve ser realizada sobre a superfície livre de poeira, totalmente sem umidade e graxa ou outros materiais que prejudiquem sua aderência.

Realizar lixamento para regularizar e conferir um melhor acabamento da superfície, realizar a limpeza. Após a secagem da seladora, aplicar duas demãos de tinta látex, observando o tempo de secagem para aplicar a segunda demão.

Com barrado de esmalte a 1,40m de altura, seguindo os mesmos procedimento da pintura em tinta látex.

PAREDES EXTERNAS

As paredes externas deverão receber lixamento para corrigir imperfeições, com aplicação de fundo preparador e massa niveladora onde indicada. Limpeza e pintura com tinta látex standard, de grande durabilidade e resistência ao desgaste.

Aplicação deverá ser com trincha ou rolo e deverá se evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

Com barrado de esmalte a 1,40m de altura, seguindo os mesmos procedimentos da pintura em tinta látex.

ESQUADRIAS E ESTRUTURAS

Deverá ser executada a pintura nas esquadrias e similares metálicos/madeira com tinta esmalte a base de solvente, linha standard, acabamento acetinado ou brilhante, lavável, seguindo as orientações já citadas anteriormente.

A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

PINTURA DO PISO

A área externa indicada deverá receber tinta piso, para aplicação em pisos cimentícios, resistente à abrasão, alcalinidade, maresia e intempéries.

Deve ser realizada uma demão primária de seladora, de acordo com o estado da superfície a ser pintada. Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos de tinta, com intervalo mínimo de 4 horas.

A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.2.11. Serviços Complementares

Andaime, remoção de entulho, corrimão rampa entrada e limpeza da obra.

ANDAIME

Locação de peças de andaime tantas quantas necessárias para perfeita execução da obra, atendendo a todos os padrões de segurança e boas condutas dos funcionários, para que possam executar os serviços de maneira adequada.

CORRIMÃO

Corrimão completo, montado e instalado (incluindo galvanização a frio e pintura esmalte sobre fundo para galvanizados).

REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL

- 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:
 - a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
 - b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
 - c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
 - d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
 - e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
 - f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004

LIMPEZA FINAL DA OBRA E CAÇAMBA

Durante todo o período de execução a obra deve ser mantida limpa e organizada, evitando acidentes e a presença de animais.

Usar para a limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos devem ser restritos e de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Atendidas as condições de execução, a obra deverá apresentar-se completamente limpa, pronta para utilização, com utilização de caçamba quando necessário.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais e subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinente, bem como pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Termo de Referência.

7.1. Obrigações da Contratada

- 7.1.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3.** A contratada deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes;

- 7.1.4.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população;
- 7.1.5.** Proceder à execução dos serviços, com funcionários devidamente identificados com crachá e uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), caso necessário;
- 7.1.6.** Os serviços e materiais utilizados deverão estar de acordo com as condições estabelecidas na Proposta, no Termo de Referência, no Edital e nas normas legais aplicadas à comercialização do objeto do contrato;
- 7.1.7.** Responder por qualquer prejuízo ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causem à contratante ou a servidores desta ou a terceiros, durante a permanência no local de execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos e/ou indenizações cabíveis, assumindo o ônus decorrente;
- 7.1.8.** Responder por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, impostos, seguro, vale-transporte e outros, relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados ou prepostos;
- 7.1.9.** Responder por quaisquer danos causados direta e/ou indiretamente aos materiais objeto do serviço a ser prestado, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a execução dos serviços;
- 7.1.10.** Levar imediatamente ao conhecimento do Gestor de Contrato, ocorrências de caso fortuito e/ou força maior durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de ocorrência que eventualmente venha a ocorrer nas dependências da contratante;
- 7.1.11.** Comprovar que possui profissional(s) qualificado(s) para a execução dos serviços, quando solicitado;
- 7.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização e Gestão, atendendo em até 24 (vinte e quatro) horas as reclamações;
- 7.1.13.** Realizar os reparos dos serviços que forem executados em desconformidade com o objeto contratado num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação formal da contratante;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 7.1.14.** Fornecer, quando solicitado pelo contratante, o demonstrativo de utilização dos produtos na instalação do objeto contratado;
- 7.1.15.** Informar da necessidade de eventuais interrupções na execução do objeto contratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.1.16.** Manter, durante o período do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- 7.1.17.** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;
- 7.1.18.** Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para os imóveis pertencentes às vias onde os serviços forem executados.
- 7.1.19.** Recompôr nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos.
- 7.1.20.** Realizar limpeza do local após a execução dos serviços.
- 7.1.21.** Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reaproveitamento.
- 7.1.22.** Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.
- 7.1.23.** Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos.
- 7.1.24.** Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.
- 7.1.25.** A CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia(s) da Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 6496 de 07/12/77, expedida pelo CREA/CAU, bem como de eventuais alterações quando ocorrerem.
- 7.1.26.** A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

7.2. Obrigações da Contratante

- 7.2.1.** Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.2.7.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 7.2.8.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 7.2.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. MEDICÃO

- 8.1.** O pagamento será realizado conforme estabelecido na portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.
- 8.1.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 8.1.2.** A Nota Fiscal deverá ser entregue mensalmente conforme cronograma, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 8.1.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.
- 8.2.** Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.
- 8.3.** O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 8.4.** O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 8.5.** O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.
- 8.6.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O critério de seleção do fornecedor será através do menor preço global ofertado, sendo a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, desde que atendidas às condições exigidas nos requisitos da contratação.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$ 302.632,05 (Trezentos e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos), sendo este o valor obtido após elaboração de planilha orçamentária com os custos unitários de referência coletados nas tabelas de referência FDE (Abril/2024) e CDHU 194 (Maio/2024), que são tabelas de referência disponibilizadas em sítios eletrônicos especializados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas:

Ficha 2854 - Dotação Orçamentária 24.02.1010.2.001.10.301.339039.08.3010000 -
Valor 40.000,00

Ficha 5059 - Dotação Orçamentária 24.02.1010.2.001.10.301.339039.95.8000064 –
Valor R\$ 684.106,00

12. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Execução dos serviços de Reforma do Pamo Bosque da Saúde, nas quantidades especificadas em planilha orçamentária. Considerando as particularidades descritas no Estudo Técnico Preliminar, bem como neste Termo de Referência, informamos que não existe catálogo eletrônico de padronização criado pela municipalidade ou disponibilizado pelo Poder Executivo Federal para este caso, até o presente momento.

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA
SECRETARIA DE OBRAS
CAU: 00A1286145



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Reforma do Pamo
Imaculada Taubaté
- São Paulo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para Reforma do Pamo Imaculada.
Endereço: Rua Benedita Semiramis do Couto, 59, Imaculada, Taubaté –
SP. Coordenadas do local: Latitude 23°02'38.2"S; Longitude 45°32'42.7"W.

1.2. Condições de execução

A contratação se dará pelo regime de execução indireta, através de empreitada por preço unitário, com prazo máximo de 150 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Sendo admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, justificamos a contratação para que sejam feitas melhorias na estrutura do prédio e manutenção, devido à depreciação natural da edificação, buscando mantê-los em perfeito estado de uso e conservação. Esta obra trará um grande benefício aos funcionários e munícipes que utilizam o prédio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente objeto refere-se à reforma do Pamo Imaculada. A descrição detalhada da solução está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa prestou ou está prestando satisfatoriamente, mediante contrato, a prestação de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

4.2. CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL: Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico, expedidas pelo CREA / CAU, por meio de Certidões de Acervo Técnico - CAT, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 4.3.** No caso de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado, cujos serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de empreitada.
- 4.4.** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro da empresa no CREA, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 - se for o caso, com validade na data limite para apresentação dos envelopes.
- 4.5.** A adjudicatária, que não for sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar, por ocasião da assinatura da avença que decorrerá desta licitação, Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.
- 4.6.** O profissional responsável pela execução dos serviços deverá fazer parte do quadro da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, na condição de:
- Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;
 - Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado;
 - Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.
- 4.7.** Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato.
- 4.8.** A contratação para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.9.** Faculta-se às empresas interessadas, vistoriar os locais onde serão executados os serviços, às suas próprias expensas. As empresas que se interessarem em realizar as visitas deverão agendar previamente, junto a Secretaria de Obras, através do telefone (12) 3621-6047 ou (12) 3621-3675.
- 4.10.** Para as empresas que optarem pela realização da visita, será emitido uma declaração de visita técnica, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.
- 4.11.** As empresas que optarem por não realizar a visita, deverão apresentar declaração de que tem conhecimento dos locais de prestação dos serviços, e de que não poderão alegar desconhecimento futuro das dificuldades e peculiaridades para a execução dos serviços, conforme modelo anexo, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 4.12.** A vistoria aos locais onde serão executados os serviços poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes de documentação.

5. GARANTIA

- 5.1.** A contratada deverá se atentar ao prazo de 5 (cinco) anos de responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel executado. Sendo que, em caso de vício, defeito ou incorreção identificado, o contratado ficará responsável pela reparação, correção, reconstrução ou pela substituição necessária.
- 5.2.** Sendo assim, a contratada deverá realizar as manutenções corretivas dos bens e serviços que sejam de sua responsabilidade, assim que tais problemas sejam identificados e notificados pela municipalidade.
- 5.3.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens e serviços, compreendendo a substituição, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.4.** Uma vez notificada, após a conclusão dos serviços, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens e serviços que apresentarem vício ou incompatibilidade com as cláusulas contratuais no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- 5.5.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 5.5.2.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.
- 5.5.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. Condições de execução

- 6.1.1.** O início da prestação de serviço ocorrerá após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.
- 6.1.2.** A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, mão de obra e materiais de boa qualidade, necessários ao cumprimento integral do



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, termo de referência e nos demais documentos pertinentes.

- 6.1.3.** Os quantitativos da planilha em anexo são indicativos, devendo a contratada orçar a obra, levando em conta todos os serviços e materiais necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto, termo de referência e especificações técnicas.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 6.1.4.** Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em acordo com as normas vigentes e deverão ser analisados previamente pelo fiscal da obra.
- 6.1.5.** A contratada deverá se responsabilizar pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, observando o cumprimento das Normas Técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, as normas de segurança no trânsito e no trabalho, especificações do INMETRO e demais pertinentes, relacionadas ao objeto do presente termo de referência.
- 6.1.6.** A Contratada deverá se responsabilizar por toda a documentação necessária da empresa e colaboradores, atendendo a todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fornecendo alojamento, refeições e seguros de responsabilidade civil e danos materiais. Assim como deverá se responsabilizar pelo recolhimento de todos os tributos, impostos ou taxas municipais, estaduais e federais, diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços citados.
- 6.1.7.** A contratada também deverá se responsabilizar por todos os danos causados às obras e ou serviços a terceiros, reparando, consertando, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários, levando-se em conta o cumprimento do cronograma e programação do trabalho.
- 6.1.8.** Os funcionários deverão estar uniformizados, para identificação de todos os colaboradores da obra. Além disso, deverão realizar os serviços com ferramentas adequadas e utilizando todos os EPIs, EPCs e sinalizações necessárias à atividade a ser desenvolvida, sendo que o não uso acarretará paralisação dos serviços e demais medidas previstas nas normas regulamentadoras.
- 6.1.9.** A empresa deverá contar com um engenheiro ou arquiteto responsável pela execução dos serviços, que irá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços a serem realizados (RRT).
- 6.1.10.** O fornecimento de água, energia elétrica, óleo diesel e todo tipo de lubrificantes, combustíveis e/ou ar comprimido para os equipamentos serão por conta da contratada.
- 6.1.11.** É obrigatória a adoção do livro de ordem de obras e serviços de engenharia, conforme prescrito na resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009 (CONFEA).
- 6.1.12.** No caso deste termo de referência apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas técnicas vigentes, as orientações da fiscalização, bem como todos os conceitos de boa técnica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.2. Etapas de execução

6.2.1. Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.

A Placa de Identificação da Obra será de responsabilidade da contratada, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela fiscalização, incluso placa e estrutura de madeira.

Os modelos e detalhes da placa deverão ser aqueles em vigência na época da execução da obra e serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

6.2.1.2 Projetos

O projeto de elétrica do padrão de entrada e quadro geral, será de responsabilidade da contratada.

Recebimento - A placa da obra será recebida quando estiver de acordo com os padrões estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, tanto em sua dimensão, quanto em suas informações.

6.2.2. Infraestrutura

Construção de mureta de contenção, fundação mureta e pilares metálicos fechamento de vidro da frente e impermeabilização fundação nova e fachada fundo e lateral barranco até 80cm com problema de umidade.

FUNDAÇÕES

São previstas fundações tipo brocas de concreto armado com diâmetro de 25 cm e blocos de fundação para pilares metálicos. Os serviços podem ser iniciados somente após aprovação pela Fiscalização e a locação da obra. A fundação – baldrame deverá ser impermeabilizada com tinta betuminosa.

PILARES

As formas das vigas e dos pilares deverão ser estanques, aprumadas, niveladas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão.

A execução das armaduras de aço deverá obedecer rigorosamente o projeto/memória de cálculo no que se refere à bitola, posicionamento, tensão de escoamento, dobramento e recobrimento. Devendo utilizar Aço CA-50 (A ou B) fyk igual 500 Mpa e Aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 Mpa.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A concretagem só poderá ser iniciada com a presença de um representante da FISCALIZAÇÃO e após a verificação e aprovação da profundidade das fundações, das formas e das armaduras.

Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme o preceito da norma pertinente, aguardando o tempo de cura para se evitar a fissuração da peça estrutural.

VERG

A Haverá verga de fundação na mureta do barranco.

As vergas e contravergas deverão ser executadas com canaletas, tipo “U”, de concreto pré-moldado com armadura e enchimento, até arrasamento. Devendo obedecer a fórmula: $0,4m + \text{vão} + 0,4m$ para os vão destinados as esquadrias. As cintas de amarração deverão seguir as definições do projeto estrutural apresentado.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.3. Alvenaria e superestrutura

Demolição, alvenaria, verga, estrutura metálica no fechamento da frente e divisória em gesso acartonado, conforme descrito na memória de cálculo.

ALVENARIA

Os blocos de concreto deverão apresentar dimensões padronizadas, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.

Os blocos deverão contar com resistência adequada, para uso aparente, sendo assentados com juntas desencontradas (em amarração) ou a prumo, conforme especificado em projeto, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para peças que deverão ser armadas.

Os blocos de concreto deverão apresentar, dimensões padronizadas, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.

A CONTRATADA deverá observar as dimensões e alinhamentos determinados em projeto, devendo sempre se obter prumo e alinhamento perfeitos a cada fiada. A espessura das juntas não excederá a 1,0 cm, devendo ser rebaixadas com ponta de colher. Para o recebimento do serviço é importante que estejam em prumo, niveladas e no esquadro.

Deverão ser deixados os vãos para portas e janelas em aberto, com a folga necessária para os batentes, deixando-se os tacos para fixação durante o levantamento das paredes. Não serão aceitas aberturas posicionadas em locais diferente do previsto no projeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

O amassamento deverá ser mecânico, devendo ser de forma contínua e durar pelo menos 90s a contar do momento em que todos os componentes, inclusive a água, tiverem sido misturados. O amassamento manual só poderá ocorrer com autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, quando as condições assim justificarem.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida da necessidade dos serviços, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego. As argamassas deverão ser usadas dentro de 2,5 horas (duas horas e meia) a contar do momento da adição do cimento.

Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

No fechamento de vãos em estruturas de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura. Esses serviços de encunhamento só poderão ser executados decorridos, no mínimo, 3 dias da conclusão do levantamento das alvenarias.

VERGA E CONTRAVERGA

Haverá verga na mureta de contenção e fechamento da frente.

As vergas e contravergas deverão ser executadas com canaletas, tipo “U”, de concreto pré-moldado com armadura e enchimento, até arrasamento. Devendo obedecer a fórmula: $0,4m + \text{vão} + 0,4m$ para os vãos destinados as esquadrias. As cintas de amarração deverão seguir as definições do projeto estrutural apresentado.

PILAR E VIGA METÁLICA (treliça)

A viga e pilar metálico deverão estar aprumadas, niveladas e escoradas apropriadamente, e a laje, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, corrosão.

A viga metálica deverá seguir as definições do projeto estrutural apresentado, ou, recomendações do fiscal de obra ou engenheiro.

DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1RU / 1RU

1) Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m²).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 100 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente à umidade e com espessura de 15 mm (1 RU 15 + 1 RU 15); isolamento acústico de 39 a 41 dB; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.4. Esquadrias

Retirada de portas, alambrados e grades, troca de portas e janelas, troca de fechaduras e dobradiças, colocação e troca de vidros e fechamento com vidro na área de espera.

ESQUADRIA DE ALUMÍNIO

As esquadrias deverão ser de boa qualidade, estanques e atender as descrições e dimensões dos itens presentes na planilha orçamentária e no projeto arquitetônico. Os parafusos e rebites para emenda das peças serão de aço zincado e os furoescareados para acabamento sem folgas ou saliências.

Não será admitido o contato direto de metais pesados com o alumínio. O isolamento deverá ser feito com pintura de cromato de zinco, borracha clorada ou outro produto similar.

A instalação das esquadrias deve atender as normas específicas e manuais dos fabricantes. Sendo que as esquadrias deverão ser fixadas com contramarcos chumbados previamente nas paredes, com vedação perfeita de forma a evitar qualquer infiltração. As janelas deverão ter soleiras e as peças móveis verticais e horizontais serão protegidas com pingadeiras.

Não serão aceitos caixilhos com rebaixo aberto. Os vidros serão protegidos com baguetes do mesmo material, associados com material de calafetação à base de elastômero de silicone. Também poderão ser utilizadas gaxetas de pressão em perfil rígido de elastômero de uma fatia de borracha expandida.

Deverão atender a NBR 10821 quanto à permeabilidade ao ar, estanqueidade a água, resistências da carga de vento e a resistência às operações de manuseio.

O funcionamento do conjunto deve ser verificado após a completa secagem da pintura, instalação dos vidros e subsequente lubrificação.

PORTAS DE MADEIRA

A instalação das esquadrias de madeira deve atender as normas específicas e manuais dos fabricantes, e conforme catálogo técnico da FDE ou critério CDHU.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VIDROS

O vidro deve ser transparente/ ofuscado, incolor, de faces paralelas e planas. Isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea.

As placas de vidro devem ser estocadas de modo a serem evitados danos às bordas, preferencialmente sobre cavaletes tradicionais e nunca serem apoiadas e inclinadas nas duas bordas, danificando as placas.

A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. As chapas de vidro não devem apresentar folga excessiva em relação ao requadro do encaixe. A chapa deve ser assentada com massa apropriada.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.5. Cobertura

Telhado na área de iluminação e barrilete, além da manutenção do telhado existente, calhas e rufos.

ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA CRFS

Estrutura de madeira com vigas de 6x12 e 6 x 16 cm e telha CRFS, com cumeeira no centro.

As telhas devem obedecer à inclinação mínima de acordo com as recomendações do fabricante.

Deverão ser respeitadas as condições de apoio, os vãos livres máximos admissíveis entre os apoios das telas, recobrimentos recomendados e os limites dos beirais.

Os cuidados para a estocagem, movimentação e instalação das telhas deverão ser redobrados no caso das telhas pintadas.

No caso de danos à película de tinta, deverão ser feitos os reparos necessários, garantindo a durabilidade do produto.

CONDUTOR, CALHAS E RUFOS

O sistema de drenagem é composto da coleta e afastamento das águas pluviais provenientes das coberturas que deságuam sobre calhas e rufos, sendo que das calhas as águas serão conduzidas por tubulações verticais e horizontais até o solo ou as caixas e redes de captação de águas pluviais existentes, ou, conforme indicação do fiscal da obra. Todas as chapas das calhas e rufos deverão ter espessura mínima nº 26. Além disso.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.2.6. Instalações Hidráulicas

Dreno de ar condicionado, troca da tubulação de entrada e enterra-lá corretamente, troca dos lavatórios e vasos dos banheiros, troca das caixas d'água, troca de aparelhos sanitários e hidráulicos.

ÁGUA FRIA

Toda a tubulação deverá ser de PVC, observando-se que todas as emendas ou derivações sejam executadas com conexões adequadas.

Quando necessário será executada instalação de tubulação enterrada que deverá ser envelopada com areia e concreto magro em uma camada de 5 cm.

Os registros e torneiras deverão ser devidamente instalados e vedados.

Na armazenagem os tubos devem ser guardados sempre em posição horizontal, e as conexões e caixas em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol, livres do contato direto com o solo, produtos químicos ou próximos a esgotos. Ao final da execução da água fria, serão feitos teste de carga, funcionamento e alinhamento na tubulação. Esta não deverá apresentar nenhum tipo de vazamento e deformações nos tubos, emendas inadequadas ou estar fora do alinhamento das conexões.

O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições do projeto, fornecimento dos materiais e execução.

ESGOTO

Toda a tubulação deverá ser de PVC, observando-se que todas as emendas ou derivações sejam executadas com conexões adequadas.

Os tubos serão assentados com bolsa voltada em sentido oposto ao escoamento, não sendo permitida a execução de bolsas em tubos recortados, utilizando nestes casos uma luva.

As declividades do projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede geral.

As extremidades das tubulações serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, com capas ou plugues, sendo vetado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

A instalação deverá ser dotada de todos os elementos de inspeção necessários à futura manutenção.

LOUÇAS E METAIS

A instalação das louças e metais deverá seguir as recomendações dos fabricantes. Os materiais e as peças utilizadas deverão ser aprovados previamente pela fiscalização visando atender a descrição dos itens constantes na planilha orçamentária e no projeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Locar as peças de acordo com os projetos executivos de arquitetura e hidráulica e atendendo às orientações do fiscal.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.7. Instalações Elétricas

Troca do abrigo e entrada de energia para poste T4, Troca do quadro geral e seus componentes, Ponto ar condicionado, manutenção elétrica e de luminárias.

FIOS, CABOS E ELETRODUTOS

Toda a rede de distribuição de energia elétrica deverá ser alimentada pelo poste de entrada. Os fios e cabos deverão passar obrigatoriamente por eletrodutos, eletrocalhas ou perfilados.

Na instalação dos eletrodutos deve ser utilizado o critério abaixo, prevalecendo a especificação indicada no projeto executivo de elétrica:

- Para instalações embutidas em lajes, pisos e paredes: eletrodutos de PVC rígido ou flexível corrugado.
- Para instalações enterradas: eletrodutos de PVC rígido ou flexível corrugado, envelopados em concreto.
- Para instalações aparentes: eletroduto aço galvanizado ou perfilado galvanizados ou PVC.

Nas instalações enterradas, o eventual cruzamento com instalações de gás, água, ar comprimido ou vapor, deve se dar a uma distância mínima de 0,20m.

Os fios e cabos de baixa tensão serão executados conforme bitolas e tipos indicados nos projetos executivos.

Nas instalações dos fios e cabos alimentadores devem ser evitadas emendas. Quando forem necessárias, somente podem ser executadas nas caixas de passagem e com conectores apropriados.

As caixas de passagem no piso devem ser de alvenaria, revestida internamente, com tampa de concreto removível e com dreno de brita.

Todos os circuitos alimentadores devem ser identificados nas caixas de passagem. Após a execução, toda a rede de distribuição deve ser testada e ensaiada segundo a NBR-5410 - Instalações Elétricas da Baixa Tensão - para evitar riscos de choques elétricos, curtos-circuitos, etc.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

QUADROS E DISJUNTORES

Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagrama unifilar e esquema funcional, com disjuntores, equipamentos de segurança e com os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos projetos. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual aparelho de ar condicionado.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo devidamente isolados.

TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS

As tomadas, interruptores e luminárias deverão atender as necessidades dos ambientes, conforme normas, projetos executivos ou indicação do fiscal.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.8. Revestimento de teto e parede

Revestimentos de teto e parede – Chapisco e reboco na nova alvenaria, requadros novas portas e área de iluminação, mureta barranco, manutenção, troca de revestimento cerâmico nos banheiros e reparo de trincas.

CHAPISCO

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

EMBOÇO DESEMPENADO

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado.

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Com a finalidade de reduzir a poeira, os materiais deverão ser previamente umedecidos. Os serviços deverão ser executados utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Os materiais passíveis de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

reaproveitamento não poderão sofrer danos durante sua retirada de forma a manter sua integridade.

Está incluso a retirada da argamassa de assentamento.

A remoção do entulho e demais detritos provenientes da demolição / remoção deverão ser executados pela CONTRATADA, seguindo as exigências legais.

REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO

Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento e adesivo de alto desempenho (m²).

O item remunera o fornecimento do adesivo de alto desempenho, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução da regularização da parede com nata de cimento e branco.

REVESTIMENTO CERÂMICO

As peças não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falha no vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhurados e diferença acentuada de tonalidade e dimensão, dentro do mesmo lote.

Antes do assentamento das placas cerâmicas, atentar para a execução das juntas de dessolidarização e, quando necessário, das juntas de movimentação.

As juntas de dessolidarização devem ser executadas ao longo de todo o perímetro da área em questão, de modo a garantir que o piso cerâmico não tenha contato com as paredes, permitindo a sua movimentação.

As juntas de movimentação devem ser executadas sempre que a área do piso/revestimento for maior que 32m², ou sempre que uma das dimensões for maior que 8m (NBR 13753). O posicionamento destas juntas deve considerar a paginação, pois as mesmas devem coincidir com as juntas de assentamento.

O assentamento dos pisos cerâmicos só deve ocorrer após o período mínimo de cura do concreto ou da argamassa de regularização.

O assentamento dos pisos/revestimentos cerâmicos deve obedecer a paginação prevista em projeto, caso a paginação não esteja definida em projeto, o assentamento deve ser iniciado pelos cantos mais visíveis do ambiente a ser revestido. Recomenda-se que o controle de alinhamento das juntas seja efetuado sistematicamente com o auxílio de linhas esticadas longitudinal e transversalmente.

Após limpar o verso da cerâmica, sem molhá-la, o assentamento deve ser realizado sem interrupções, distribuindo a argamassa em pequenas áreas, que permitam sua utilização dentro do “tempo em aberto”.

Aplicar a argamassa em dupla camada (na cerâmica e na placa), utilizando desempenadeira de aço com dentes de 8 mm. Sendo que as reentrâncias existentes no verso da placa devem ser totalmente preenchidas com a argamassa.

Aguardar no mínimo 3 dias após o assentamento das placas para aplicar a pasta de rejuntamento, sendo que as juntas devem estar previamente limpas e umedecidas para garantir melhor aderência do rejunte.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS

Será medido por metro linear de trinca ou rachadura tratada.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.9. Piso

Troca de piso nos banheiros e área de espera, instalação de piso cerâmico na área de iluminação e manutenção de pisos danificados. Concretagem manutenção calçada externa.

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Com a finalidade de reduzir a poeira, os materiais deverão ser previamente umedecidos. Os serviços deverão ser executados utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Os materiais passíveis de reaproveitamento não poderão sofrer danos durante sua retirada de forma a manter sua integridade.

Está incluso a retirada da argamassa de assentamento.

A remoção do entulho e demais detritos provenientes da demolição / remoção deverão ser executados pela CONTRATADA, seguindo as exigências legais.

PISO DE CONCRETO DESEMPENADO/ LASTRO DE BRITA

Piso cimentado desempenado atendendo ao projeto, bem como às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

Devendo ser observada a declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água.

Após o lançamento da massa, a camada superficial deve ser regularizada, para a obtenção de um piso com boa planicidade. A regularização deve ser efetuada com o rodo de corte, constituída por uma régua de alumínio ou magnésio.

Após a execução do piso devem-se realizar os cortes das juntas de dilatação distanciadas entre 1,20m e 1,80m para os pisos que ficarão aparente.

Quando necessário deverá ser executado lastro de pedra britada na base e tela armadura.

CONTRAPISO

Após a realização da compactação do solo, o contrapiso poderá ser iniciado com a execução do lastro de brita e o lastro de concreto magro.

Realizada a cura do concreto, deverá ser iniciado o serviço de argamassa de regularização, no traço de cimento e areia 1:3, com espessura de até 2,5 cm, atendendo aos níveis especificados no projeto arquitetônico.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Deve ser mantida declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água. O contrapiso não deve apresentar empoçamento de água ou baixa resistência à abrasão (esfarelamento superficial).

REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO

Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento e adesivo de alto desempenho (m²).

O item remunera o fornecimento do adesivo de alto desempenho, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento e branco.

PISO CERÂMICO E RODAPÉ

Pisos cerâmicos com dimensões conforme projeto, marca de primeira linha, PEI5, absorção de água média: 3 a 8%, assentados com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Deve-se executar ainda rodapés com 7 cm de altura, do mesmo modelo do piso.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo às recomendações da NBR-9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

Deve ser mantida declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água.

O serviço deverá ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução. Se não forem observados desvios significativos entre peças contíguas, bem como se não apresentar pontos de empoçamento de água.

PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO

Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.2.10. Forro e Pintura

Forro de gesso acartonado na sala de reunião, pintura das grades e portões, pintura interna e externa com tinta látex e barrado de esmalte, tinta piso entrada, pintura de portas.

FORRO EM PLACA DE GESSO ACARTONADO INCLUSIVE ESTRUTURA

Será medido por área de placas instaladas (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de placas de gesso acartonado fixo para a execução de forros, e estrutura; remunera também: recortes de interferência, rejunte entre as placas com acabamento liso, execução de juntas de dilatação quando necessário e arremates junto às paredes ou anteparos com moldura.

PINTURA

Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo às instruções e diluições fornecidas pelo fabricante. Em todos os casos devem ser seguidas as recomendações dos fabricantes, desde o emparelhamento das superfícies. As cores utilizadas devem ser idênticas àquelas apresentadas no projeto arquitetônico. As superfícies devem estar firmes, coesas, limpas, secas e sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Mais de duas demãos poderão ser solicitadas pelo Eng. Fiscal para atender uma qualidade plausível. Os materiais empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade.

PAREDES INTERNAS

Nas paredes internas utilizar tinta látex, com aplicação de fundo preparador e massa niveladora onde indicada. A aplicação da seladora e deve ser realizada sobre a superfície livre de poeira, totalmente sem umidade e graxa ou outros materiais que prejudiquem sua aderência.

Realizar lixamento para regularizar e conferir um melhor acabamento da superfície, realizar a limpeza. Após a secagem da seladora, aplicar duas demãos de tinta látex, observando o tempo de secagem para aplicar a segunda demão.

Com barrado de esmalte a 1,40m de altura, seguindo os mesmos procedimento da pintura em tinta látex.

PAREDES EXTERNAS

As paredes externas deverão receber lixamento para corrigir imperfeições, com aplicação de fundo preparador e massa niveladora onde indicada. Limpeza e pintura com tinta látex standard/ acrílica, de grande durabilidade e resistência ao desgaste.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Aplicação deverá ser com trinchã ou rolo e deverá se evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

Com barrado de esmalte a 1,40m de altura, seguindo os mesmos procedimentos da pintura em tinta látex.

ESQUADRIAS E ESTRUTURAS

Deverá ser executada a pintura nas esquadrias e similares metálicos/madeira com tinta esmalte a base de solvente, linha standard, acabamento acetinado ou brilhante, lavável, seguindo as orientações já citadas anteriormente.

A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO

- 1) Será medido por superfície de área limpa (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza em superfície, por meio de jato d'água de alta pressão

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.11. Serviços Complementares

Andaime, remoção de entulho, corrimão rampa entrada e limpeza da obra.

ANDAIME

Locação de peças de andaime tantas quantas necessárias para perfeita execução da obra, atendendo a todos os padrões de segurança e boas condutas dos funcionários, para que possam executar os serviços de maneira adequada.

REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL

- 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e queatenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004

LIMPEZA FINAL DA OBRA E CAÇAMBA

Durante todo o período de execução a obra deve ser mantida limpa e organizada, evitando acidentes e a presença de animais.

Usar para a limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos devem ser restritos e de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Atendidas as condições de execução, a obra deverá apresentar-se completamente limpa, pronta para utilização, com utilização de caçamba quando necessário.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais e subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinente, bem como pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Termo de Referência.

7.1. Obrigações da Contratada

- 7.1.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3.** A contratada deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes;
- 7.1.4.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população;
- 7.1.5.** Proceder à execução dos serviços, com funcionários devidamente identificados com crachá e uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), caso necessário;
- 7.1.6.** Os serviços e materiais utilizados deverão estar de acordo com as condições estabelecidas na Proposta, no Termo de Referência, no Edital e nas normas legais aplicadas à comercialização do objeto do contrato;
- 7.1.7.** Responder por qualquer prejuízo ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causem à contratante ou a servidores desta ou a terceiros, durante a permanência no local de execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos e/ou indenizações cabíveis, assumindo o ônus decorrente;
- 7.1.8.** Responder por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, impostos, seguro, vale-transporte e outros, relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados ou prepostos;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 7.1.9.** Responder por quaisquer danos causados direta e/ou indiretamente aos materiais objeto do serviço a ser prestado, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a execução dos serviços;
- 7.1.10.** Levar imediatamente ao conhecimento do Gestor de Contrato, ocorrências de caso fortuito e/ou força maior durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de ocorrência que eventualmente venha a ocorrer nas dependências da contratante;
- 7.1.11.** Comprovar que possui profissional(s) qualificado(s) para a execução dos serviços, quando solicitado;
- 7.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização e Gestão, atendendo em até 24 (vinte e quatro) horas as reclamações;
- 7.1.13.** Realizar os reparos dos serviços que forem executados em desconformidade com o objeto contratado num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação formal da contratante;
- 7.1.14.** Fornecer, quando solicitado pelo contratante, o demonstrativo de utilização dos produtos na instalação do objeto contratado;
- 7.1.15.** Informar da necessidade de eventuais interrupções na execução do objeto contratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.1.16.** Manter, durante o período do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- 7.1.17.** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;
- 7.1.18.** Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para os imóveis pertencentes às vias onde os serviços forem executados.
- 7.1.19.** Recompôr nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos.
- 7.1.20.** Realizar limpeza do local após a execução dos serviços.
- 7.1.21.** Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reaproveitamento.
- 7.1.22.** Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 7.1.23.** Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos.
- 7.1.24.** Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.
- 7.1.25.** A CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia(s) da Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 6496 de 07/12/77, expedida pelo CREA/CAU, bem como de eventuais alterações quando ocorrerem.
- 7.1.26.** A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

7.2. Obrigações da Contratante

- 7.2.1.** Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 7.2.7.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 7.2.8.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 7.2.9.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. MEDICÃO

- 8.1.** O pagamento será realizado conforme estabelecido na portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.
- 8.1.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 8.1.2.** A Nota Fiscal deverá ser entregue mensalmente conforme cronograma, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 8.1.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.
- 8.2.** Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 8.3.** O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 8.4.** O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 8.5.** O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.
- 8.6.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor será através do menor preço global ofertado, sendo a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, desde que atendidas às condições exigidas nos requisitos da contratação.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$ 194.386,66 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo este o valor obtido após elaboração de planilha orçamentária com os custos unitários de referência coletados nas tabelas de referência FDE (Abril/2024) e CDHU 194 (Maio/2024), que são tabelas de referência disponibilizadas em sítios eletrônicos especializados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas:

Ficha 5059 - Dotação orçamentária 24.02.1010.2.001.10.301.339039.95.8000064 – Valor R\$ 684.106,00

12. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Execução dos serviços de Reforma do Pamo Imaculada, nas quantidades especificadas em planilha orçamentária. Considerando as particularidades descritas no Estudo Técnico Preliminar, bem como neste Termo de Referência, informamos que



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

não existe catálogo eletrônico de padronização criado pela municipalidade ou disponibilizado pelo Poder Executivo Federal para este caso, até o presente momento.

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL
SAKUMASECRETARIA DE OBRAS
CAU: 00A1286145



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Reforma do Pamo Santa Isabel
Taubaté - São Paulo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para Reforma do Pamo Santa Isabel.
Endereço: Rua José Martins Ronconi, 151, Parque São Luis, Taubaté – SP
Coordenadas do local: Latitude 22°59'48.7"S; Longitude 45°33'22.3"W.

1.2. Condições de execução

A contratação se dará pelo regime de execução indireta, através de empreitada por preço unitário, com prazo máximo de 150 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Sendo admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, justificamos a contratação para que sejam feitas melhorias na estrutura do prédio e manutenção, devido à depreciação natural da edificação, buscando mantê-los em perfeito estado de uso e conservação. Esta obra trará um grande benefício aos funcionários e munícipes que utilizam o prédio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente objeto refere-se à reforma do Pamo Santa Isabel. A descrição detalhada da solução está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa prestou ou está prestando satisfatoriamente, mediante contrato, a prestação de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

4.2. CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL: Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico, expedidas pelo CREA / CAU, por meio de Certidões de Acervo Técnico - CAT, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 4.3.** No caso de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado, cujos serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de empreitada.
- 4.4.** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro da empresa no CREA, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 - se for o caso, com validade na data limite para apresentação dos envelopes.
- 4.5.** A adjudicatária, que não for sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar, por ocasião da assinatura da avença que decorrerá desta licitação, Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.
- 4.6.** O profissional responsável pela execução dos serviços deverá fazer parte do quadro da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, na condição de:
- Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;
 - Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado;
 - Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.
- 4.7.** Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato.
- 4.8.** A contratação para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.9.** Faculta-se às empresas interessadas, vistoriar os locais onde serão executados os serviços, às suas próprias expensas. As empresas que se interessarem em realizar as visitas deverão agendar previamente, junto a Secretaria de Obras, através do telefone (12) 3621-6047 ou (12) 3621-3675.
- 4.10.** Para as empresas que optarem pela realização da visita, será emitido uma declaração de visita técnica, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.
- 4.11.** As empresas que optarem por não realizar a visita, deverão apresentar declaração de que tem conhecimento dos locais de prestação dos serviços, e de que não poderão alegar desconhecimento futuro das dificuldades e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

peculiaridades para a execução dos serviços, conforme modelo anexo, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.

- 4.12.** A vistoria aos locais onde serão executados os serviços poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes de documentação.

5. GARANTIA

- 5.1.** A contratada deverá se atentar ao prazo de 5 (cinco) anos de responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel executado. Sendo que, em caso de vício, defeito ou incorreção identificado, o contratado ficará responsável pela reparação, correção, reconstrução ou pela substituição necessária.
- 5.2.** Sendo assim, a contratada deverá realizar as manutenções corretivas dos bens e serviços que sejam de sua responsabilidade, assim que tais problemas sejam identificados e notificados pela municipalidade.
- 5.3.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens e serviços, compreendendo a substituição, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.4.** Uma vez notificada, após a conclusão dos serviços, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens e serviços que apresentarem vício ou incompatibilidade com as cláusulas contratuais no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- 5.5.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 5.5.2.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.
- 5.5.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. Condições de execução

- 6.1.1.** O início da prestação de serviço ocorrerá após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 6.1.2.** A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, mão de obra e materiais de boa qualidade, necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, termo de referência e nos demais documentos pertinentes.
- 6.1.3.** Os quantitativos da planilha em anexo são indicativos, devendo a contratada orçar a obra, levando em conta todos os serviços e materiais necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto, termo de referência e especificações técnicas.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 6.1.4.** Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em acordo com as normas vigentes e deverão ser analisados previamente pelo fiscal da obra.
- 6.1.5.** A contratada deverá se responsabilizar pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, observando o cumprimento das Normas Técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, as normas de segurança no trânsito e no trabalho, especificações do INMETRO e demais pertinentes, relacionadas ao objeto do presente termo de referência.
- 6.1.6.** A Contratada deverá se responsabilizar por toda a documentação necessária da empresa e colaboradores, atendendo a todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fornecendo alojamento, refeições e seguros de responsabilidade civil e danos materiais. Assim como deverá se responsabilizar pelo recolhimento de todos os tributos, impostos ou taxas municipais, estaduais e federais, diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços citados.
- 6.1.7.** A contratada também deverá se responsabilizar por todos os danos causados às obras e ou serviços a terceiros, reparando, consertando, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários, levando-se em conta o cumprimento do cronograma e programação do trabalho.
- 6.1.8.** Os funcionários deverão estar uniformizados, para identificação de todos os colaboradores da obra. Além disso, deverão realizar os serviços com ferramentas adequadas e utilizando todos os EPIs, EPCs e sinalizações necessárias à atividade a ser desenvolvida, sendo que o não uso acarretará paralisação dos serviços e demais medidas previstas nas normas regulamentadoras.
- 6.1.9.** A empresa deverá contar com um engenheiro ou arquiteto responsável pela execução dos serviços, que irá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços a serem realizados (RRT).
- 6.1.10.** O fornecimento de água, energia elétrica, óleo diesel e todo tipo de lubrificantes, combustíveis e/ou ar comprimido para os equipamentos serão por conta da contratada.
- 6.1.11.** É obrigatória a adoção do livro de ordem de obras e serviços de engenharia, conforme prescrito na resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009 (CONFEA).
- 6.1.12.** No caso deste termo de referência apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas técnicas vigentes, as orientações da fiscalização, bem como todos os conceitos de boa técnica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.2. Etapas de execução

6.2.1. Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.

A Placa de Identificação da Obra será de responsabilidade da contratada, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela fiscalização, incluso placa e estrutura de madeira.

Os modelos e detalhes da placa deverão ser aqueles em vigência na época da execução da obra e serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

6.2.1.1. Projetos

O projeto de elétrica do padrão de entrada e quadro geral, será de responsabilidade da contratada.

Recebimento - A placa da obra será recebida quando estiver de acordo com os padrões estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, tanto em sua dimensão, quanto em suas informações.

6.2.2. Alvenaria e superestrutura

Abertura do vão de porta área de iluminação, abertura para troca de caixa d'água, demolição da caixa de elétrica e empeno nova telha caixa d'água, conforme descrito na memória de cálculo.

ALVENARIA

Os blocos de concreto deverão apresentar dimensões padronizadas, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.

Os blocos deverão contar com resistência adequada, para uso aparente, sendo assentados com juntas desencontradas (em amarração) ou a prumo, conforme especificado em projeto, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para peças que deverão ser armadas.

Os blocos de concreto deverão apresentar, dimensões padronizadas, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.

A CONTRATADA deverá observar as dimensões e alinhamentos determinados em projeto, devendo sempre se obter prumo e alinhamento perfeitos a cada fiada. A espessura das juntas não excederá a 1,0 cm, devendo ser rebaixadas com ponta de colher. Para o recebimento do serviço é importante que estejam em prumo, niveladas e no esquadro.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Deverão ser deixados os vãos para portas e janelas em aberto, com a folga necessária para os batentes, deixando-se os tacos para fixação durante o levantamento das paredes. Não serão aceitas aberturas posicionadas em locais diferente do previsto no projeto.

O amassamento deverá ser mecânico, devendo ser de forma contínua e durar pelo menos 90s a contar do momento em que todos os componentes, inclusive a água, tiverem sido misturados. O amassamento manual só poderá ocorrer com autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, quando as condições assim justificarem.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida da necessidade dos serviços, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego. As argamassas deverão ser usadas dentro de 2,5 horas (duas horas e meia) a contar do momento da adição do cimento.

Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

No fechamento de vãos em estruturas de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura. Esses serviços de encunhamento só poderão ser executados decorridos, no mínimo, 3 dias da conclusão do levantamento das alvenarias.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.3. Esquadrias

Troca de portas e janelas, troca de fechaduras e dobradiças, manutenção de vidro danificados, conforme memória de cálculo.

ESQUADRIA DE ALUMÍNIO

As esquadrias deverão ser de boa qualidade, estanques e atender as descrições e dimensões dos itens presentes na planilha orçamentária e no projeto arquitetônico. Os parafusos e rebites para emenda das peças serão de aço zincado e os furos escareados para acabamento sem folgas ou saliências.

Não será admitido o contato direto de metais pesados com o alumínio. O isolamento deverá ser feito com pintura de cromato de zinco, borracha clorada ou outro produto similar.

A instalação das esquadrias deve atender as normas específicas e manuais dos fabricantes. Sendo que as esquadrias deverão ser fixadas com contramarcos chumbados previamente nas paredes, com vedação perfeita de forma a evitar qualquer infiltração. As janelas deverão ter soleiras e as peças móveis verticais e horizontais serão protegidas com pingadeiras.

Não serão aceitos caixilhos com rebaixo aberto. Os vidros serão protegidos com baguetes do mesmo material, associados com material de calafetação à base de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

elastômero de silicone. Também poderão ser utilizadas gaxetas de pressão em perfil rígido de elastômero de uma fatia de borracha expandida.

Deverão atender a NBR 10821 quanto à permeabilidade ao ar, estanqueidade a água, resistências da carga de vento e a resistência às operações de manuseio.

O funcionamento do conjunto deve ser verificado após a completa secagem da pintura, instalação dos vidros e subsequente lubrificação.

PORTAS DE MADEIRA

A instalação das esquadrias de madeira deve atender as normas específicas e manuais dos fabricantes, e conforme catálogo técnico da FDE ou critério CDHU.

VIDROS

O vidro deve ser transparente/ ofuscado, incolor, de faces paralelas e planas. Isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea.

As placas de vidro devem ser estocadas de modo a serem evitados danos às bordas, preferencialmente sobre cavaletes tradicionais e nunca serem apoiadas e inclinadas nas duas bordas, danificando as placas.

A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. As chapas de vidro não devem apresentar folga excessiva em relação ao requadro do encaixe. A chapa deve ser assentada com massa apropriada.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.4. Cobertura

Troca do telhado na área de iluminação e inclusão de telhado no barrilete, além da manutenção do telhado existente com manta asfáltica, calhas e rufos.

ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS

Estrutura de madeira com vigas de 6x12 e 6 x 16 cm e telha CRFS, com cumeeira no centro e telha poliéster.

As telhas devem obedecer à inclinação mínima de acordo com as recomendações do fabricante.

Deverão ser respeitadas as condições de apoio, os vãos livres máximos admissíveis entre os apoios das telas, recobrimentos recomendados e os limites dos beirais.

CONDUTOR, CALHAS E RUFOS

O sistema de drenagem é composto da coleta e afastamento das águas pluviais provenientes das coberturas que deságuam sobre calhas e rufos, sendo que das calhas as águas serão conduzidas por tubulações verticais e horizontais até o solo ou as caixas



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

e redes de captação de águas pluviais existentes, ou, conforme indicação do fiscal da obra. Todas as chapas das calhas e rufos deverão ter espessura mínima nº 26. Além disso.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto, fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.5. Instalações Hidráulicas

Dreno de ar condicionado, troca dos lavatórios e vasos dos banheiros, troca das caixas d'água, troca de aparelhos sanitários e hidráulicos.

ÁGUA FRIA

Toda a tubulação deverá ser de PVC, observando-se que todas as emendas ou derivações sejam executadas com conexões adequadas.

Quando necessário será executada instalação de tubulação enterrada que deverá ser envelopada com areia e concreto magro em uma camada de 5 cm.

Os registros e torneiras deverão ser devidamente instalados e vedados.

Na armazenagem os tubos devem ser guardados sempre em posição horizontal, e as conexões e caixas em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol, livres do contato direto com o solo, produtos químicos ou próximos a esgotos. Ao final da execução da água fria, serão feitos teste de carga, funcionamento e alinhamento na tubulação. Esta não deverá apresentar nenhum tipo de vazamento e deformações nos tubos, emendas inadequadas ou estar fora do alinhamento das conexões.

O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições do projeto, fornecimento dos materiais e execução.

ESGOTO

Toda a tubulação deverá ser de PVC, observando-se que todas as emendas ou derivações sejam executadas com conexões adequadas.

Os tubos serão assentados com bolsa voltada em sentido oposto ao escoamento, não sendo permitida a execução de bolsas em tubos recortados, utilizando nestes casos uma luva.

As declividades do projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede geral.

As extremidades das tubulações serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, com capas ou plugues, sendo vetado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

A instalação deverá ser dotada de todos os elementos de inspeção necessários à futura manutenção.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOUÇAS E METAIS

A instalação das louças e metais deverá seguir as recomendações dos fabricantes. Os materiais e as peças utilizadas deverão ser aprovados previamente pela fiscalização visando atender a descrição dos itens constantes na planilha orçamentária e no projeto.

Locar as peças de acordo com os projetos executivos de arquitetura e hidráulica e atendendo às orientações do fiscal.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.6. Instalações Elétricas

Troca do padrão de entrada T4, Troca do quadro geral, Ponto ar condicionado, manutenção elétrica e de luminárias.

FIOS, CABOS E ELETRODUTOS

Toda a rede de distribuição de energia elétrica deverá ser alimentada pelo poste de entrada. Os fios e cabos deverão passar obrigatoriamente por eletrodutos, eletrocalhas ou perfilados.

Na instalação dos eletrodutos deve ser utilizado o critério abaixo, prevalecendo a especificação indicada no projeto executivo de elétrica:

- Para instalações embutidas em lajes, pisos e paredes: eletrodutos de PVC rígido ou flexível corrugado.
- Para instalações enterradas: eletrodutos de PVC rígido ou flexível corrugado, envelopados em concreto.
- Para instalações aparentes: eletroduto aço galvanizado ou perfilado galvanizados ou PVC.

Nas instalações enterradas, o eventual cruzamento com instalações de gás, água, ar comprimido ou vapor, deve se dar a uma distância mínima de 0,20m.

Os fios e cabos de baixa tensão serão executados conforme bitolas e tipos indicados nos projetos executivos.

Nas instalações dos fios e cabos alimentadores devem ser evitadas emendas. Quando forem necessárias, somente podem ser executadas nas caixas de passagem e com conectores apropriados.

As caixas de passagem no piso devem ser de alvenaria, revestida internamente, com tampa de concreto removível e com dreno de brita.

Todos os circuitos alimentadores devem ser identificados nas caixas de passagem.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Após a execução, toda a rede de distribuição deve ser testada e ensaiada segundo a NBR-5410 - Instalações Elétricas da Baixa Tensão - para evitar riscos de choques elétricos, curtos-circuitos, etc.

QUADROS E DISJUNTORES

Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagrama unifilar e esquema funcional, com disjuntores, equipamentos de segurança e com os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos projetos. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual aparelho de ar condicionado.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo devidamente isolados.

TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS

As tomadas, interruptores e luminárias deverão atender as necessidades dos ambientes, conforme normas, projetos executivos ou indicação do fiscal.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.7. Revestimento de teto e parede

Revestimentos de teto e parede – Chapisco e reboco na nova alvenaria, requadros novas portas e área de iluminação, manutenção, troca de revestimento cerâmico nos banheiros e reparo de trincas.

CHAPISCO

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

EMBOÇO DESEMPENADO

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado.

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Com a finalidade de reduzir a poeira, os materiais deverão ser previamente umedecidos. Os serviços deverão ser executados utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Os materiais passíveis de reaproveitamento não poderão sofrer danos durante sua retirada de forma a manter sua integridade.

Está incluso a retirada da argamassa de assentamento.

A remoção do entulho e demais detritos provenientes da demolição / remoção deverão ser executados pela CONTRATADA, seguindo as exigências legais.

REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO

Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento e adesivo de alto desempenho (m²).

O item remunera o fornecimento do adesivo de alto desempenho, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução da regularização da parede com nata de cimento e branco.

REVESTIMENTO CERÂMICO

As peças não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falha novidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhurados e diferença acentuada de tonalidade e dimensão, dentro do mesmo lote.

Antes do assentamento das placas cerâmicas, atentar para a execução das juntas de dessolidarização e, quando necessário, das juntas de movimentação.

As juntas de dessolidarização devem ser executadas ao longo de todo o perímetro da área em questão, de modo a garantir que o piso cerâmico não tenha contato com as paredes, permitindo a sua movimentação.

As juntas de movimentação devem ser executadas sempre que a área do piso/revestimento for maior que 32m², ou sempre que uma das dimensões for maior que 8m (NBR 13753). O posicionamento destas juntas deve considerar a paginação, pois as mesmas devem coincidir com as juntas de assentamento.

O assentamento dos pisos cerâmicos só deve ocorrer após o período mínimo de cura do concreto ou da argamassa de regularização.

O assentamento dos pisos/revestimentos cerâmicos deve obedecer a paginação prevista em projeto, caso a paginação não esteja definida em projeto, o assentamento deve ser iniciado pelos cantos mais visíveis do ambiente a ser revestido. Recomenda-se que o controle de alinhamento das juntas seja efetuado sistematicamente com o auxílio de linhas esticadas longitudinal e transversalmente.

Após limpar o verso da cerâmica, sem molhá-la, o assentamento deve ser realizado sem interrupções, distribuindo a argamassa em pequenas áreas, que permitam sua utilização dentro do “tempo em aberto”.

Aplicar a argamassa em dupla camada (na cerâmica e na placa), utilizando desempenadeira de aço com dentes de 8 mm. Sendo que as reentrâncias existentes no verso da placa devem ser totalmente preenchidas com a argamassa.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Aguardar no mínimo 3 dias após o assentamento das placas para aplicar a pasta de rejuntamento, sendo que as juntas devem estar previamente limpas e umedecidas para garantir melhor aderência do rejunte.

REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS

Será medido por metro linear de trinca ou rachadura tratada.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal da obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

6.2.8. Piso

Instalação de piso cerâmico na entrada com faixa antiderrapante. Concretagem manutenção calçada externa e concretagem de parte do estacionamento.

ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO

1) Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 25 cm (m²).

2) O item remunera o fornecimento dos equipamentos e a mão-de-obra necessários para a execução da abertura de caixa, compreendendo a escavação até 25cm; remoção até o primeiro quilômetro; o transporte do material de bota-fora, até 5km, além do primeiro quilômetro, a execução do preparo do sub-leito compreendendo a regularização, escarificação e a compactação de camada de 15cm, abaixo dos 25cm escavados; o fornecimento de terra, caso não haja troca de solo, ou solo reforçado com aditivos químicos, brita, cal ou cimento. Entende-se por fornecimento de terra o material que foi escavado e, não transportado além do primeiro quilômetro, seja utilizado para a regularização de caixa.

LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM

O item remunera o fornecimento e colocação de brita altura 5cm.

TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)

O item remunera a malha de aço instalada no local, conforme memória de cálculo.

PISO DE CONCRETO DESEMPENADO COM FIBRA/ LASTRO DE BRITA

Piso cimentado desempenado atendendo ao projeto, bem como às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

Devendo ser observada a declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Após o lançamento da massa, a camada superficial deve ser regularizada, para a obtenção de um piso com boa planicidade. A regularização deve ser efetuada com o rodo de corte, constituída por uma régua de alumínio ou magnésio.

Após a execução do piso devem-se realizar os cortes das juntas de dilatação distanciadas entre 1,20m e 1,80m para os pisos que ficarão aparente.

Quando necessário deverá ser executado lastro de pedra britada na base e tela armadura.

CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS

O item remunera canaleta meia cana de concreto de 30cm instalada.

TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES

O item remunera tubo de pvc 100mm instalado.

PISO CERÂMICO E RODAPÉ

Pisos cerâmicos com dimensões conforme projeto, marca de primeira linha, PEI5, absorção de água média: 3 a 8%, assentados com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Deve-se executar ainda rodapés com 7 cm de altura, do mesmo modelo do piso.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo às recomendações da NBR-9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

Deve ser mantida declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água.

O serviço deverá ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução. Se não forem observados desvios significativos entre peças contíguas, bem como se não apresentar pontos de empoçamento de água.

PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO

Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto e fiscal de obra, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.2.9. Pintura

Pintura das grades e portões, pintura interna e externa com tinta látex e barrado de esmalte, pintura de esquadrias, limpeza com hidrojateamento dos muros e pé da parede da edificação.

PINTURA

Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo às instruções e diluições fornecidas pelo fabricante. Em todos os casos devem ser seguidas as recomendações dos fabricantes, desde o emparelhamento das superfícies. As cores utilizadas devem ser idênticas àquelas apresentadas no projeto arquitetônico. As superfícies devem estar firmes, coesas, limpas, secas e sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Mais de duas demãos poderão ser solicitadas pelo Eng. Fiscal para atender uma qualidade plausível. Os materiais empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade.

PAREDES INTERNAS

Nas paredes internas utilizar tinta látex, com aplicação de fundo preparador e massa niveladora onde indicada. A aplicação da seladora e deve ser realizada sobre a superfície livre de poeira, totalmente sem umidade e graxa ou outros materiais que prejudiquem sua aderência.

Realizar lixamento para regularizar e conferir um melhor acabamento da superfície, realizar a limpeza. Após a secagem da seladora, aplicar duas demãos de tinta látex, observando o tempo de secagem para aplicar a segunda demão.

Com barrado de esmalte a 1,40m de altura, seguindo os mesmos procedimentos da pintura em tinta látex.

PAREDES EXTERNAS

As paredes externas deverão receber lixamento para corrigir imperfeições, com aplicação de fundo preparador e massa niveladora onde indicada. Limpeza e pintura com tinta látex standard/acrílica, de grande durabilidade e resistência ao desgaste.

Aplicação deverá ser com trincha ou rolo e deverá se evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

Com barrado de esmalte a 1,40m de altura, seguindo os mesmos procedimentos da pintura em tinta látex.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ESQUADRIAS E ESTRUTURAS

Deverá ser executada a pintura nas esquadrias e similares metálicos/madeira com tinta esmalte a base de solvente, linha standard, acabamento acetinado ou brilhante, lavável, seguindo as orientações já citadas anteriormente.

A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO

- 1) Será medido por superfície de área limpa (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza em superfície, por meio de jato d'água de alta pressão

6.2.10. Serviços Complementares

Andaime, remoção de entulho, corrimão rampa entrada e limpeza da obra.

ANDAIME

Locação de peças de andaime tantas quantas necessárias para perfeita execução da obra, atendendo a todos os padrões de segurança e boas condutas dos funcionários, para que possam executar os serviços de maneira adequada.

REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO EMISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL

- 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:
 - a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
 - b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
 - c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004

LIMPEZA FINAL DA OBRA E CAÇAMBA

Durante todo o período de execução a obra deve ser mantida limpa e organizada, evitando acidentes e a presença de animais.

Usar para a limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos devem ser restritos e de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Atendidas as condições de execução, a obra deverá apresentar-se completamente limpa, pronta para utilização, com utilização de caçamba quando necessário.

Recebimento - O serviço será recebido se as condições de projeto, fornecimento e execução, forem devidamente atendidas.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais e subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinente, bem como pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Termo de Referência.

7.1. Obrigações da Contratada

7.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3.** A contratada deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes;
- 7.1.4.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população;
- 7.1.5.** Proceder à execução dos serviços, com funcionários devidamente identificados com crachá e uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), caso necessário;
- 7.1.6.** Os serviços e materiais utilizados deverão estar de acordo com as condições estabelecidas na Proposta, no Termo de Referência, no Edital e nas normas legais aplicadas à comercialização do objeto do contrato;
- 7.1.7.** Responder por qualquer prejuízo ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causem à contratante ou a servidores desta ou a terceiros, durante a permanência no local de execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos e/ou indenizações cabíveis, assumindo o ônus decorrente;
- 7.1.8.** Responder por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, impostos, seguro, vale-transporte e outros, relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados ou prepostos;
- 7.1.9.** Responder por quaisquer danos causados direta e/ou indiretamente aos materiais objeto do serviço a ser prestado, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a execução dos serviços;
- 7.1.10.** Levar imediatamente ao conhecimento do Gestor de Contrato, ocorrências de caso fortuito e/ou força maior durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de ocorrência que eventualmente venha a ocorrer nas dependências da contratante;
- 7.1.11.** Comprovar que possui profissional(s) qualificado(s) para a execução dos serviços, quando solicitado;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 7.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização e Gestão, atendendo em até 24 (vinte e quatro) horas as reclamações;
- 7.1.13.** Realizar os reparos dos serviços que forem executados em desconformidade com o objeto contratado num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação formal da contratante;
- 7.1.14.** Fornecer, quando solicitado pelo contratante, o demonstrativo de utilização dos produtos na instalação do objeto contratado;
- 7.1.15.** Informar da necessidade de eventuais interrupções na execução do objeto contratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.1.16.** Manter, durante o período do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- 7.1.17.** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;
- 7.1.18.** Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para os imóveis pertencentes às vias onde os serviços forem executados.
- 7.1.19.** Recompôr nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos.
- 7.1.20.** Realizar limpeza do local após a execução dos serviços.
- 7.1.21.** Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reaproveitamento.
- 7.1.22.** Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.
- 7.1.23.** Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos.
- 7.1.24.** Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.
- 7.1.25.** A CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia(s) da Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referente ao presente contrato, em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

conformidade com a Lei Federal nº 6496 de 07/12/77, expedida pelo CREA/CAU, bem como de eventuais alterações quando ocorrerem.

7.1.26. A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

7.2. Obrigações da Contratante

- 7.2.1.** Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.2.7.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 7.2.8.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

- 7.2.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. MEDICÃO

- 8.1.** O pagamento será realizado conforme estabelecido na portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.
- 8.1.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 8.1.2.** A Nota Fiscal deverá ser entregue mensalmente conforme cronograma, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 8.1.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.
- 8.2.** Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.
- 8.3.** O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 8.4.** O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 8.5.** O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

8.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor será através do menor preço global ofertado, sendo a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, desde que atendidas às condições exigidas nos requisitos da contratação.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$ 193.908,16 (cento e noventa e três mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos), sendo este o valor obtido após elaboração de planilha orçamentária com os custos unitários de referência coletados nas tabelas de referência FDE (Abril/2024) e CDHU 194 (Maio/2024), que são tabelas de referência disponibilizadas em sítios eletrônicos especializados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas:

Ficha 5059 - Dotação Orçamentária 24.02.1010.2.001.10.301.339039.95.8000064 – Valor R\$ 684.106,00

12. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Execução dos serviços de Reforma do Pamo Santa Isabel, nas quantidades especificadas em planilha orçamentária. Considerando as particularidades descritas no Estudo Técnico Preliminar, bem como neste Termo de Referência, informamos que não existe catálogo eletrônico de padronização criado pela municipalidade ou disponibilizado pelo Poder Executivo Federal para este caso, até o presente momento.

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA
SECRETARIA DE OBRAS
CAU: 00A1286145



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA DO PAMO BOSQUE DA SAÚDE
ENDEREÇO: RUA DONÁ NINA MOREIRA, 75, BOSQUE DA SAÚDE, TAUBATÉ -SP
PRAZO: 150 DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
FDE	16.06.078	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	2,00	R\$ 422,25	R\$ 844,50
CDHU	01.17.061	1.2	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN	1,00	R\$ 4.239,07	R\$ 4.239,07
CDHU	01.17.121	1.3	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	2,00	R\$ 2.048,00	R\$ 4.096,00
		1	ITEM 1 - SUB TOTAL				R\$ 9.179,57
		2	INFRAESTRUTURA				
CDHU	12.01.041	2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	54,00	R\$ 101,30	R\$ 5.470,20
FDE	01.02.001	2.2	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	16,35	R\$ 47,55	R\$ 777,44



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	10.01.040	2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	46,65	R\$ 13,07	R\$ 609,72	
CDHU	10.01.060	2.4	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	9,98	R\$ 13,11	R\$ 130,84	
FDE	03.01.001	2.5	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	6,48	R\$ 138,57	R\$ 897,93	
CDHU	11.01.100	2.6	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	1,06	R\$ 584,57	R\$ 619,64	
FDE	11.03.010	2.7	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	14,81	R\$ 19,73	R\$ 292,20	
FDE	04.01.059	2.8	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	46,80	R\$ 52,55	R\$ 2.459,34	
2		ITEM 2 - SUB TOTAL					R\$ 11.257,31	
		3	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA					
FDE	04.50.001	3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	3,66	R\$ 88,06	R\$ 322,30	
FDE	04.01.033	3.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	33,34	R\$ 101,02	R\$ 3.368,01	
FDE	04.01.058	3.3	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	67,67	R\$ 46,29	R\$ 3.132,44	
3		ITEM 3 - SUB TOTAL					R\$ 6.822,75	
		4	ESQUADRIAS					
FDE	05.60.001	4.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	9,00	R\$ 11,56	R\$ 104,04	
FDE	05.60.060	4.2	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	27,00	R\$ 4,62	R\$ 124,74	
CDHU	04.08.060	4.3	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	20,16	R\$ 17,62	R\$ 355,22	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	04.09.020	4.4	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	12,09	R\$ 41,09	R\$ 496,78
CDHU	24.20.020	4.5	Recolocação de esquadrias metálicas	M2	6,72	R\$ 58,71	R\$ 394,53
CDHU	23.20.040	4.6	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	6,00	R\$ 93,93	R\$ 563,58
CDHU	14.30.842	4.7	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	17,75	R\$ 1.064,58	R\$ 18.896,30
CDHU	25.02.300	4.8	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	3,36	R\$ 1.679,97	R\$ 5.644,70
CDHU	26.01.230	4.9	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	8,52	R\$ 245,98	R\$ 2.095,75
CDHU	04.14.020	4.10	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	5,00	R\$ 19,30	R\$ 96,50
FDE	05.80.001	4.11	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	5,46	R\$ 206,36	R\$ 1.126,73
FDE	05.80.015	4.12	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	1,05	R\$ 188,84	R\$ 198,28
FDE	05.80.021	4.13	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	1,00	R\$ 293,98	R\$ 293,98
CDHU	24.01.030	4.14	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	2,40	R\$ 1.542,01	R\$ 3.700,82
FDE	06.03.003	4.15	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00	R\$ 773,40	R\$ 773,40
FDE	05.60.050	4.16	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	2,00	R\$ 11,56	R\$ 23,12
FDE	05.80.070	4.17	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	5,00	R\$ 434,45	R\$ 2.172,25
FDE	05.80.081	4.18	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	15,00	R\$ 24,42	R\$ 366,30



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	30.01.120	4.19	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	UN	1,00	R\$ 185,85	R\$ 185,85
CDHU	21.03.010	4.20	Revestimento em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, chapa 20, espessura de 1 mm, acabamento escovado com grana especial	M2	0,36	R\$ 1.349,16	R\$ 485,70
4 ITEM 4 - SUB TOTAL							R\$ 38.098,57
		5	COBERTURA				
CDHU	04.02.050	5.1	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	65,00	R\$ 32,29	R\$ 2.098,85
CDHU	04.03.020	5.2	Retirada de telhamento em barro	M2	65,00	R\$ 21,17	R\$ 1.376,05
CDHU	16.13.130	5.3	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	92,00	R\$ 193,08	R\$ 17.763,36
CDHU	16.12.200	5.4	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	13,60	R\$ 94,73	R\$ 1.288,33
FDE	07.80.004	5.5	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	12,00	R\$ 51,80	R\$ 621,60
FDE	07.80.005	5.6	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	111,00	R\$ 70,80	R\$ 7.858,80
FDE	11.02.035	5.7	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	4,00	R\$ 186,01	R\$ 744,04
FDE	07.80.035	5.8	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	310,00	R\$ 7,60	R\$ 2.356,00
FDE	08.12.021	5.9	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0.33M	M	32,00	R\$ 98,23	R\$ 3.143,36
FDE	08.12.040	5.10	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	15,00	R\$ 61,61	R\$ 924,15
FDE	08.12.008	5.11	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	5,00	R\$ 81,64	R\$ 408,20
FDE	08.09.018	5.12	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	19,00	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

						68,96	1.310,24	
5		ITEM 5 - SUB TOTAL					R\$	39.892,98
		6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
CDHU	46.01.020	6.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00	R\$ 39,85	R\$ 1.195,50	
CDHU	46.02.010	6.2	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	6,00	R\$ 46,04	R\$ 276,24	
CDHU	46.01.050	6.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	6,00	R\$ 63,76	R\$ 382,56	
FDE	08.09.018	6.4	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	10,00	R\$ 68,96	R\$ 689,60	
FDE	08.14.002	6.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	1,00	R\$ 90,85	R\$ 90,85	
CDHU	47.02.020	6.6	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	5,00	R\$ 133,44	R\$ 667,20	
FDE	08.14.045	6.7	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00	R\$ 119,76	R\$ 119,76	
FDE	08.14.103	6.8	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00	R\$ 760,59	R\$ 1.521,18	
CDHU	49.01.016	6.9	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	6,00	R\$ 107,74	R\$ 646,44	
FDE	08.16.089	6.10	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	R\$ 3.748,04	R\$ 7.496,08	
FDE	08.16.090	6.11	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	R\$ 2.024,64	R\$ 4.049,28	
FDE	08.60.005	6.12	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	7,00	R\$ 63,22	R\$ 442,54	
FDE	08.60.011	6.13	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	9,00	R\$ 46,25	R\$ 416,25	



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

CDHU	19.20.020	6.14	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	1,80	R\$ 83,01	R\$ 149,42	
FDE	08.60.013	6.15	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	2,00	R\$ 126,43	R\$ 252,86	
FDE	08.70.016	6.16	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	6,00	R\$ 105,37	R\$ 632,22	
CDHU	44.03.690	6.17	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	1,00	R\$ 26,14	R\$ 26,14	
FDE	16.08.028	6.18	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00	R\$ 672,24	R\$ 672,24	
FDE	16.14.009	6.19	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	M2	2,88	R\$ 158,44	R\$ 456,31	
CDHU	43.20.130	6.20	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	3,00	R\$ 54,18	R\$ 162,54	
CDHU	44.03.920	6.21	Ducha higiênica com registro	UN	1,00	R\$ 301,94	R\$ 301,94	
6		ITEM 6 - SUB TOTAL					R\$ 20.647,15	
		7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
FDE	09.02.059	7.1	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	1,00	R\$ 2.782,47	R\$ 2.782,47	
FDE	09.02.075	7.2	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	R\$ 2.006,81	R\$ 2.006,81	
FDE	09.02.089	7.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00	R\$ 153,47	R\$ 153,47	
CDHU	38.13.020	7.4	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	15,00	R\$ 12,86	R\$ 192,90	
FDE	09.52.002	7.5	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	1,00	R\$ 210,73	R\$ 210,73	
FDE	09.52.017	7.6	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	45,00	R\$ 1,05	R\$ 47,25	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	37.13.660	7.7	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	2,00	R\$ 258,85	R\$ 517,70	
FDE	09.07.014	7.8	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	80,00	R\$ 46,24	R\$ 3.699,20	
FDE	09.03.004	7.9	CABO DE 16 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	20,00	R\$ 19,05	R\$ 381,00	
FDE	09.82.028	7.10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	5,00	R\$ 29,28	R\$ 146,40	
FDE	09.07.004	7.11	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	90,00	R\$ 4,09	R\$ 368,10	
FDE	09.07.005	7.12	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	150,00	R\$ 5,42	R\$ 813,00	
FDE	09.02.086	7.13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	4,00	R\$ 103,75	R\$ 415,00	
FDE	09.08.029	7.14	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	2,00	R\$ 122,23	R\$ 244,46	
FDE	09.84.001	7.15	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	3,00	R\$ 18,10	R\$ 54,30	
FDE	09.08.049	7.16	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	3,00	R\$ 157,43	R\$ 472,29	
FDE	09.84.009	7.17	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	3,00	R\$ 21,26	R\$ 63,78	
FDE	09.09.057	7.18	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	3,00	R\$ 240,29	R\$ 720,87	
FDE	09.85.088	7.19	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	9,00	R\$ 30,45	R\$ 274,05	
FDE	09.05.013	7.20	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	20,00	R\$ 29,37	R\$ 587,40	
		7	ITEM 7 - SUB TOTAL				R\$ 14.151,18	
		8	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	12.02.002	8.1	CHAPISCO	M2	74,49	R\$ 7,13	R\$ 531,11	
FDE	12.02.006	8.2	EMBOCO DESEMPENADO	M2	74,49	R\$ 44,40	R\$ 3.307,36	
FDE	12.50.002	8.3	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	272,28	R\$ 16,00	R\$ 4.356,48	
CDHU	17.01.060	8.4	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	282,68	R\$ 43,02	R\$ 12.160,89	
FDE	12.02.036	8.5	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	282,68	R\$ 125,54	R\$ 35.487,65	
FDE	12.80.030	8.6	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	50,00	R\$ 14,45	R\$ 722,50	
8		ITEM 8 - SUB TOTAL					R\$ 56.565,99	
		9	PISO					
FDE	13.50.002	9.1	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	26,37	R\$ 29,87	R\$ 787,67	
FDE	13.50.001	9.2	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	1,90	R\$ 247,28	R\$ 469,83	
CDHU	17.01.060	9.3	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	35,37	R\$ 43,02	R\$ 1.521,62	
FDE	13.02.100	9.4	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	41,37	R\$ 96,29	R\$ 3.983,52	
FDE	13.05.100	9.5	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	25,00	R\$ 13,16	R\$ 329,00	
CDHU	19.01.062	9.6	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	10,25	R\$ 201,96	R\$ 2.070,09	
FDE	13.01.006	9.7	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	33,64	R\$ 12,48	R\$ 419,83	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	16.02.067	9.8	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	177,60	R\$ 11,85	R\$ 2.104,56	
FDE	16.80.023	9.9	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	144,64	R\$ 88,10	R\$ 12.742,78	
CDHU	55.02.050	9.10	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	16,00	R\$ 14,68	R\$ 234,88	
FDE	13.02.102	9.11	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	60,00	R\$ 28,48	R\$ 1.708,80	
9		ITEM 9 - SUB TOTAL					R\$ 26.372,58	
		10	FORRO E PINTURA					
FDE	10.01.049	10.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	41,00	R\$ 129,77	R\$ 5.320,57	
FDE	15.03.009	10.2	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	62,02	R\$ 13,32	R\$ 826,11	
FDE	15.03.073	10.3	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1 1/2"	M	29,40	R\$ 10,77	R\$ 316,64	
FDE	15.04.082	10.4	TINTA LATEX PARA PISO	M2	63,00	R\$ 27,34	R\$ 1.722,42	
FDE	15.80.013	10.5	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	166,13	R\$ 22,84	R\$ 3.794,41	
FDE	15.80.018	10.6	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	1.467,63	R\$ 17,00	R\$ 24.949,71	
FDE	15.80.044	10.7	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	648,93	R\$ 20,61	R\$ 13.374,45	
CDHU	33.02.080	10.8	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	26,72	R\$ 22,09	R\$ 590,24	
CDHU	33.10.050	10.9	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	26,72	R\$ 41,48	R\$ 1.108,35	
FDE	09.74.015	10.10	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	3,00	R\$	R\$	



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

						42,14	126,42	
FDE	15.80.045	10.11	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	10,56	R\$ 30,50	R\$ 322,08	
10		ITEM 10 - SUB TOTAL					R\$ 52.451,40	
		11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
FDE	16.06.066	11.1	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	25,00	R\$ 34,04	R\$ 851,00	
CDHU	05.07.050	11.2	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	30,00	R\$ 148,08	R\$ 4.442,40	
CDHU	04.09.060	11.3	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	3,50	R\$ 14,08	R\$ 49,28	
FDE	06.03.104	11.4	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	16,30	R\$ 645,11	R\$ 10.515,29	
FDE	06.03.103	11.5	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	10,55	R\$ 459,63	R\$ 4.849,10	
CDHU	55.01.020	11.6	Limpeza final da obra	M2	350,00	R\$ 18,53	R\$ 6.485,50	
11		ITEM 11 - SUB TOTAL					R\$ 27.192,57	

TOTAL C/ BDI 23,54% R\$ 302.632,05

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA
SECRETARIA DE OBRAS
CAU: 00A1286145



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO PAMO IMACULADA

ENDEREÇO: RUA BENEDITA SEMIRAMIS DO COUTO, 59, IMACULADA, TAUBATÉ -SP

PRAZO: 150 DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
FDE	16.06.078	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	2,00	R\$ 422,25	R\$ 844,50
CDHU	01.17.121	1.2	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	2,00	R\$ 2.048,00	R\$ 4.096,00
		1	ITEM 1 - SUB TOTAL				R\$ 4.940,50
		2	INFRAESTRUTURA				
CDHU	12.01.041	2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	14,00	R\$ 101,30	R\$ 1.418,20
CDHU	06.01.020	2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	3,77	R\$ 66,19	R\$ 249,82
CDHU	10.01.040	2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	28,83	R\$ 13,07	R\$ 376,79
CDHU	10.01.060	2.4	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	2,96	R\$ 13,11	R\$ 38,76
FDE	03.01.001	2.5	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	6,23	R\$ 138,57	R\$ 862,60
CDHU	11.01.100	2.6	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	1,00	R\$ 584,57	R\$ 582,38
FDE	11.03.010	2.7	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	55,48	R\$ 19,73	R\$ 1.094,54



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

FDE	04.01.059	2.8	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	15,09	R\$ 52,55	R\$ 792,98
2		ITEM 2 - SUB TOTAL					R\$ 5.416,07
		3	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA				
FDE	04.50.001	3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	3,35	R\$ 88,06	R\$ 295,00
FDE	04.01.033	3.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	10,83	R\$ 101,02	R\$ 1.094,05
FDE	04.01.058	3.3	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	31,37	R\$ 46,29	R\$ 1.452,12
FDE	03.04.010	3.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	174,85	R\$ 32,47	R\$ 5.677,38
CDHU	14.30.410	3.5	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	8,66	R\$ 264,44	R\$ 2.290,05
3		ITEM 3 - SUB TOTAL					R\$ 10.808,60
		4	ESQUADRIAS				
FDE	05.60.001	4.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	2,00	R\$ 11,56	R\$ 23,12
CDHU	04.08.060	4.2	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	10,00	R\$ 17,62	R\$ 176,20
CDHU	04.09.160	4.3	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	3,60	R\$ 5,57	R\$ 20,05
CDHU	04.09.040	4.4	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	5,00	R\$ 34,27	R\$ 171,35
CDHU	04.09.060	4.5	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	20,30	R\$ 14,08	R\$ 285,82
CDHU	14.30.842	4.6	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	27,30	R\$ 1.064,58	R\$ 29.063,03



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

CDHU	25.02.300	4.7	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	4,94	R\$ 1.679,97	R\$ 8.299,05
CDHU	26.01.230	4.8	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	5,60	R\$ 245,98	R\$ 1.377,49
CDHU	04.14.020	4.9	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de bagueete	M2	5,00	R\$ 19,30	R\$ 96,50
FDE	05.01.108	4.10	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	2,00	R\$ 1.703,47	R\$ 3.406,94
FDE	05.80.001	4.11	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	2,10	R\$ 206,36	R\$ 433,36
FDE	05.80.015	4.12	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	1,05	R\$ 188,84	R\$ 198,28
FDE	05.80.021	4.13	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	1,00	R\$ 293,98	R\$ 293,98
FDE	05.80.035	4.14	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	1,00	R\$ 33,86	R\$ 33,86
FDE	06.80.023	4.15	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	3,78	R\$ 980,48	R\$ 3.706,21
FDE	06.03.003	4.16	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00	R\$ 773,40	R\$ 773,40
FDE	05.60.050	4.17	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	1,00	R\$ 11,56	R\$ 11,56
FDE	05.80.070	4.18	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	2,00	R\$ 434,45	R\$ 868,90
FDE	05.80.081	4.19	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	6,00	R\$ 24,42	R\$ 146,52
4 ITEM 3 - SUB TOTAL							R\$ 49.385,62
		5	COBERTURA				
FDE	07.03.067	5.1	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	3,00	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

						110,02	330,06	
FDE	07.80.037	5.2	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	M2	22,25	R\$ 187,66	R\$ 4.175,44	
FDE	07.80.040	5.3	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	12,00	R\$ 49,29	R\$ 591,48	
FDE	07.80.055	5.4	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M	3,50	R\$ 131,80	R\$ 461,30	
FDE	07.80.004	5.5	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	12,00	R\$ 51,80	R\$ 621,60	
FDE	07.80.005	5.6	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	17,50	R\$ 70,80	R\$ 1.239,00	
FDE	11.02.035	5.7	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	6,00	R\$ 186,01	R\$ 1.116,06	
FDE	07.80.035	5.8	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	301,00	R\$ 7,60	R\$ 2.287,60	
FDE	08.12.032	5.9	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	35,00	R\$ 61,02	R\$ 2.135,70	
FDE	08.12.022	5.10	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	4,00	R\$ 136,05	R\$ 544,20	
5		ITEM 5 - SUB TOTAL					R\$ 13.502,44	
		6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
CDHU	46.01.020	6.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	26,00	R\$ 39,85	R\$ 1.036,10	
CDHU	46.02.010	6.2	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	5,00	R\$ 46,04	R\$ 230,20	
CDHU	46.01.050	6.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	6,00	R\$ 63,76	R\$ 382,56	
FDE	08.09.018	6.4	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	10,00	R\$ 68,96	R\$ 689,60	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	08.14.002	6.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	1,00	R\$ 90,85	R\$ 90,85	
CDHU	47.02.020	6.6	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	4,00	R\$ 133,44	R\$ 533,76	
FDE	08.14.045	6.7	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00	R\$ 119,76	R\$ 119,76	
FDE	08.14.103	6.8	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00	R\$ 760,59	R\$ 1.521,18	
CDHU	49.01.016	6.9	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	4,00	R\$ 107,74	R\$ 430,96	
FDE	08.16.089	6.10	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	R\$ 3.748,04	R\$ 7.496,08	
FDE	08.16.090	6.11	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	R\$ 2.024,64	R\$ 4.049,28	
FDE	08.60.005	6.12	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	6,00	R\$ 63,22	R\$ 379,32	
FDE	08.60.011	6.13	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 46,25	R\$ 277,50	
FDE	08.60.013	6.14	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	2,00	R\$ 126,43	R\$ 252,86	
FDE	08.70.016	6.15	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	2,00	R\$ 105,37	R\$ 210,74	
CDHU	44.03.690	6.16	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	1,00	R\$ 26,14	R\$ 26,14	
FDE	16.08.028	6.17	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00	R\$ 672,24	R\$ 672,24	
FDE	16.14.009	6.18	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	M2	2,88	R\$ 158,44	R\$ 456,31	
CDHU	43.20.130	6.19	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	1,00	R\$ 54,18	R\$ 54,18	
6		ITEM 6 - SUB TOTAL					R\$	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

							18.909,62
		7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
FDE	09.52.002	7.1	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	1,00	R\$ 210,73	R\$ 210,73
FDE	09.02.059	7.2	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	1,00	R\$ 2.782,47	R\$ 2.782,47
FDE	09.02.074	7.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	R\$ 1.676,13	R\$ 1.676,13
FDE	09.52.017	7.4	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	210,00	R\$ 1,05	R\$ 220,50
FDE	09.02.089	7.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00	R\$ 153,47	R\$ 153,47
FDE	09.07.013	7.6	CABO DE 25 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	120,00	R\$ 31,44	R\$ 3.772,80
FDE	09.07.012	7.7	CABO DE 16 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	30,00	R\$ 19,05	R\$ 571,50
FDE	09.82.027	7.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	5,00	R\$ 24,24	R\$ 121,20
CDHU	38.13.020	7.9	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	30,00	R\$ 12,86	R\$ 385,80
FDE	09.05.051	7.10	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	1,00	R\$ 788,09	R\$ 788,09
FDE	09.04.042	7.11	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	1,00	R\$ 42,23	R\$ 42,23
FDE	09.04.050	7.12	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	0,20	R\$ 364,01	R\$ 72,80
FDE	09.05.070	7.13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	10,00	R\$ 91,11	R\$ 911,10
FDE	09.05.073	7.14	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	12,00	R\$ 24,87	R\$ 298,44



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	37.17.060	7.15	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	5,00	R\$ 251,74	R\$ 1.258,70	
CDHU	37.17.110	7.16	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	5,00	R\$ 440,78	R\$ 2.203,90	
CDHU	37.24.032	7.17	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I _{max.} de surto 50 até 80 kA	UN	3,00	R\$ 208,12	R\$ 624,36	
FDE	09.07.004	7.18	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	30,00	R\$ 4,09	R\$ 122,70	
FDE	09.07.005	7.19	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	60,00	R\$ 5,42	R\$ 325,20	
FDE	09.02.086	7.20	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	1,00	R\$ 103,75	R\$ 103,75	
FDE	09.08.029	7.21	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	2,00	R\$ 122,23	R\$ 244,46	
FDE	09.84.001	7.22	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	3,00	R\$ 18,10	R\$ 54,30	
FDE	09.08.049	7.23	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	2,00	R\$ 157,43	R\$ 314,86	
FDE	09.84.009	7.24	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	3,00	R\$ 21,26	R\$ 63,78	
FDE	09.09.057	7.25	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	5,00	R\$ 240,29	R\$ 1.201,45	
FDE	09.85.088	7.26	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	16,00	R\$ 30,45	R\$ 487,20	
CDHU	38.04.060	7.27	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	10,00	R\$ 68,40	R\$ 684,00	
		7	ITEM 7 - SUB TOTAL				R\$ 19.695,92	
		8	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE					
FDE	12.02.002	8.1	CHAPISCO	M2	28,63	R\$	R\$	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

						7,13	204,13	
FDE	12.02.006	8.2	EMBOCO DESEMPENADO	M2	28,63	R\$ 44,40	R\$ 1.271,17	
FDE	12.50.002	8.3	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	69,60	R\$ 16,00	R\$ 1.113,60	
CDHU	17.01.060	8.4	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	69,60	R\$ 43,02	R\$ 2.994,19	
FDE	12.02.036	8.5	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	69,60	R\$ 125,54	R\$ 8.737,58	
FDE	12.80.030	8.6	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	30,00	R\$ 14,45	R\$ 433,50	
8		ITEM 8 - SUB TOTAL					R\$ 14.754,17	
		9	PISO					
FDE	13.50.002	9.1	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	39,06	R\$ 29,87	R\$ 1.166,72	
FDE	13.50.001	9.2	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	1,20	R\$ 247,28	R\$ 296,74	
CDHU	17.01.060	9.3	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	39,06	R\$ 43,02	R\$ 1.680,36	
FDE	13.01.017	9.4	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	9,00	R\$ 32,42	R\$ 291,78	
FDE	13.02.100	9.5	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	53,06	R\$ 96,29	R\$ 5.109,15	
FDE	13.05.100	9.6	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	43,24	R\$ 13,16	R\$ 569,04	
CDHU	19.01.062	9.7	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	12,38	R\$ 201,96	R\$ 2.500,26	
FDE	16.80.013	9.8	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	M2	15,00	R\$	R\$	



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

						62,18	932,70	
FDE	13.02.102	9.9	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	20,00	R\$ 28,48	R\$ 569,60	
9		ITEM 9 - SUB TOTAL					R\$ 13.116,35	
		10	FORRO E PINTURA					
FDE	10.01.049	10.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	19,93	R\$ 129,77	R\$ 2.586,32	
FDE	15.03.009	10.2	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	48,16	R\$ 13,32	R\$ 641,49	
FDE	15.03.011	10.3	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	45,36	R\$ 65,50	R\$ 2.971,08	
FDE	15.80.013	10.4	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	85,68	R\$ 22,84	R\$ 1.956,93	
FDE	15.80.018	10.5	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	1.038,06	R\$ 17,00	R\$ 17.647,02	
FDE	15.80.044	10.6	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	405,25	R\$ 20,61	R\$ 8.352,20	
CDHU	33.02.080	10.7	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	9,00	R\$ 22,09	R\$ 198,81	
CDHU	33.10.050	10.8	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	25,95	R\$ 41,48	R\$ 1.076,41	
FDE	15.80.045	10.9	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	8,61	R\$ 30,50	R\$ 262,61	
FDE	09.74.015	10.10	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	3,00	R\$ 42,14	R\$ 126,42	
10		ITEM 10 - SUB TOTAL					R\$ 35.819,29	
		11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

FDE	16.06.066	11.1	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	25,00	R\$ 34,04	R\$ 851,00	
CDHU	05.07.050	11.2	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	16,00	R\$ 148,08	R\$ 2.369,28	
CDHU	55.01.020	11.3	Limpeza final da obra	M2	260,00	R\$ 18,53	R\$ 4.817,80	
		11	ITEM 11 - SUB TOTAL				R\$	8.038,08

TOTAL C/ BDI 23,54% R\$ 194.386,66

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA
SECRETARIA DE OBRAS
CAU: 00A1286145



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO PAMO SANTA ISABEL

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS RONCONI, 151, PARQUE SÃO LUIS, TAUBATÉ -SP

PRAZO: 150 DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
FDE	16.06.078	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	2,00	R\$ 422,25	R\$ 844,50
CDHU	01.17.121	1.2	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	2,00	R\$ 2.048,00	R\$ 4.096,00
		1	ITEM 1 - SUB TOTAL				R\$ 4.940,50
		2	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA				
FDE	04.50.001	2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	2,84	R\$ 88,06	R\$ 250,09
FDE	04.01.033	2.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	4,73	R\$ 101,02	R\$ 477,82
		2	ITEM 2 - SUB TOTAL				R\$ 727,91
		3	ESQUADRIAS				
FDE	05.60.001	3.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	2,00	R\$ 11,56	R\$ 23,12
CDHU	04.08.060	3.2	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	6,72	R\$ 17,62	R\$ 118,41
CDHU	04.09.040	3.3	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	4,00	R\$ 34,27	R\$ 137,08



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	04.09.060	3.4	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	18,70	R\$ 14,08	R\$ 263,30	
CDHU	25.02.300	3.5	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	1,68	R\$ 1.679,97	R\$ 2.822,35	
CDHU	24.02.430	3.6	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	4,20	R\$ 1.813,83	R\$ 7.618,09	
CDHU	26.01.230	3.7	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	8,76	R\$ 245,98	R\$ 2.154,78	
CDHU	04.14.020	3.8	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	5,00	R\$ 19,30	R\$ 96,50	
FDE	05.01.108	3.9	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	2,00	R\$ 1.703,47	R\$ 3.406,94	
FDE	05.70.001	3.10	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	1,00	R\$ 92,72	R\$ 92,72	
FDE	06.80.050	3.11	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	10,00	R\$ 82,14	R\$ 821,40	
FDE	06.03.003	3.12	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00	R\$ 773,40	R\$ 773,40	
3		ITEM 3 - SUB TOTAL					R\$ 18.328,09	
		4	COBERTURA					
FDE	07.03.067	4.1	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	3,00	R\$ 110,02	R\$ 330,06	
FDE	07.80.037	4.2	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	M2	12,25	R\$ 187,66	R\$ 2.298,84	
FDE	07.60.060	4.3	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	9,00	R\$ 7,67	R\$ 69,03	
FDE	07.60.015	4.4	RETIRADA DE CAIBROS	M	9,00	R\$ 2,52	R\$ 22,68	
FDE	07.80.040	4.5	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	12,00	R\$	R\$	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

						49,29	591,48
CDHU	04.30.020	4.6	Remoção de calha ou rufo	M	14,00	R\$ 6,09	R\$ 85,26
FDE	07.80.055	4.7	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M	3,50	R\$ 131,80	R\$ 461,30
FDE	07.80.004	4.8	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	12,00	R\$ 51,80	R\$ 621,60
FDE	07.80.005	4.9	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	14,00	R\$ 70,80	R\$ 991,20
FDE	08.12.039	4.10	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M	M	36,40	R\$ 54,26	R\$ 1.975,06
FDE	08.12.022	4.11	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	4,00	R\$ 136,05	R\$ 544,20
FDE	11.02.035	4.12	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	4,80	R\$ 186,01	R\$ 892,85
	4		ITEM 4 - SUB TOTAL				R\$ 8.883,56
		5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
CDHU	46.01.020	5.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	21,00	R\$ 39,85	R\$ 836,85
CDHU	46.02.010	5.2	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	5,00	R\$ 46,04	R\$ 230,20
CDHU	46.01.050	5.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	6,00	R\$ 63,76	R\$ 382,56
FDE	08.14.002	5.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	1,00	R\$ 90,85	R\$ 90,85
CDHU	47.02.020	5.5	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	2,00	R\$ 133,44	R\$ 266,88
FDE	08.14.045	5.6	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00	R\$ 119,76	R\$ 119,76



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	08.14.103	5.7	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00	R\$ 760,59	R\$ 1.521,18	
CDHU	49.01.016	5.8	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	3,00	R\$ 107,74	R\$ 323,22	
FDE	08.60.005	5.9	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	4,00	R\$ 63,22	R\$ 252,88	
FDE	08.60.011	5.10	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 46,25	R\$ 185,00	
FDE	08.60.013	5.11	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	2,00	R\$ 126,43	R\$ 252,86	
FDE	08.70.016	5.12	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	4,00	R\$ 105,37	R\$ 421,48	
CDHU	44.03.690	5.13	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	1,00	R\$ 26,14	R\$ 26,14	
FDE	16.14.009	5.14	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	M2	2,88	R\$ 158,44	R\$ 456,31	
5		ITEM 5 - SUB TOTAL					R\$ 5.366,17	
		6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
FDE	09.52.002	6.1	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	1,00	R\$ 210,73	R\$ 210,73	
FDE	09.02.059	6.2	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	1,00	R\$ 2.782,47	R\$ 2.782,47	
FDE	09.02.075	6.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	R\$ 2.006,81	R\$ 2.006,81	
FDE	09.52.017	6.4	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	180,00	R\$ 1,05	R\$ 189,00	
FDE	09.02.089	6.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	2,00	R\$ 153,47	R\$ 306,94	
FDE	09.07.014	6.6	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	120,00	R\$ 46,24	R\$ 5.548,80	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	09.07.012	6.7	CABO DE 16 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	30,00	R\$ 19,05	R\$ 571,50
FDE	09.82.028	6.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	5,00	R\$ 29,28	R\$ 146,40
CDHU	38.13.020	6.9	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	30,00	R\$ 12,86	R\$ 385,80
FDE	09.05.054	6.10	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00	R\$ 1.080,78	R\$ 1.080,78
FDE	09.04.042	6.11	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	2,00	R\$ 42,23	R\$ 84,46
FDE	09.04.050	6.12	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	0,20	R\$ 364,01	R\$ 72,80
FDE	09.05.070	6.13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	10,00	R\$ 91,11	R\$ 911,10
FDE	09.05.073	6.14	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	12,00	R\$ 24,87	R\$ 298,44
CDHU	37.17.060	6.15	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	5,00	R\$ 251,74	R\$ 1.258,70
CDHU	37.17.110	6.16	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	5,00	R\$ 440,78	R\$ 2.203,90
FDE	09.02.043	6.17	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	3,00	R\$ 261,94	R\$ 785,82
CDHU	38.04.060	6.18	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	10,00	R\$ 68,40	R\$ 684,00
FDE	09.08.029	6.19	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	1,00	R\$ 122,23	R\$ 122,23
FDE	09.84.001	6.20	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	2,00	R\$ 18,10	R\$ 36,20
FDE	09.08.049	6.21	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	1,00	R\$ 157,43	R\$ 157,43



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	09.84.009	6.22	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	2,00	R\$ 21,26	R\$ 42,52	
FDE	09.09.057	6.23	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	3,00	R\$ 240,29	R\$ 720,87	
FDE	09.85.088	6.24	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	16,00	R\$ 30,45	R\$ 487,20	
6		ITEM 6 - SUB TOTAL					R\$ 21.094,90	
		7	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE					
FDE	12.02.002	7.1	CHAPISCO	M2	28,61	R\$ 7,13	R\$ 203,99	
FDE	12.02.006	7.2	EMBOCO DESEMPENADO	M2	28,61	R\$ 44,40	R\$ 1.270,28	
FDE	12.50.002	7.3	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	44,00	R\$ 16,00	R\$ 704,00	
CDHU	17.01.060	7.4	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	44,00	R\$ 43,02	R\$ 1.892,88	
FDE	12.02.036	7.5	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	44,00	R\$ 125,54	R\$ 5.523,76	
FDE	12.80.030	7.6	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	30,00	R\$ 14,45	R\$ 433,50	
7		ITEM 7 - SUB TOTAL					R\$ 10.028,41	
		8	PISO					
CDHU	54.01.400	8.1	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	400,00	R\$ 30,93	R\$ 12.372,00	
FDE	01.07.002	8.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	400,00	R\$ 12,48	R\$ 4.992,00	
FDE	16.02.067	8.3	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	592,00	R\$ 11,85	R\$ 7.015,20	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	16.80.023	8.4	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	400,00	R\$ 88,10	R\$ 35.240,00	
FDE	16.05.036	8.5	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	40,00	R\$ 72,28	R\$ 2.891,20	
FDE	08.09.018	8.6	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	17,50	R\$ 68,96	R\$ 1.206,80	
FDE	13.02.100	8.7	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	57,65	R\$ 96,29	R\$ 5.551,12	
FDE	13.05.100	8.8	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA)	M	14,85	R\$ 13,16	R\$ 195,43	
FDE	13.01.017	8.9	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	57,90	R\$ 32,42	R\$ 1.877,12	
FDE	13.02.102	8.10	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	60,00	R\$ 28,48	R\$ 1.708,80	
CDHU	19.01.062	8.11	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	3,00	R\$ 201,96	R\$ 605,88	
FDE	13.50.002	8.12	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	57,65	R\$ 29,87	R\$ 1.722,01	
		8	ITEM 8 - SUB TOTAL				R\$ 75.377,56	
		9	PINTURA					
FDE	15.03.009	9.1	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	46,96	R\$ 13,32	R\$ 625,51	
FDE	15.80.013	9.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	120,24	R\$ 22,84	R\$ 2.746,28	
FDE	15.03.011	9.3	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,45	R\$ 65,50	R\$ 618,98	
FDE	15.80.018	9.4	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	1.393,85	R\$ 17,00	R\$ 23.695,45	



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

CDHU	55.01.140	9.5	Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	242,20	R\$ 9,25	R\$ 2.240,35	
FDE	15.80.044	9.6	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	519,44	R\$ 20,61	R\$ 10.705,66	
CDHU	33.02.080	9.7	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	16,50	R\$ 22,09	R\$ 364,49	
CDHU	33.10.050	9.8	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	16,50	R\$ 41,48	R\$ 684,42	
FDE	15.80.045	9.9	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	11,76	R\$ 30,50	R\$ 358,68	
FDE	09.74.015	9.10	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	3,00	R\$ 42,14	R\$ 126,42	
9		ITEM 9 - SUB TOTAL					R\$ 42.166,24	
		10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
FDE	16.06.066	10.1	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	15,00	R\$ 34,04	R\$ 510,60	
CDHU	05.07.050	10.2	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	8,00	R\$ 148,08	R\$ 1.184,64	
CDHU	55.01.020	10.3	Limpeza final da obra	M2	286,00	R\$ 18,53	R\$ 5.299,58	
10		ITEM 10 - SUB TOTAL					R\$ 6.994,82	

TOTAL C/ BDI 23,54% R\$ 193.908,16

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA
SECRETARIA DE OBRAS - CAU: 00A1286145



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI



CALCULO DO BDI - CONSTRUÇÃO / REFORMAS DE EDIFICIOS

BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS

UNIDADE:

1		DESPESAS INDIRETAS		
1.1	Despesas Administrativas		%	7,30
1.1.1	Administração Central	AC	4,00	
1.1.2	Garantias e Seguros	GS	0,80	
1.1.3	Riscos	R	1,27	
1.1.4	Despesas Financeiras	DF	1,23	
2		DESPESAS LEGAIS		
2	Despesas Legais	DL	%	6,65
2.1	PIS - Programa de Integração Social		0,65	
2.2	ISS - Imposto Sobre Serviços		3,00	
2.3	COFINS		3,00	
3		LUCRO BRUTO		
3	Lucro Bruto		%	7,40
3.1	Lucro bruto	L	7,40	

4 FÓRMULA PARA CALCULO DO BDI - EM CONFORMIDADE COM ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU

BDI =	$\frac{((((1+(AC+R+GS)/100)*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-DL/100))-1)*100}{1}$	BDI %	23,54
OBS	PERCENTUAIS MÉDIOS - EM CONFORMIDADE COM ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – IX

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
FDE	16.06.078	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	2,00		
CDHU	01.17.061	1.2	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN	1,00		
CDHU	01.17.121	1.3	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	2,00		
		1	ITEM 1 - SUB TOTAL				
		2	INFRAESTRUTURA				
CDHU	12.01.041	2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	54,00		
FDE	01.02.001	2.2	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	16,35		
CDHU	10.01.040	2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	46,65		
CDHU	10.01.060	2.4	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	9,98		
FDE	03.01.001	2.5	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	6,48		
CDHU	11.01.100	2.6	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	1,06		
FDE	11.03.010	2.7	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	14,81		
FDE	04.01.059	2.8	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	46,80		
		2	ITEM 2 - SUB TOTAL				
		3	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA				
FDE	04.50.001	3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	3,66		
FDE	04.01.033	3.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	33,34		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	04.01.058	3.3	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	67,67		
		3	ITEM 3 - SUB TOTAL				
		4	ESQUADRIAS				
FDE	05.60.001	4.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	9,00		
FDE	05.60.060	4.2	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	27,00		
CDHU	04.08.060	4.3	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	20,16		
CDHU	04.09.020	4.4	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	12,09		
CDHU	24.20.020	4.5	Recolocação de esquadrias metálicas	M2	6,72		
CDHU	23.20.040	4.6	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	6,00		
CDHU	14.30.842	4.7	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	17,75		
CDHU	25.02.300	4.8	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	3,36		
CDHU	26.01.230	4.9	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	8,52		
CDHU	04.14.020	4.10	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	5,00		
FDE	05.80.001	4.11	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	5,46		
FDE	05.80.015	4.12	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	1,05		
FDE	05.80.021	4.13	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	1,00		
CDHU	24.01.030	4.14	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	2,40		
FDE	06.03.003	4.15	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00		
FDE	05.60.050	4.16	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	2,00		
FDE	05.80.070	4.17	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	5,00		
FDE	05.80.081	4.18	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	15,00		
CDHU	30.01.120	4.19	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	UN	1,00		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	21.03.010	4.20	Revestimento em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, chapa 20, espessura de 1 mm, acabamento escovado com grana especial	M2	0,36		
		4	ITEM 4 - SUB TOTAL				
		5	COBERTURA				
CDHU	04.02.050	5.1	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	65,00		
CDHU	04.03.020	5.2	Retirada de telhamento em barro	M2	65,00		
CDHU	16.13.130	5.3	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	92,00		
CDHU	16.12.200	5.4	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	13,60		
FDE	07.80.004	5.5	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	12,00		
FDE	07.80.005	5.6	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	111,00		
FDE	11.02.035	5.7	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	4,00		
FDE	07.80.035	5.8	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	310,00		
FDE	08.12.021	5.9	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0.33M	M	32,00		
FDE	08.12.040	5.10	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	15,00		
FDE	08.12.008	5.11	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	5,00		
FDE	08.09.018	5.12	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	19,00		
		5	ITEM 5 - SUB TOTAL				
		6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
CDHU	46.01.020	6.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00		
CDHU	46.02.010	6.2	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	6,00		
CDHU	46.01.050	6.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	6,00		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	08.09.018	6.4	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	10,00		
FDE	08.14.002	6.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	1,00		
CDHU	47.02.020	6.6	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	5,00		
FDE	08.14.045	6.7	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00		
FDE	08.14.103	6.8	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00		
CDHU	49.01.016	6.9	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	6,00		
FDE	08.16.089	6.10	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00		
FDE	08.16.090	6.11	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00		
FDE	08.60.005	6.12	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	7,00		
FDE	08.60.011	6.13	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	9,00		
CDHU	19.20.020	6.14	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	1,80		
FDE	08.60.013	6.15	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	2,00		
FDE	08.70.016	6.16	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	6,00		
CDHU	44.03.690	6.17	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	1,00		
FDE	16.08.028	6.18	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00		
FDE	16.14.009	6.19	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	M2	2,88		
CDHU	43.20.130	6.20	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	3,00		
CDHU	44.03.920	6.21	Ducha higiênica com registro	UN	1,00		
6		ITEM 6 - SUB TOTAL					
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
FDE	09.02.059	7.1	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	1,00		
FDE	09.02.075	7.2	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00		
FDE	09.02.089	7.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	38.13.020	7.4	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	15,00				
FDE	09.52.002	7.5	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	1,00				
FDE	09.52.017	7.6	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	45,00				
CDHU	37.13.660	7.7	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	2,00				
FDE	09.07.014	7.8	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	80,00				
FDE	09.03.004	7.9	CABO DE 16 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	20,00				
FDE	09.82.028	7.10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	5,00				
FDE	09.07.004	7.11	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	90,00				
FDE	09.07.005	7.12	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	150,00				
FDE	09.02.086	7.13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	4,00				
FDE	09.08.029	7.14	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	2,00				
FDE	09.84.001	7.15	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	3,00				
FDE	09.08.049	7.16	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	3,00				
FDE	09.84.009	7.17	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	3,00				
FDE	09.09.057	7.18	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	3,00				
FDE	09.85.088	7.19	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	9,00				
FDE	09.05.013	7.20	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	20,00				
		7	ITEM 7 - SUB TOTAL						
		8	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE						
FDE	12.02.002	8.1	CHAPISCO	M2	74,49				
FDE	12.02.006	8.2	EMBOCO DESEMPENADO	M2	74,49				
FDE	12.50.002	8.3	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	272,28				
CDHU	17.01.060	8.4	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	282,68				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	12.02.036	8.5	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	282,68			
FDE	12.80.030	8.6	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	50,00			
		8	ITEM 8 - SUB TOTAL					
		9	PISO					
FDE	13.50.002	9.1	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	26,37			
FDE	13.50.001	9.2	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	1,90			
CDHU	17.01.060	9.3	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	35,37			
FDE	13.02.100	9.4	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	41,37			
FDE	13.05.100	9.5	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	25,00			
CDHU	19.01.062	9.6	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	10,25			
FDE	13.01.006	9.7	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	33,64			
FDE	16.02.067	9.8	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	177,60			
FDE	16.80.023	9.9	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	144,64			
CDHU	55.02.050	9.10	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	16,00			
FDE	13.02.102	9.11	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	60,00			
		9	ITEM 9 - SUB TOTAL					
		10	FORRO E PINTURA					
FDE	10.01.049	10.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	41,00			
FDE	15.03.009	10.2	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	62,02			
FDE	15.03.073	10.3	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1 1/2"	M	29,40			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

FDE	15.04.082	10.4	TINTA LATEX PARA PISO	M2	63,00				
FDE	15.80.013	10.5	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	166,13				
FDE	15.80.018	10.6	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	1.467,63				
FDE	15.80.044	10.7	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	648,93				
CDHU	33.02.080	10.8	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	26,72				
CDHU	33.10.050	10.9	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	26,72				
FDE	09.74.015	10.10	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	3,00				
FDE	15.80.045	10.11	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	10,56				
		10	ITEM 10 - SUB TOTAL						
		11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
FDE	16.06.066	11.1	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	25,00				
CDHU	05.07.050	11.2	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	30,00				
CDHU	04.09.060	11.3	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	3,50				
FDE	06.03.104	11.4	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	16,30				
FDE	06.03.103	11.5	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	10,55				
CDHU	55.01.020	11.6	Limpeza final da obra	M2	350,00				
		11	ITEM 11 - SUB TOTAL						

TOTAL C/ BDI

R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO PAMO IMACULADA

ENDEREÇO: RUA BENEDITA SEMIRAMIS DO COUTO, 59, IMACULADA, TAUBATÉ -SP

PRAZO: 150 DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
FDE	16.06.078	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	2,00		
CDHU	01.17.121	1.2	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	2,00		
		1	ITEM 1 - SUB TOTAL				
		2	INFRAESTRUTURA				
CDHU	12.01.041	2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	14,00		
CDHU	06.01.020	2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	3,77		
CDHU	10.01.040	2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	28,83		
CDHU	10.01.060	2.4	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	2,96		
FDE	03.01.001	2.5	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	6,23		
CDHU	11.01.100	2.6	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	1,00		
FDE	11.03.010	2.7	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	55,48		
FDE	04.01.059	2.8	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	15,09		
		2	ITEM 2 - SUB TOTAL				
		3	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA				
FDE	04.50.001	3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	3,35		
FDE	04.01.033	3.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	10,83		
FDE	04.01.058	3.3	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	31,37		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	03.04.010	3.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	174,85		
CDHU	14.30.410	3.5	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	8,66		
3		ITEM 3 - SUB TOTAL					
		4	ESQUADRIAS				
FDE	05.60.001	4.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	2,00		
CDHU	04.08.060	4.2	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	10,00		
CDHU	04.09.160	4.3	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	3,60		
CDHU	04.09.040	4.4	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	5,00		
CDHU	04.09.060	4.5	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	20,30		
CDHU	14.30.842	4.6	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	27,30		
CDHU	25.02.300	4.7	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	4,94		
CDHU	26.01.230	4.8	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	5,60		
CDHU	04.14.020	4.9	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de bagueete	M2	5,00		
FDE	05.01.108	4.10	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	2,00		
FDE	05.80.001	4.11	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	2,10		
FDE	05.80.015	4.12	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	1,05		
FDE	05.80.021	4.13	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	1,00		
FDE	05.80.035	4.14	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	1,00		
FDE	06.80.023	4.15	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	3,78		
FDE	06.03.003	4.16	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	05.60.050	4.17	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	1,00		
FDE	05.80.070	4.18	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	2,00		
FDE	05.80.081	4.19	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	6,00		
4		ITEM 3 - SUB TOTAL					
		5	COBERTURA				
FDE	07.03.067	5.1	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	3,00		
FDE	07.80.037	5.2	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	M2	22,25		
FDE	07.80.040	5.3	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	12,00		
FDE	07.80.055	5.4	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M	3,50		
FDE	07.80.004	5.5	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	12,00		
FDE	07.80.005	5.6	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	17,50		
FDE	11.02.035	5.7	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	6,00		
FDE	07.80.035	5.8	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	301,00		
FDE	08.12.032	5.9	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	35,00		
FDE	08.12.022	5.10	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	4,00		
5		ITEM 5 - SUB TOTAL					
		6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
CDHU	46.01.020	6.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	26,00		
CDHU	46.02.010	6.2	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	5,00		
CDHU	46.01.050	6.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	6,00		
FDE	08.09.018	6.4	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	10,00		
FDE	08.14.002	6.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	1,00		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	47.02.020	6.6	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	4,00				
FDE	08.14.045	6.7	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00				
FDE	08.14.103	6.8	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00				
CDHU	49.01.016	6.9	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	4,00				
FDE	08.16.089	6.10	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00				
FDE	08.16.090	6.11	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00				
FDE	08.60.005	6.12	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	6,00				
FDE	08.60.011	6.13	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	6,00				
FDE	08.60.013	6.14	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	2,00				
FDE	08.70.016	6.15	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	2,00				
CDHU	44.03.690	6.16	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	1,00				
FDE	16.08.028	6.17	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00				
FDE	16.14.009	6.18	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	M2	2,88				
CDHU	43.20.130	6.19	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	1,00				
		6	ITEM 6 - SUB TOTAL						
		7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
FDE	09.52.002	7.1	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	1,00				
FDE	09.02.059	7.2	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	1,00				
FDE	09.02.074	7.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00				
FDE	09.52.017	7.4	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	210,00				
FDE	09.02.089	7.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00				
FDE	09.07.013	7.6	CABO DE 25 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	120,00				
FDE	09.07.012	7.7	CABO DE 16 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	30,00				
FDE	09.82.027	7.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	5,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	38.13.020	7.9	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	30,00				
FDE	09.05.051	7.10	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	1,00				
FDE	09.04.042	7.11	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	1,00				
FDE	09.04.050	7.12	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	0,20				
FDE	09.05.070	7.13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	10,00				
FDE	09.05.073	7.14	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	12,00				
CDHU	37.17.060	7.15	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	5,00				
CDHU	37.17.110	7.16	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	5,00				
CDHU	37.24.032	7.17	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I _{max.} de surto 50 até 80 kA	UN	3,00				
FDE	09.07.004	7.18	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	30,00				
FDE	09.07.005	7.19	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	60,00				
FDE	09.02.086	7.20	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	1,00				
FDE	09.08.029	7.21	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	2,00				
FDE	09.84.001	7.22	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	3,00				
FDE	09.08.049	7.23	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	2,00				
FDE	09.84.009	7.24	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	3,00				
FDE	09.09.057	7.25	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	5,00				
FDE	09.85.088	7.26	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000º K	UN	16,00				
CDHU	38.04.060	7.27	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	10,00				
		7	ITEM 7 - SUB TOTAL						
		8	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE						
FDE	12.02.002	8.1	CHAPISCO	M2	28,63				
FDE	12.02.006	8.2	EMBOCO DESEMPENADO	M2	28,63				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	12.50.002	8.3	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	69,60			
CDHU	17.01.060	8.4	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	69,60			
FDE	12.02.036	8.5	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	69,60			
FDE	12.80.030	8.6	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	30,00			
		8	ITEM 8 - SUB TOTAL					
		9	PISO					
FDE	13.50.002	9.1	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	39,06			
FDE	13.50.001	9.2	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	1,20			
CDHU	17.01.060	9.3	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	39,06			
FDE	13.01.017	9.4	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	9,00			
FDE	13.02.100	9.5	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	53,06			
FDE	13.05.100	9.6	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	43,24			
CDHU	19.01.062	9.7	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	12,38			
FDE	16.80.013	9.8	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	M2	15,00			
FDE	13.02.102	9.9	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	20,00			
		9	ITEM 9 - SUB TOTAL					
		10	FORRO E PINTURA					
FDE	10.01.049	10.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	19,93			
FDE	15.03.009	10.2	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	48,16			
FDE	15.03.011	10.3	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	45,36			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

FDE	15.80.013	10.4	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	85,68				
FDE	15.80.018	10.5	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	1.038,06				
FDE	15.80.044	10.6	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	405,25				
CDHU	33.02.080	10.7	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	9,00				
CDHU	33.10.050	10.8	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	25,95				
FDE	15.80.045	10.9	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	8,61				
FDE	09.74.015	10.10	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	3,00				
		10	ITEM 10 - SUB TOTAL						
		11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
FDE	16.06.066	11.1	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	25,00				
CDHU	05.07.050	11.2	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	16,00				
CDHU	55.01.020	11.3	Limpeza final da obra	M2	260,00				
		11	ITEM 11 - SUB TOTAL						

TOTAL C/ BDI R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO PAMO SANTA ISABEL

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS RONCONI, 151, PARQUE SÃO LUIS, TAUBATÉ -SP

PRAZO: 150 DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
FDE	16.06.078	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	2,00		
CDHU	01.17.121	1.2	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	2,00		
		1	ITEM 1 - SUB TOTAL				
		2	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA				
FDE	04.50.001	2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	2,84		
FDE	04.01.033	2.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	4,73		
		2	ITEM 2 - SUB TOTAL				
		3	ESQUADRIAS				
FDE	05.60.001	3.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	2,00		
CDHU	04.08.060	3.2	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	6,72		
CDHU	04.09.040	3.3	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	4,00		
CDHU	04.09.060	3.4	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	18,70		
CDHU	25.02.300	3.5	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	1,68		
CDHU	24.02.430	3.6	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	4,20		



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

CDHU	26.01.230	3.7	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	8,76		
CDHU	04.14.020	3.8	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	5,00		
FDE	05.01.108	3.9	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	2,00		
FDE	05.70.001	3.10	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	1,00		
FDE	06.80.050	3.11	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	10,00		
FDE	06.03.003	3.12	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00		
3		ITEM 3 - SUB TOTAL					
		4	COBERTURA				
FDE	07.03.067	4.1	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	3,00		
FDE	07.80.037	4.2	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	M2	12,25		
FDE	07.60.060	4.3	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	9,00		
FDE	07.60.015	4.4	RETIRADA DE CAIBROS	M	9,00		
FDE	07.80.040	4.5	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	12,00		
CDHU	04.30.020	4.6	Remoção de calha ou rufo	M	14,00		
FDE	07.80.055	4.7	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M	3,50		
FDE	07.80.004	4.8	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	12,00		
FDE	07.80.005	4.9	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	14,00		
FDE	08.12.039	4.10	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M	M	36,40		
FDE	08.12.022	4.11	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	4,00		
FDE	11.02.035	4.12	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	4,80		
4		ITEM 4 - SUB TOTAL					
		5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
CDHU	46.01.020	5.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	21,00		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	46.02.010	5.2	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	5,00			
CDHU	46.01.050	5.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	6,00			
FDE	08.14.002	5.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	1,00			
CDHU	47.02.020	5.5	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	2,00			
FDE	08.14.045	5.6	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00			
FDE	08.14.103	5.7	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00			
CDHU	49.01.016	5.8	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	3,00			
FDE	08.60.005	5.9	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	4,00			
FDE	08.60.011	5.10	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	4,00			
FDE	08.60.013	5.11	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	2,00			
FDE	08.70.016	5.12	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	4,00			
CDHU	44.03.690	5.13	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	1,00			
FDE	16.14.009	5.14	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	M2	2,88			
		5	ITEM 5 - SUB TOTAL					
		6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
FDE	09.52.002	6.1	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	1,00			
FDE	09.02.059	6.2	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	1,00			
FDE	09.02.075	6.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00			
FDE	09.52.017	6.4	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	180,00			
FDE	09.02.089	6.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	2,00			
FDE	09.07.014	6.6	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	120,00			
FDE	09.07.012	6.7	CABO DE 16 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	30,00			
FDE	09.82.028	6.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	5,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	38.13.020	6.9	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	30,00		
FDE	09.05.054	6.10	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00		
FDE	09.04.042	6.11	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	2,00		
FDE	09.04.050	6.12	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	0,20		
FDE	09.05.070	6.13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	10,00		
FDE	09.05.073	6.14	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	12,00		
CDHU	37.17.060	6.15	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	5,00		
CDHU	37.17.110	6.16	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	5,00		
FDE	09.02.043	6.17	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	3,00		
CDHU	38.04.060	6.18	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	10,00		
FDE	09.08.029	6.19	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	1,00		
FDE	09.84.001	6.20	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	2,00		
FDE	09.08.049	6.21	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	1,00		
FDE	09.84.009	6.22	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	2,00		
FDE	09.09.057	6.23	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	3,00		
FDE	09.85.088	6.24	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	16,00		
		6	ITEM 6 - SUB TOTAL				
		7	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE				
FDE	12.02.002	7.1	CHAPISCO	M2	28,61		
FDE	12.02.006	7.2	EMBOCO DESEMPENADO	M2	28,61		
FDE	12.50.002	7.3	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	44,00		
CDHU	17.01.060	7.4	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	44,00		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	12.02.036	7.5	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	44,00			
FDE	12.80.030	7.6	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	30,00			
		7	ITEM 7 - SUB TOTAL					
		8	PISO					
CDHU	54.01.400	8.1	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	400,00			
FDE	01.07.002	8.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	400,00			
FDE	16.02.067	8.3	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	592,00			
FDE	16.80.023	8.4	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	400,00			
FDE	16.05.036	8.5	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	40,00			
FDE	08.09.018	8.6	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	17,50			
FDE	13.02.100	8.7	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	57,65			
FDE	13.05.100	8.8	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA)	M	14,85			
FDE	13.01.017	8.9	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	57,90			
FDE	13.02.102	8.10	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	60,00			
CDHU	19.01.062	8.11	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	3,00			
FDE	13.50.002	8.12	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	57,65			
		8	ITEM 8 - SUB TOTAL					
		9	PINTURA					
FDE	15.03.009	9.1	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	46,96			
FDE	15.80.013	9.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	120,24			
FDE	15.03.011	9.3	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,45			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

FDE	15.80.018	9.4	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	1.393,85				
CDHU	55.01.140	9.5	Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	242,20				
FDE	15.80.044	9.6	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	519,44				
CDHU	33.02.080	9.7	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	16,50				
CDHU	33.10.050	9.8	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	16,50				
FDE	15.80.045	9.9	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	11,76				
FDE	09.74.015	9.10	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	3,00				
		9	ITEM 9 - SUB TOTAL						
		10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
FDE	16.06.066	10.1	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	15,00				
CDHU	05.07.050	10.2	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	8,00				
CDHU	55.01.020	10.3	Limpeza final da obra	M2	286,00				
		10	ITEM 10 - SUB TOTAL						

TOTAL C/ BDI

R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – X.1

DECLARAÇÃO DE VISITA

(emitido pela Secretaria de Obras)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar do Pregão nº ____/____, Processo nº ____/____, realizou nesta data visita técnica na instalação do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do
proposto da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do
servidor responsável por acompanhar a
vistoria)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – X.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA** que tem conhecimento dos locais de prestação dos serviços.

O licitante está ciente que não poderá pleitear, em nenhuma hipótese, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Local e data

Nome e identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – XI

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizada pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que dispõem das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados para a execução do objeto da licitação, sendo no mínimo:

Instalações:

Aparelhamento:

Pessoal Técnico:

Declara, ainda, que, para o caso de ser a vencedora deste certame, as equipes sobre a coordenação dos técnicos acima citados serão em número e competência suficientes para a execução do objeto da licitação e que o Responsável(eis) Técnico(s) pelo contrato será(ão) o(s) Sr(es) _____, engenheiro civil inscrito(s) no CREA sob o(s) nº(s) _____, e que o(s) mesmo(s) pertence(m) ao seu quadro permanente, conforme comprovam os documentos em anexo.

Para que produza os efeitos legais, firma a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – XII

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBJETO: REFORMA DO PAMO BOSQUE DA SAÚDE
ENDEREÇO: RUA DONÁ NINA MOREIRA, 75, BOSQUE DA SAÚDE, TAUBATÉ -SP
PRAZO: 150 DIAS

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	BROCA DE CONCRETO ARMADO	M	54,00
2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO	M2	33,34
3	VIDRO TEMPERADO	M2	17,75
4	TELHA SANDUICHE	M2	92,00
5	ENTRADA DE ENERGIA (POSTE PADRÃO)	UN	1,00
6	PISO DE CONCRETO	M2	144,64
7	TINTA LATEX	M2	1.467,63

OBJETO: REFORMA DO PAMO IMACULADA
ENDEREÇO: RUA BENEDITA SEMIRAMIS DO COUTO, 59, IMACULADA, TAUBATÉ -SP
PRAZO: 150 DIAS

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE AÇO	KG	174,85
2	TELHA TRAPEZOIDAL/ ONDULADA	M2	22,25
3	ENTRADA DE ENERGIA (POSTE PADRÃO)	UN	1,00
4	REVESTIMENTO COM AZULEJO	M2	69,60
5	PISO CERÂMICO	M2	53,06
6	TINTA LATEX	M2	1.038,06



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO PAMO SANTA ISABEL
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS RONCONI, 151, PARQUE SÃO LUIS, TAUBATÉ -SP
PRAZO: 150 DIAS

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	TINTA LATEX STANDARD	M2	1.393,85
2	REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJO)	M2	44,00
3	PISO DE CONCRETO	M2	400,00
4	ESMALTE EM SUPERFÍCIE	M2	519,44
5	ENTRADA DE ENERGIA (POSTE PADRÃO)	UN	1,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24

ANEXO – XIII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA DO PAMO BOSQUE DA SAÚDE
ENDEREÇO: RUA DONÁ NINA MOREIRA, 75, BOSQUE DA SAÚDE, TAUBATÉ -SP
PRAZO: 150 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	1ª MED		2ª MED		3ª MED		4ª MED		5ª MED	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.179,57	9.179,57	100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00	
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 11.257,31	5.628,66	50,00%	5.628,66	50,00%	0,00		0,00		0,00	
3	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA	R\$ 6.822,75	0,00		3.411,38	50,00%	3.411,38	50,00%	0,00		0,00	
4	ESQUADRIAS	R\$ 38.098,57	0,00		7.619,71	20,00%	15.239,43	40,00%	15.239,43	40,00%	0,00	
5	COBERTURA	R\$ 39.892,98	0,00		7.978,60	20,00%	15.957,19	40,00%	15.957,19	40,00%	0,00	
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 20.647,15	0,00		4.129,43	20,00%	8.258,86	40,00%	8.258,86	40,00%	0,00	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.151,18	0,00		2.830,24	20,00%	5.660,47	40,00%	5.660,47	40,00%	0,00	
8	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE	R\$ 56.565,99	0,00		11.313,20	20,00%	22.626,40	40,00%	22.626,40	40,00%	0,00	
9	PISO	R\$ 26.372,58	0,00		5.274,52	20,00%	10.549,03	40,00%	10.549,03	40,00%	0,00	
10	FORRO E PINTURA	R\$ 52.451,40	0,00		0,00		0,00		26.225,70	50,00%	26.225,70	50,00%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 27.192,57	0,00		2.719,26	10,00%	2.719,26	10,00%	2.719,26	10,00%	19.034,80	70,00%

TOTAL C/ BDI 23,54%

302.632,05

14.808,23

50.904,98

84.422,01

107.236,34

45.260,50

4,89%

16,82%

27,90%

35,43%

14,96%

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA
SECRETARIA DE OBRAS
CAU: 00A1286145



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO PAMO IMACULADA
ENDEREÇO: RUA BENEDITA SEMIRAMIS DO COUTO, 59, IMACULADA, TAUBATÉ -SP
PRAZO: 150 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	1ª MED		2ª MED		3ª MED		4ª MED		5ª MED	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.940,50	4.940,50	100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00	
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 5.416,07	4.332,86	80,00%	1.083,21	20,00%	0,00		0,00		0,00	
3	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA	R\$ 10.808,60	0,00		4.323,44	40,00%	4.323,44	40,00%	2.161,72	20,00%	0,00	
4	ESQUADRIAS	R\$ 49.385,62	0,00		9.877,12	20,00%	19.754,25	40,00%	19.754,25	40,00%	0,00	
5	COBERTURA	R\$ 13.502,44	0,00		0,00		6.751,22	50,00%	6.751,22	50,00%	0,00	
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 18.909,62	0,00		1.890,96	10,00%	7.563,85	40,00%	9.454,81	50,00%	0,00	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 19.695,92	0,00		0,00		9.847,96	50,00%	9.847,96	50,00%	0,00	
8	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE	R\$ 14.754,17	1.475,42	10,00%	4.426,25	30,00%	4.426,25	30,00%	4.426,25	30,00%	0,00	
9	PISO	R\$ 13.116,35	1.311,64	10,00%	3.934,91	30,00%	3.934,91	30,00%	3.934,91	30,00%	0,00	
10	FORRO E PINTURA	R\$ 35.819,29	0,00		0,00		0,00		17.909,65	50,00%	17.909,65	50,00%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 8.038,08	803,81	10,00%	803,81	10,00%	803,81	10,00%	803,81	10,00%	4.822,85	60,00%

TOTAL C/ BDI 23,54%

194.386,66

12.864,22

26.339,70

57.405,68

75.044,57

22.732,49

6,62%

13,55%

29,53%

38,61%

11,69%

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL

SAKUMA

SECRETARIA DE OBRAS

CAU: 00A1286145



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OBJETO: REFORMA DO PAMO SANTA ISABEL
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS RONCONI, 151, PARQUE SÃO LUIS, TAUBATÉ - SP
PRAZO: 150 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	1ª MED		2ª MED		3ª MED		4ª MED		5ª MED	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.940,50	4.940,50	100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00	
2	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA	R\$ 727,91	363,96	50,00%	363,96	50,00%	0,00		0,00		0,00	
3	ESQUADRIAS	R\$ 18.328,09	0,00		9.164,05	50,00%	9.164,05	50,00%	0,00		0,00	
4	COBERTURA	R\$ 8.883,56	0,00		4.441,78	50,00%	4.441,78	50,00%	0,00		0,00	
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.366,17	1.073,23	20,00%	1.609,85	30,00%	1.341,54	25,00%	1.341,54	25,00%	0,00	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 21.094,90	2.109,49	10,00%	6.328,47	30,00%	6.328,47	30,00%	6.328,47	30,00%	0,00	
7	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE	R\$ 10.028,41	1.002,84	10,00%	3.008,52	30,00%	3.008,52	30,00%	3.008,52	30,00%	0,00	
8	PISO	R\$ 75.377,56	7.537,76	10,00%	22.613,27	30,00%	22.613,27	30,00%	22.613,27	30,00%	0,00	
9	PINTURA	R\$ 42.166,24	0,00		0,00		12.649,87	30,00%	12.649,87	30,00%	16.866,50	40,00%
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 6.994,82	0,00		699,48	10,00%	699,48	10,00%	699,48	10,00%	4.896,37	70,00%

TOTAL C/ BDI 23,54%

193.908,16

17.027,78

48.229,37

60.246,98

46.641,16

21.762,87

8,78%

24,87%

31,07%

24,05%

11,22%

ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA

SECRETARIA DE OBRAS

CAU: 00A1286145



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/24 ANEXO – XIV

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.333/18 (PARA O MOMENTO DA ASSINATURA DA ATA).

Em conformidade com o disposto no artigo 5º, §2º, do Decreto nº _____ de _____ de _____ 2018, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de Taubaté:

Eu _____, RG. _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ nº _____ e, vencedor do procedimento licitatório nº _____, processo nº _____, declaro sob as penas da lei, que, para execução da(s) obras(s), serviço(s) da engenharia ou serviços gerais objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira tais como documentos de origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais e comprovantes de inscrição CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializem, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual 53.047/08, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º do artigo.

Local e data



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Nome e identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARQUIVOS COMPLEMENTARES:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

•PAMO BOSQUE DA SAÚDE

OBJETO:	REFORMA DO PAMO BOSQUE DA SAÚDE										
ENDEREÇO:	RUA DONÁ NINA MOREIRA, 75, BOSQUE DA SAÚDE, TAUBATÉ - SP										
PRAZO:	150 DIAS										

MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA					UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
FDE	16.06.078	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,00	R\$ 422,25	R\$ 844,50
			PLACA DE OBRA	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
CDHU	01.17.061	1.2	Projeto executivo de estrutura em formato A0	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 4.239,07	R\$ 4.239,07
			ESTRUTURA RAMPA E TROCA TELHADO				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
CDHU	01.17.121	1.3	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 2.048,00	R\$ 4.096,00
			projeto eletrico manutenção e troca poste				2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM 1 - SUB TOTAL												R\$ 9.179,57
		2	INFRAESTRUTURA									
CDHU	12.01.041	2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	54,00	R\$ 101,30	R\$ 5.470,20
			MURETA BARRANCO			2,00	12,00	24,00				
			RAMPA ENTRADA			2,00	15,00	30,00				
Total Geral:								54,00				
FDE	01.02.001	2.2	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	Comp.	Area	Altura	nº X	Total	M3	16,35	R\$ 47,55	R\$ 777,44
			ACERTO DE TERRA MURETA GARAGEM	21,00	10,50	0,30		3,15				
			ACERTO DE TERRA RAMPA		22,00	0,60		13,20				
Total Geral:								16,35				
CDHU	10.01.040	2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Comp.	Qtde.	Coef. Kg/m	nº X	Total	KG	46,65	R\$ 13,07	R\$ 609,72
			PILARES MURETA GARAGEM DE 15 X20CM COM 70CM ALT - 10MM	0,70	4,00	0,617	12,00	20,73				
			PILARES MURETA RAMPA DE 15 X20CM COM 70CM ALT MÉDIA - 10MM	0,70	4,00	0,617	15,00	25,91				
Total Geral:								46,65				
CDHU	10.01.060	2.4	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	Comp.	Qtde.	Coef. Kg/m	nº X	Total	KG	9,98	R\$ 13,11	R\$ 130,84
			PILARES MURETA GARAGEM DE 15 X20CM - ESTRIBO 5MM	0,60	4,00	0,154	12,00	4,44				
			PILARES MURETA RAMPA DE 15 X20CM - ESTRIBO 5MM	0,60	4,00	0,154	15,00	5,54				
Total Geral:								9,98				
FDE	03.01.001	2.5	FORMAS DE MADEIRA MACICA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	6,48	R\$ 138,57	R\$ 897,93
			PILARES MURETA DE 15 X20CM - 2 LADOS		0,20	0,600	24,00	2,88				
			PILARES MURETA RAMPA DE 15 X20CM - 2 LADOS		0,20	0,600	30,00	3,60				
Total Geral:								6,48				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	11.01.100	2.6	Concreto usinado, fck = 20 MPa	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	1,06	R\$ 584,57	R\$ 619,64	
			PILARES MURETA DE 15 X20CM	0,15	0,20	0,600	12,00	0,22					
			MANUTENÇÃO MURETA ALAMBRADO	3,00	0,20	0,200	1,00	0,12					
			PILARES MURETA RAMPA DE 15 X20CM	0,15	0,20	1,600	15,00	0,72					
				Total Geral:				1,06					
FDE	11.03.010	2.7	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	Comp.	Largura	Altura	Desco nto canal eta	Total	M2	14,81	R\$ 19,73	R\$ 292,20	
			RAMPA ENTRADA	5,82		0,92		5,35					
			RAMPA ENTRADA	2,00		0,82		1,64					
			RAMPA ENTRADA	2,73		0,40		1,09					
			RAMPA ENTRADA LATERAL EDIFICAÇÃO	5,90		0,80		4,72					
			RAMPA ENTRADA EMBAIXO	4,00		0,50		2,00					
			FECHAMENTO ÁREA DE SERVIÇO	1,35		0,30	2,00	0,81					
				Total Geral:				14,81					
FDE	04.01.059	2.8	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	46,80	R\$ 52,55	R\$ 2.459,34	
			FECHAMENTO ÁREA DE SERVIÇO	1,35			1,00	1,35					
			MURETA GARAGEM	25,00			1,00	25,00					
			RAMPA ENTRADA	5,82			1,00	5,82					
			RAMPA ENTRADA	2,00			1,00	2,00					
			RAMPA ENTRADA	2,73			1,00	2,73					
			RAMPA ENTRADA LATERAL EDIFICAÇÃO	5,90			1,00	5,90					
			RAMPA ENTRADA EMBAIXO	4,00			1,00	4,00					
				Total Geral:				46,80					
			ITEM 2 - SUB TOTAL									R\$ 11.257,31	
		3	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA										



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	04.50.001	3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	3,66	R\$ 88,06	R\$ 322,30	
			ABERTURA VÃO AREA DE SERVIÇO	1,30	0,20	2,20	1,00	0,57					
			ABERTURA BARRILETE CX D'ÁGUA - TROCA CX D'ÁGUA	1,50	0,20	1,50	1,00	0,45					
			CAIXA DE ELÉTRICA	1,00	0,40	1,50		0,60					
			PAREDE INTERNA WC FEM.	1,10	0,20	3,35		0,74					
			MURETA RAMPAS	3,50	0,40	0,45		0,63					
			MURETA JARDIM	7,50	0,20	0,45		0,68					
				Total Geral:					3,66				
FDE	04.01.033	3.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	Comp.	Largura	Altura	Desconto canal eta	Total	M2	33,34	R\$ 101,02	R\$ 3.368,01	
			FECHAMENTO ÁREA DE SERVIÇO	1,35		2,20	0,40	2,43					
			ABERTURA BARRILETE CX D'ÁGUA - TROCA CX D'ÁGUA	1,50		1,50		2,25					
			EMPENNO NOVA COBERTURA CX D'ÁGUA	4,00		0,20		0,80					
			AMPLIAÇÃO BANCO	2,60		0,20		0,52					
			MURETA GARAGEM 1 FIADAS	25,00		0,20		5,00					
			RAMPA ENTRADA	5,82		2,20	0,80	8,15					
			RAMPA ENTRADA	2,00		1,80	0,60	2,40					
			RAMPA ENTRADA	2,73		1,60	0,60	2,73					
			RAMPA ENTRADA LATERAL EDIFICAÇÃO	5,90		2,00	0,60	8,26					
			RAMPA ENTRADA EMBAIXO	4,00		0,40	0,20	0,80					
				Total Geral:					33,34				
FDE	04.01.058	3.3	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	67,67	R\$ 46,29	R\$ 3.132,44	
			FECHAMENTO ÁREA DE SERVIÇO	1,35			1,00	1,35					
			AMPLIAÇÃO BANCO	2,60			1,00	2,60					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			MURETA GARAGEM	25,00			1,00	25,00				
			RAMPA ENTRADA	5,82			3,00	17,46				
			RAMPA ENTRADA	2,00			2,00	4,00				
			RAMPA ENTRADA	2,73			2,00	5,46				
			RAMPA ENTRADA LATERAL EDIFICAÇÃO	5,90			2,00	11,80				
				Total Geral:				67,67				
			ITEM 3 - SUB TOTAL									R\$ 6.822,75
		4	ESQUADRIAS									
FDE	05.60.001	4.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	9,00	R\$ 11,56	R\$ 104,04
			PORTAS SALA DE REUNIÃO				2,00	2,00				
			PORTA SINFONADA				1,00	1,00				
			PORTA WC FEM				1,00	1,00				
			PORTA WC MASC				1,00	1,00				
			PORTA WC FEM. FUNC.				2,00	2,00				
			PORTA WC MASC. FUNC.				2,00	2,00				
				Total Geral:				9,00				
FDE	05.60.060	4.2	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	27,00	R\$ 4,62	R\$ 124,74
			PORTAS SALA DE REUNIÃO				2,00	6,00				
			PORTA SINFONADA				1,00	3,00				
			PORTA WC FEM				1,00	3,00				
			PORTA WC MASC				1,00	3,00				
			PORTA WC FEM. FUNC.				2,00	6,00				
			PORTA WC MASC. FUNC.				2,00	6,00				
				Total Geral:				27,00				
CDHU	04.08.060	4.3	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	20,16	R\$ 17,62	R\$ 355,22



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PORTAS SALA DE REUNIÃO		0,80	4,20	2,00	6,72				
			PORTA WC FEM		0,80	4,20	2,00	6,72				
			PORTA WC MASC		0,80	4,20	2,00	6,72				
				Total Geral:				20,16				
CDHU	04.09.020	4.4	Retirada de esquadria metálica em geral	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	12,09	R\$ 41,09	R\$ 496,78
			PORTA SALA CURATIVO - P08	0,90		2,10	1,00	1,89				
			PORTA ÁREA DE SERVIÇO - P06	0,80		2,10	1,00	1,68				
			JANELAS SALA DE REUNIÃO	1,20		1,00	2,00	2,40				
			GRADES SALA DE REUNIÃO	1,20		1,00	2,00	2,40				
			TROCA ALÇAPÃO CX D'ÁGUA	0,60		0,60	1,00	0,36				
			PORTA MISTA - SALA CURATIVO		0,80	2,10	1,00	1,68				
			PORTA MISTA - ÁREA DE SERVIÇO		0,80	2,10	1,00	1,68				
				Total Geral:				12,09				
CDHU	24.20.020	4.5	Recolocação de esquadrias metálicas	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	6,72	R\$ 58,71	R\$ 394,53
			GRADES JANELAS SALA DE REUNIÃO	1,40		1,20	2,00	3,36				
			GRADE PORTA MISTA - SALA CURATIVO		0,80	2,10	1,00	1,68				
			GRADE PORTA MISTA - ÁREA DE SERVIÇO		0,80	2,10	1,00	1,68				
				Total Geral:				6,72				
CDHU	23.20.040	4.6	Recolocação de folhas de porta ou janela	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	6,00	R\$ 93,93	R\$ 563,58
			PORTA WC FEM				1,00	1,00				
			PORTA WC MASC				1,00	1,00				
			PORTA WC FEM. FUNC.				2,00	2,00				
			PORTA WC MASC. FUNC.				2,00	2,00				
				Total Geral:				6,00				
CDHU	14.30.842	4.7	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	17,75	R\$ 1.064,58	R\$ 18.896,30



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			extrudado									
			P12	3,04		2,65		8,06				
			P13	1,81		2,65		4,80				
			J07	2,72		1,80		4,90				
				Total Geral:				17,75				
CDHU	25.02.300	4.8	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	3,36	R\$ 1.679,97	R\$ 5.644,70
			PORTA MISTA - SALA CURATIVO		0,80	2,10	1,00	1,68				
			PORTA MISTA - ÁREA DE SERVIÇO		0,80	2,10	1,00	1,68				
				Total Geral:				3,36				
CDHU	26.01.230	4.9	Vidro fantasia de 3/4 mm	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	8,52	R\$ 245,98	R\$ 2.095,75
			PORTA MISTA - SALA CURATIVO		0,70	0,80	1,00	0,56				
			PORTA MISTA - ÁREA DE SERVIÇO		0,70	0,80	1,00	0,56				
			JANELAS SALA DE REUNIÃO	1,20		1,00	2,00	2,40				
			REPAROS VIDROS DANIFICADOS		1,00	1,00	5,00	5,00				
				Total Geral:				8,52				
CDHU	04.14.020	4.10	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de bagueete	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	5,00	R\$ 19,30	R\$ 96,50
			REPAROS VIDROS DANIFICADOS		1,00	1,00	5,00	5,00				
				Total Geral:				5,00				
FDE	05.80.001	4.11	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	5,46	R\$ 206,36	R\$ 1.126,73
			PORTA SALA DE REUNIÃO		0,80	2,10	2,00	3,36				
			PORTA CORREDOR INTERNO COM BANDEIRA		1,00	2,10	1,00	2,10				
				Total Geral:				5,46				
FDE	05.80.015	4.12	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	1,05	R\$ 188,84	R\$ 198,28



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PORTA CORREDOR INTERNO COM BANDEIRA		0,50	2,10	1,00	1,05				
				Total Geral:					1,05			
FDE	05.80.021	4.13	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	CJ	1,00	R\$ 293,98	R\$ 293,98
			PORTA CORREDOR INTERNO COM BANDEIRA				1,00	1,00				
				Total Geral:					1,00			
CDHU	24.01.030	4.14	Caixilho em ferro basculante, sob medida	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,40	R\$ 1.542,01	R\$ 3.700,82
			JANELAS SALA DE REUNIÃO	1,20		1,00	2,00	2,40				
				Total Geral:					2,40			
FDE	06.03.003	4.15	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 773,40	R\$ 773,40
			TROCA ALÇAPÃO CX D'ÁGUA				1,00	1,00				
				Total Geral:					1,00			
FDE	05.60.050	4.16	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 11,56	R\$ 23,12
			TROCA FECHADURA PORTA DE ENTRADA E MANUTENÇÃO				2,00	2,00				
				Total Geral:					2,00			
FDE	05.80.070	4.17	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	JG	5,00	R\$ 434,45	R\$ 2.172,25
			TROCA FECHADURA PORTA DE ENTRADA E MANUTENÇÃO				2,00	2,00				
			PORTA SALA DE REUNIÃO				2,00	2,00				
			PORTA CORREDOR INTERNO COM BANDEIRA				1,00	1,00				
				Total Geral:					5,00			
FDE	05.80.081	4.18	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	Comp.	Largura	QTDE	nº X	Total	UN	15,00	R\$ 24,42	R\$ 366,30
			TROCA FECHADURA PORTA DE ENTRADA E MANUTENÇÃO			3,00	2,00	6,00				
			PORTA SALA DE REUNIÃO			3,00	2,00	6,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PORTA CORREDOR INTERNO COM BANDEIRA			3,00	1,00	3,00					
				Total Geral:					15,00				
CDHU	30.01.120	4.19	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 185,85	R\$ 185,85	
			PORTA WC DEFICIENTE				1,00	1,00					
				Total Geral:					1,00				
CDHU	21.03.010	4.20	Revestimento em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, chapa 20, espessura de 1 mm, acabamento escovado com grana especial	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	0,36	R\$ 1.349,16	R\$ 485,70	
			WC DEFICIENTE	0,90		0,40	1,00	0,36					
				Total Geral:					0,36				
			ITEM 4 - SUB TOTAL									R\$ 38.098,57	
		5	COBERTURA										
CDHU	04.02.050	5.1	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	Comp.	Largura	Area	nº X	Total	M2	65,00	R\$ 32,29	R\$ 2.098,85	
			SALA DE REUNIÃO			65,00		65,00					
				Total Geral:					65,00				
CDHU	04.03.020	5.2	Retirada de telhamento em barro	Comp.	Largura	Area	nº X	Total	M2	65,00	R\$ 21,17	R\$ 1.376,05	
			SALA DE REUNIÃO			65,00		65,000					
				Total Geral:					65,00				
CDHU	16.13.130	5.3	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	Comp.	Largura	Area	nº X	Total	M2	92,00	R\$ 193,08	R\$ 17.763,36	
			SALA DE REUNIÃO E SALA DE ESPERA - BEIRAL DE 40CM			80,00		80,000					
			BARRILETE CAIXA D'ÁGUA	3,00	4,00	12,00		12,000					
				Total Geral:					92,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	16.12.200	5.4	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	13,60	R\$ 94,73	R\$ 1.288,33
			SALA DE REUNIÃO E SALA DE ESPERA - BEIRAL DE 40CM	13,60				13,600				
				Total Geral:				13,60				
FDE	07.80.004	5.5	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	12,00	R\$ 51,80	R\$ 621,60
			BARRILETE CAIXA D'ÁGUA	4,00			3,00	12,00				
				Total Geral:				12,00				
FDE	07.80.005	5.6	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	111,00	R\$ 70,80	R\$ 7.858,80
			SALA DE REUNIÃO E SALA DE ESPERA - BEIRAL DE 40CM	14,00			6,00	84,00				
			PONTALETES DE APOIO			0,50	54,00	27,00				
				Total Geral:				111,00				
FDE	11.02.035	5.7	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	4,00	R\$ 186,01	R\$ 744,04
			MANUTENÇÃO COBERTURA	20,00	0,20	1,00	1,00	4,00				
				Total Geral:				4,00				
FDE	07.80.035	5.8	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	310,00	R\$ 7,60	R\$ 2.356,00
			LIMPEZA LATERAIS TELHADO	310,00				310,00				
				Total Geral:				310,00				
FDE	08.12.021	5.9	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0.33M	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	32,00	R\$ 98,23	R\$ 3.143,36
			CALHA TELHADO NOVO - 2 LADOS	14,00			2,00	28,00				
			CALHA barrilete	4,00			1,00	4,00				
				Total Geral:				32,00				
FDE	08.12.040	5.10	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	15,00	R\$ 61,61	R\$ 924,15



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			RUFO ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00				3,00				
			RUFO barrilete	12,00				12,00				
				Total Geral:				15,00				
FDE	08.12.008	5.11	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	5,00	R\$ 81,64	R\$ 408,20
			COBERTURA NOVA				4,00	4,00				
			BARRILETE CAIXA D'ÁGUA				1,00	1,00				
				Total Geral:				5,00				
FDE	08.09.018	5.12	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	19,00	R\$ 68,96	R\$ 1.310,24
			CONDUTORES COBERTURA NOVA	3,50			4,00	14,00				
			BARRILETE CAIXA D'ÁGUA	5,00			1,00	5,00				
				Total Geral:				19,00				
			ITEM 5 - SUB TOTAL									R\$ 39.892,98
		6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
CDHU	46.01.020	6.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	30,00	R\$ 39,85	R\$ 1.195,50
			DRENO AR CONDICIONADOS	4,00			5,00	20,00				
			DUCHA HIGIÊNICA WCS	4,00				4,00				
			MANUTENÇÃO CX D'ÁGUA E ENTRADA	6,00				6,00				
				Total Geral:				30,00				
CDHU	46.02.010	6.2	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	6,00	R\$ 46,04	R\$ 276,24
			LAVATÓRIO WC MASC	1,50			1,00	1,50				
			LAVATÓRIO WC FEM	1,50			1,00	1,50				
			VASO WC MASC	1,50			1,00	1,50				
			VASO WC FEM	1,50			1,00	1,50				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				6,00				
CDHU	46.01.050	6.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	6,00	R\$ 63,76	R\$ 382,56
			INTERLIGAÇÃO TROCA CX D'ÁGUA	6,00	1,00	1,00	1,00	6,00				
				Total Geral:				6,00				
FDE	08.09.018	6.4	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	10,00	R\$ 68,96	R\$ 689,60
			MANUTENÇÃO	10,00	1,00	1,00	1,00	10,00				
				Total Geral:				10,00				
FDE	08.14.002	6.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 90,85	R\$ 90,85
			TROCA CAIXA D'ÁGUA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
CDHU	47.02.020	6.6	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	5,00	R\$ 133,44	R\$ 667,20
			W.C. MASC.				2,00	2,00				
			W.C. FEM.				2,00	2,00				
			ÁREA DE SERVIÇO				1,00	1,00				
				Total Geral:				5,00				
FDE	08.14.045	6.7	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 119,76	R\$ 119,76
			TROCA CAIXA D'ÁGUA				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	08.14.103	6.8	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 760,59	R\$ 1.521,18
			TROCA CAIXAS D'ÁGUA				2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
CDHU	49.01.016	6.9	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	6,00	R\$ 107,74	R\$ 646,44



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			W.C. MASC.	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00						
			W.C. FEM.	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00						
			ÁREA DE SERVIÇO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
			Total Geral:					6,00						
FDE	08.16.089	6.10	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	CJ	2,00	R\$ 3.748,04	R\$ 7.496,08		
			W.C. MASC.				1,00	1,00						
			W.C. FEM.				1,00	1,00						
			Total Geral:					2,00						
FDE	08.16.090	6.11	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	CJ	2,00	R\$ 2.024,64	R\$ 4.049,28		
			W.C. MASC.				1,00	1,00						
			W.C. FEM.				1,00	1,00						
			Total Geral:					2,00						
FDE	08.60.005	6.12	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	7,00	R\$ 63,22	R\$ 442,54		
			W.C. MASC. - REGISTRO E VALVULA DESCARGA				2,00	2,00						
			W.C. FEM. - REGISTRO E VALVULA DESCARGA				2,00	2,00						
			ÁREA DE SERVIÇO - REGISTRO				1,00	1,00						
			RETIRADA DE CHUVEIRO E DUCHA HIGIENICA ALMOXARIFADO				2,00	2,00						
			Total Geral:					7,00						
FDE	08.60.011	6.13	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	9,00	R\$ 46,25	R\$ 416,25		
			W.C. MASC. - LAV. E VASO				2,00	2,00						
			W.C. FEM. - LAV. E VASO				2,00	2,00						
			AREA DE SERVIÇO TANQUE				1,00	1,00						
			W.C. MASC. FUNC. - LAV. E VASO				2,00	2,00						
			W.C. FEM. FUNC - LAV. E VASO				2,00	2,00						



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				9,00				
CDHU	19.20.020	6.14	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	1,80	R\$ 83,01	R\$ 149,42
			SALA DE VACINA E SALA DE ENFERMAGEM	1,50	0,60		2,00	1,80				
				Total Geral:				1,80				
FDE	08.60.013	6.15	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 126,43	R\$ 252,86
			TROCA CAIXA D'ÁGUA				2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
FDE	08.70.016	6.16	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	6,00	R\$ 105,37	R\$ 632,22
			MANUTENÇÃO HIDRÁULICA				2,00	2,00				
			W.C. MASC. FUNC. - LAV. E VASO				2,00	2,00				
			W.C. FEM. FUNC - LAV. E VASO				2,00	2,00				
				Total Geral:				6,00				
CDHU	44.03.690	6.17	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 26,14	R\$ 26,14
			TORNEIRA EXTERNA				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	16.08.028	6.18	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 672,24	R\$ 672,24
			MANUTENÇÃO ESGOTO - CAIXA DANIFICADA CORREDOR	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	16.14.009	6.19	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,88	R\$ 158,44	R\$ 456,31
			BASE CX D'ÁGUA	1,20	1,20		2,00	2,88				
				Total Geral:				2,88				
CDHU	43.20.130	6.20	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 54,18	R\$ 162,54



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PONTO AR CONDICIONADO SALA DE ENFERMAGEM, AREA DE ESPERA E SALA DE REUNIÃO				3,00	3,00				
				Total Geral:				3,00				
CDHU	44.03.920	6.21	Ducha higiênica com registro	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 301,94	R\$ 301,94
			ALMOXARIFADO				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
			ITEM 6 - SUB TOTAL									R\$ 20.647,15
		7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
FDE	09.02.059	7.1	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 2.782,47	R\$ 2.782,47
			ENTRADA DE ENERGIA				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	09.02.075	7.2	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 2.006,81	R\$ 2.006,81
			ENTRADA DE ENERGIA				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	09.02.089	7.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 153,47	R\$ 153,47
			ENTRADA DE ENERGIA DISJUNTOR 100A				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
CDHU	38.13.020	7.4	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	15,00	R\$ 12,86	R\$ 192,90
			ENTRADA DE ENERGIA	15,00			1,00	15,00				
				Total Geral:				15,00				
FDE	09.52.002	7.5	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 210,73	R\$ 210,73
			ENTRADA DE ENERGIA				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	09.52.017	7.6	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	45,00	R\$ 1,05	R\$ 47,25
			ENTRADA DE ENERGIA	15,00			3,00	45,00				
				Total Geral:				45,00				
CDHU	37.13.660	7.7	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 258,85	R\$ 517,70
			QUADRO ENTRADA DE ENERGIA DISJUNTOR 100A E TROCA DISJUNTOR GERAL QUADRO INTERNO				2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
FDE	09.07.014	7.8	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	80,00	R\$ 46,24	R\$ 3.699,20
			ENTRADA DE ENERGIA 3 FASES + NEUTRO	20,00			4,00	80,00				
				Total Geral:				80,00				
FDE	09.03.004	7.9	CABO DE 16 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	20,00	R\$ 19,05	R\$ 381,00
			ENTRADA DE ENERGIA TERRA	20,00			1,00	20,00				
				Total Geral:				20,00				
FDE	09.82.028	7.10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	5,00	R\$ 29,28	R\$ 146,40
			ENTRADA DE ENERGIA LIGAÇÃO QUADRO ANTIGO				5,00	5,00				
				Total Geral:				5,00				
FDE	09.07.004	7.11	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	90,00	R\$ 4,09	R\$ 368,10
			MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO	30,00			3,00	90,00				
				Total Geral:				90,00				
FDE	09.07.005	7.12	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	150,00	R\$ 5,42	R\$ 813,00
			PONTO AR CONDICIONADO	50,00			3,00	150,00				
				Total Geral:				150,00				
FDE	09.02.086	7.13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	4,00	R\$ 103,75	R\$ 415,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PONTOS AR CONDICIONADO				3,00	3,000				
			MANUTENÇÃO				1,00	1,000				
				Total Geral:				4,00				
FDE	09.08.029	7.14	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 122,23	R\$ 244,46
			WC MASC. TROCA DE LUGAR E MANUTENÇÃO				2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
FDE	09.84.001	7.15	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 18,10	R\$ 54,30
			MANUTENÇÃO ELÉTRICA				3,00	3,00				
				Total Geral:				3,00				
FDE	09.08.049	7.16	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 157,43	R\$ 472,29
			PONTOS AR CONDICIONADO SALA DE ESPERA, PEDIATRIA E SALA DE ENF.				3,00	3,00				
				Total Geral:				3,00				
FDE	09.84.009	7.17	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 21,26	R\$ 63,78
			MANUTENÇÃO ELÉTRICA				3,00	3,00				
				Total Geral:				3,00				
FDE	09.09.057	7.18	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 240,29	R\$ 720,87
			MANUTENÇÃO E SALA ESPERA				3,00	3,00				
				Total Geral:				3,00				
FDE	09.85.088	7.19	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000º K	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	9,00	R\$ 30,45	R\$ 274,05
			MANUTENÇÃO E SALA ESPERA				9,00	9,00				
				Total Geral:				9,00				
FDE	09.05.013	7.20	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	20,00	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			25MM - INCL CONEXOES								29,37	587,40	
			PONTOS AR CONDICIONADO, TOMADAS E SALA ESPERA	20,00				20,00					
				Total Geral:				20,00					
			ITEM 7 - SUB TOTAL									R\$ 14.151,18	
		8	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE										
FDE	12.02.002	8.1	CHAPISCO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	74,49	R\$ 7,13	R\$ 531,11	
			ABERTURA CX D'ÁGUA	1,50		1,50	1,00	2,25					
			REQUADRO EMPENO CX D'ÁGUA	10,00		0,20		2,00					
			FECHAMENTO ÁREA DE SERVIÇO	1,35		2,20		2,97					
			REQUADRO AREA DE SERVIÇO	3,00	0,20	3,35	2,00	4,02					
			AMPLIAÇÃO BANCO	2,60		0,80		2,08					
			MANUTENÇÃO					2,00					
			MURETA GARAGEM	25,00			1,00	25,00					
			RAMPA	5,82		2,20		12,80					
			RAMPA	2,00		1,80		3,60					
			RAMPA	2,73		1,60		4,37					
			RAMPA	5,90		2,00		11,80					
			RAMPA	4,00		0,40		1,60					
				Total Geral:				74,49					
FDE	12.02.006	8.2	EMBOCO DESEMPENADO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	74,49	R\$ 44,40	R\$ 3.307,36	
			ABERTURA CX D'ÁGUA	1,50		1,50	1,00	2,25					
			REQUADRO EMPENO CX D'ÁGUA	10,00		0,20		2,00					
			FECHAMENTO ÁREA DE SERVIÇO	1,35		2,20		2,97					
			REQUADRO AREA DE SERVIÇO	3,00	0,20	3,35	2,00	4,02					
			AMPLIAÇÃO BANCO	2,60		0,80		2,08					
			MURETA GARAGEM	25,00			1,00	25,00					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			MANUTENÇÃO					2,00					
			RAMPA	5,82		2,20		12,80					
			RAMPA	2,00		1,80		3,60					
			RAMPA	2,73		1,60		4,37					
			RAMPA	5,90		2,00		11,80					
			RAMPA	4,00		0,40		1,60					
				Total Geral:				74,49					
FDE	12.50.002	8.3	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	Perim.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	272,2 8	R\$ 16,00	R\$ 4.356,48	
			W.C. MASC. E PCD	9,70		2,60		25,22					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO	9,70		2,60		25,22					
			SALA DE VACINAS	15,70		3,35		52,60					
			SALA DE ENFERMAGEM	12,90		3,35		43,22					
			SALA CURATIVO	12,90		3,35		43,22					
			COZINHA	12,90		3,35		43,22					
			W.C. MASC. FUNC	9,00		2,20		19,80					
			W.C. FEM. FUNC	9,00		2,20		19,80					
				Total Geral:				272,28					
CDHU	17.01.060	8.4	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	Perim.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	282,6 8	R\$ 43,02	R\$ 12.160,89	
			W.C. MASC. E PCD PAREDE	9,70		2,60		25,22					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO PAREDE	9,70		2,60		25,22					
			SALA DE VACINAS - PAREDE	15,70		3,35		52,60					
			SALA DE ENFERMAGEM - PAREDE	12,90		3,35		43,22					
			SALA CURATIVO - PAREDE	12,90		3,35		43,22					
			COZINHA	12,90		3,35		43,22					
			ÁREA DE SERVIÇO - 3 PAREDES	4,00		2,60		10,40					
			W.C. MASC. FUNC	9,00		2,20		19,80					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			W.C. FEM. FUNC	9,00		2,20		19,80				
				Total Geral:				282,68				
FDE	12.02.036	8.5	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	Perim.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	282,6 8	R\$ 125,54	R\$ 35.487,65
			W.C. MASC. E PCD	9,70		2,60		25,22				
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO	9,70		2,60		25,22				
			SALA DE VACINAS	15,70		3,35		52,60				
			SALA DE ENFERMAGEM	12,90		3,35		43,22				
			SALA CURATIVO	12,90		3,35		43,22				
			COZINHA	12,90		3,35		43,22				
			ÁREA DE SERVIÇO - 3 PAREDES	4,00		2,60		10,40				
			W.C. MASC. FUNC	9,00		2,20		19,80				
			W.C. FEM. FUNC	9,00		2,20		19,80				
								282,68				
FDE	12.80.030	8.6	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	50,00	R\$ 14,45	R\$ 722,50
			TRINCAS	50,00				50,00				
				Total Geral:				50,00				
			ITEM 8 - SUB TOTAL									R\$ 56.565,99
		9	PISO									
FDE	13.50.002	9.1	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	Comp.	Largura	Area	nº X	Total	M2	26,37	R\$ 29,87	R\$ 787,67
			W.C. MASC. E PCD			4,83		4,83				
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO			4,83		4,83				
			ÁREA DE SERVIÇO E ENTRADA FUNDO			4,30		4,30				
			SALA DE VACINAS			12,41		12,41				
				Total Geral:				26,37				



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

FDE	13.50.001	9.2	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	1,90	R\$ 247,28	R\$ 469,83	
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00	3,00	0,05	1,00	0,45					
			MANUTENÇÃO CALÇADA EXTERNA	15,00	1,00	0,05	1,00	0,75					
			ESCADA ENTRADA	3,50	2,00	0,10	1,00	0,70					
				Total Geral:				1,90					
CDHU	17.01.060	9.3	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	35,37	R\$ 43,02	R\$ 1.521,62	
			W.C. MASC. E PCD			4,83		4,83					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO			4,83		4,83					
			ÁREA DE SERVIÇO			4,30		4,30					
			SALA DE VACINAS			12,41		12,41					
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00	3,00			9,00					
								35,37					
FDE	13.02.100	9.4	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	Comp.	Largura	Area	nº X	Total	M2	41,37	R\$ 96,29	R\$ 3.983,52	
			W.C. MASC. E PCD			4,83		4,83					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO			4,83		4,83					
			ÁREA DE SERVIÇO E ENTRADA FUNDO			4,30		4,30					
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO - LIVRE	3,00	3,00			9,00					
			SALA DE VACINAS			12,41		12,41					
			MANUTENÇÃO			6,00		6,00					
				Total Geral:				41,37					
FDE	13.05.100	9.5	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	25,00	R\$ 13,16	R\$ 329,00	
			AREA DE SERVIÇO	3,00				3,00					
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	12,00				12,00					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			MANUTENÇÃO	10,00				10,00				
				Total Geral:				25,00				
CDHU	19.01.062	9.6	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	10,25	R\$ 201,96	R\$ 2.070,09
			PEITORIL J7	2,70				2,70				
			SOLEIRAS WCS	0,90			2,00	1,80				
			SOLEIRA AREA DE SERVIÇO	0,90				0,90				
			SOLEIRA P12	3,04				3,04				
			SOLEIRA P13	1,81				1,81				
				Total Geral:				10,25				
FDE	13.01.006	9.7	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	Comp.	Largura	Area	nº X	Total	M2	33,64	R\$ 12,48	R\$ 419,83
			MANUTENÇÃO CALÇADA EXTERNA ATRÁS SALA DE PSICOLOGIA	1,50	1,50			2,25				
			CALÇADA FRENTE ENTRADA CADEIRANTE	1,20	1,50			1,80				
			RAMPA ENTRADA			17,34		17,34				
			PATAMAR EMBAIXO RAMPA			3,25		3,25				
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00	3,00			9,00				
				Total Geral:				33,64				
FDE	16.02.067	9.8	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	Comp.	Kg/m2	Area	nº X	Total	KG	177,60	R\$ 11,85	R\$ 2.104,56
			GARAGEM Q92 - 15 X 15		1,48	120,00		177,60				
				Total Geral:				177,60				
FDE	16.80.023	9.9	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	Comp.	Largura	Area	nº X	Total	M2	144,64	R\$ 88,10	R\$ 12.742,78
			MANUTENÇÃO CALÇADA EXTERNA ATRÁS SALA DE PSICOLOGIA	1,50	1,50			2,25				
			GARAGEM			120,00		120,00				
			CALÇADA FRENTE ENTRADA CADEIRANTE	1,20	1,50			1,80				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			RAMPA ENTRADA				17,34		17,34			
			PATAMAR EMBAIXO RAMPA				3,25		3,25			
				Total Geral:					144,64			
CDHU	55.02.050	9.10	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	Comp.	Largura	Area	nº X	Total	M	16,00	R\$ 14,68	R\$ 234,88
			GARAGEM	16,00				16,00				
				Total Geral:					16,00			
FDE	13.02.102	9.11	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	60,00	R\$ 28,48	R\$ 1.708,80
			RAMPA ENTRADA	2,00			30,00	60,00				
				Total Geral:					60,00			
			ITEM 9 - SUB TOTAL									R\$ 26.372,58
		10	FORRO E PINTURA									
FDE	10.01.049	10.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	41,00	R\$ 129,77	R\$ 5.320,57
			FORRO SALÃO DE REUNIÃO	41,00				41,00				
				Total Geral:					41,00			
FDE	15.03.009	10.2	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	62,02	R\$ 13,32	R\$ 826,11
			PORTÕES DE PEDESTRE ESCADA		1,50	2,10	1,00	3,15				
			PORTÃO DE VEÍCULO E PEDESTRE RAMPA		3,00	2,10	2,00	12,60				
			J01 - GRADE		2,00	1,00	14,00	28,00				
			J02 - GRADE		0,60	0,60	6,00	2,16				
			J03 - GRADE		1,00	1,00	3,00	3,00				
			J04 - GRADE		1,00	1,00	3,00	3,00				
			J05 - GRADE		1,20	1,00	2,00	2,40				
			J06 - GRADE		0,60	0,60	1,00	0,36				
			P08 - GRADE		0,90	2,10	1,00	1,89				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			P09 - GRADE		0,70	2,10	2,00	2,94				
			P11 - GRADE		1,20	2,10	1,00	2,52				
				Total Geral:				62,02				
FDE	15.03.073	10.3	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1 1/2"	Comp.	Largura	Area	nº X	Total	M	29,40	R\$ 10,77	R\$ 316,64
			CORRIMÃO ENTRADA ESQUERDO	6,00				6,00				
			CORRIMÃO ENTRADA DIREITO	9,00				9,00				
			MONTANTES VERTICAIS RAMPA	0,90			12,00	10,80				
			MONTANTES VERTICAIS ESCADA	0,90			4,00	3,60				
								29,40				
FDE	15.04.082	10.4	TINTA LATEX PARA PISO	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	63,00	R\$ 27,34	R\$ 1.722,42
			ENTRADA RAMPA	20,00				20,00				
			ESCADA ENTRADA	8,00				8,00				
			BANCO ENTRADA	3,00				3,00				
			MANUTENÇÃO	10,00				10,00				
			RAMPA ENTRADA NOVA	22,00				22,00				
								63,00				
FDE	15.80.013	10.5	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	Coeficiente	Largura	Altura	nº X	Total	M2	166,13	R\$ 22,84	R\$ 3.794,41
			PORTA CORREDOR INTERNO COM BANDEIRA	3,00	1,50	2,10	1,00	9,45				
			P03	3,00	1,20	2,10	1,00	7,56				
			P04	3,00	0,90	2,10	2,00	11,34				
			P05	3,00	0,80	2,10	16,00	80,64				
			P06	3,00	0,80	2,10	9,00	45,36				
			P10	3,00	0,60	2,10	1,00	3,78				
			VIGAS DE MADEIRAS ESTIMATIVA		2,00	0,40	10,00	8,00				
								166,13				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	15.80.018	10.6	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	M2	1.467, 63	R\$ 17,00	R\$ 24.949,71
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO MÉDICO - PAREDE	12,86		1,90		24,43				
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO MÉDICO - TETO		10,35			10,35				
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO - PAREDE	12,86		1,90		24,43				
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO - TETO		10,35			10,35				
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO - PAREDE	12,86		1,90		24,43				
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO - TETO		10,35			10,35				
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - PAREDE	12,86		1,90		24,43				
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - TETO		10,35			10,35				
			PINTURA INTERNA -SALA DE GINECOLOGISTA - PAREDE	12,80		1,90		24,32				
			PINTURA INTERNA -WC SALA DE GINECOLOGISTA - PAREDE	6,37		1,25		7,96				
			PINTURA INTERNA -A.C. SALA DE GINECOLOGISTA - PAREDE	5,28		1,25		6,60				
			PINTURA INTERNA -SALA DE GINECOLOGISTA - TETO		10,20			10,20				
			PINTURA INTERNA -WC SALA DE GINECOLOGISTA - TETO		1,72			1,72				
			PINTURA INTERNA -A.C. SALA DE GINECOLOGISTA - TETO		2,55			2,55				
			PINTURA INTERNA -CORREDOR - PAREDE	81,00		1,90		153,90				
			PINTURA INTERNA -CORREDOR - TETO		53,00			53,00				
			PINTURA INTERNA -SALA DE PSICOLOGIA	11,90		1,90		22,61				
			PINTURA INTERNA -SALA DE PSICOLOGIA - TETO		8,83			8,83				
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO - PAREDE	12,50		1,90		23,75				
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO - TETO		9,76			9,76				
			PINTURA INTERNA -ÁREA LIVRE - PAREDE	12,00		1,90		22,80				
			PINTURA INTERNA -ÁREA LIVRE - TETO		9,00			9,00				
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO	12,90		1,90		24,51				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO - TETO		10,38			10,38				
			PINTURA INTERNA -ALMOXARIFADO - PAREDE	13,50		1,90		25,65				
			PINTURA INTERNA -A.C. ALMOXARIFADO - PAREDE	5,30		0,80		4,24				
			PINTURA INTERNA -W.C. ALMOXARIFADO - PAREDE	5,00		0,80		4,00				
			PINTURA INTERNA -ALMOXARIFADO - TETO		11,25			11,25				
			PINTURA INTERNA -A.C. ALMOXARIFADO - TETO		1,72			1,72				
			PINTURA INTERNA -W.C. ALMOXARIFADO - TETO		2,55			2,55				
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO - PAREDE	12,85		1,90		24,42				
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO - TETO		10,35			10,35				
			PINTURA INTERNA -COZINHA - TETO		10,35			10,35				
			PINTURA INTERNA -WC COZINHA - PAREDE	5,28		1,90		10,03				
			PINTURA INTERNA -WC COZINHA - TETO		2,55			2,55				
			PINTURA INTERNA -WC AO LADO COZINHA - PAREDE	7,50		0,80		6,00				
			PINTURA INTERNA -WC AO LADO COZINHA - TETO		2,85			2,85				
			PINTURA INTERNA -WC AO LADO COZINHA - PAREDE	7,50		0,80		6,00				
			PINTURA INTERNA -WC AO LADO COZINHA - TETO		2,85			2,85				
			PINTURA INTERNA -A. SERVIÇO - PAREDE	4,00		0,80		3,20				
			PINTURA INTERNA -A. SERVIÇO - TETO		1,75			1,75				
			PINTURA INTERNA -SALA DE CURATIVO - TETO		10,35			10,35				
			PINTURA INTERNA -WC FEM - PAREDE	9,70		0,80		7,76				
			PINTURA INTERNA -WC FEM TETO		4,83			4,83				
			PINTURA INTERNA -WC MASC - PAREDE	9,70		0,80		7,76				
			PINTURA INTERNA -WC MASC - TETO		4,83			4,83				
			PINTURA INTERNA -SALA DE ESPERA - PAREDE	16,00		1,90		30,40				
			PINTURA INTERNA -SALA DE ESPERA - TETO		15,05			15,05				
			PINTURA INTERNA -SALA DE REUNIÃO PAREDE	60,00		1,90		114,00				
			PINTURA INTERNA -SALA DE REUNIÃO TETO		41,71			41,71				
			PINTURA INTERNA -SALA DE ESPERA 2 - PAREDE	16,00		1,90		30,40				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PINTURA INTERNA - SALA DE ESPERA 2 - TETO		22,50			22,50					
			PINTURA EXTERNA - RAMPA ENTRADA E ESCADA-PAREDE	30,00		0,60		18,00					
			PINTURA EXTERNA - PRÉDIO PRINCIPAL	79,00		2,60		205,40					
			PINTURA EXTERNA - SALA DE REUNIÃO SEM PAREDE LETREIRO	21,00		2,60		54,60					
			PINTURA - EXTERNA MURETA ALAMBRADO PARTE DE CIMA - 2 LADOS E EM CIMA	130,00		0,50		65,00					
			PINTURA EXTERNA MURO RUA DA ENTRADA	17,50		1,10		19,25					
			PINTURA EXTERNA MURO RUA DE BAIXO	30,00		2,10		63,00					
			PINTURA EXTERNA - BARRILETE	14,00		2,50		35,00					
			PINTURA EXTERNA -GARAGEM	21,00		0,60		12,60					
			RAMPA ENTRADA	12,00		1,20		14,40					
			MANUTENÇÃO					30,00					
				Total Geral:				1467,63					
FDE	15.80.044	10.7	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	M2	648,93	R\$ 20,61	R\$ 13.374,45	
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO MÉDICO - PAREDE	12,86		1,40		18,00					
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO - PAREDE	12,86		1,40		18,00					
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO - PAREDE	12,86		1,40		18,00					
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - PAREDE	12,86		1,40		18,00					
			PINTURA INTERNA -SALA DE GINECOLOGISTA - PAREDE	12,80		1,40		17,92					
			PINTURA INTERNA -WC SALA DE GINECOLOGISTA - PAREDE	6,37		1,40		8,92					
			PINTURA INTERNA -A.C. SALA DE GINECOLOGISTA - PAREDE	5,28		1,40		7,39					
			PINTURA INTERNA -CORREDOR - PAREDE	81,00		1,40		113,40					
			PINTURA INTERNA -SALA DE PSICOLOGIA	11,90		1,40		16,66					
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO - PAREDE	12,50		1,40		17,50					
			PINTURA INTERNA -ÁREA LIVRE - PAREDE	12,00		1,40		16,80					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO	12,90		1,40		18,06					
			PINTURA INTERNA -ALMOXARIFADO - PAREDE	13,50		1,40		18,90					
			PINTURA INTERNA -A.C. ALMOXARIFADO - PAREDE	5,30		1,40		7,42					
			PINTURA INTERNA -W.C. ALMOXARIFADO - PAREDE	5,00		1,40		7,00					
			PINTURA INTERNA -CONSULTÓRIO MÉDICO - PAREDE	12,85		1,40		17,99					
			PINTURA INTERNA -WC COZINHA - PAREDE	5,28		1,40		7,39					
			PINTURA INTERNA -WC AO LADO COZINHA - PAREDE	7,50		1,40		10,50					
			PINTURA INTERNA -WC AO LADO COZINHA - PAREDE	7,50		1,40		10,50					
			PINTURA INTERNA -A. SERVIÇO - PAREDE	4,00		1,40		5,60					
			PINTURA INTERNA -WC FEM - PAREDE	9,70		1,40		13,58					
			PINTURA INTERNA -WC MASC - PAREDE	9,70		1,40		13,58					
			PINTURA INTERNA -SALA DE ESPERA - PAREDE	16,00		1,40		22,40					
			PINTURA INTERNA - SALA DE REUNIÃO PAREDE	60,00		0,80		48,00					
			PINTURA INTERNA - SALA DE ESPERA 2 - PAREDE	16,00		1,40		22,40					
			PINTURA EXTERNA - PRÉDIO PRINCIPAL	79,00		1,40		110,60					
			PINTURA EXTERNA - SALA DE REUNIÃO SEM PAREDE LETREIRO	21,00		1,40		29,40					
			MANUTENÇÃO					15,00					
				Total Geral:					648,93				
CDHU	33.02.080	10.8	Massa corrida à base de resina acrílica	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	M2	26,72	R\$ 22,09	R\$ 590,24	
			PINTURA EXTERNA - SALA DE REUNIÃO PAREDE LETREIRO		26,72			26,72					
				Total Geral:					26,72				
CDHU	33.10.050	10.9	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	M2	26,72	R\$ 41,48	R\$ 1.108,35	
			PINTURA EXTERNA - FACHADA LETREIRO - 2X PINTURA COM DETALHES		26,72			26,72					
				Total Geral:					26,72				
FDE	09.74.015	10.10	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 42,14	R\$ 126,42	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			LETREIRO FACHADA				3,00	3,00				
				Total Geral:				3,00				
FDE	15.80.045	10.11	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	Coeficiente	Largura	Altura	nº X	Total	M2	10,56	R\$ 30,50	R\$ 322,08
			P11	3,00	1,20	2,10	1,00	7,56				
			J04	3,00	1,00	1,00	1,00	3,00				
				Total Geral:				10,56				
			ITEM 10 - SUB TOTAL									R\$ 52.451,40
		11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
FDE	16.06.066	11.1	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	25,00	R\$ 34,04	R\$ 851,00
			ESTIMATIVA	5,00	1,00	1,00	5,00	25,00				
				Total Geral:				25,00				
CDHU	05.07.050	11.2	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	Comp.	Largura	Altura	M3	Total	M3	30,00	R\$ 148,08	R\$ 4.442,40
			UNIDADE DE ATENDIMENTO				30,00	30,00				
				Total Geral:				30,00				
CDHU	04.09.060	11.3	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	Comp.	Largura	Altura	M3	Total	M	3,50	R\$ 14,08	R\$ 49,28
			RAMPA ENTRADA	3,50				3,50				
				Total Geral:				3,50				
FDE	06.03.104	11.4	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	16,30	R\$ 645,11	R\$ 10.515,29
			RAMPA ENTRADA PERÍMETRO DE FORA DA RAMPA	6,60				6,60				
			RAMPA ENTRADA PERÍMETRO DE FORA DA RAMPA	5,70				5,70				



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

			RAMPA ENTRADA PERÍMETRO DE FORA DA RAMPA	4,00				4,00				
				Total Geral:				16,30				
FDE	06.03.103	11.5	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	10,55	R\$ 459,63	R\$ 4.849,10
			RAMPA ENTRADA PERÍMETRO DE DENTRO DA RAMPA	5,82				5,82				
			RAMPA ENTRADA PERÍMETRO DE DENTRO DA RAMPA	2,00				2,00				
			RAMPA ENTRADA PERÍMETRO DE DENTRO DA RAMPA	2,73				2,73				
				Total Geral:				10,55				
CDHU	55.01.020	11.6	Limpeza final da obra	Area	Largura	Altura	nº X	Total	M2	350,00	R\$ 18,53	R\$ 6.485,50
			OBRA	350,00				350,00				
				Total Geral:				350,00				
			ITEM 11 - SUB TOTAL									R\$ 27.192,57
											TOTAL C/ BDI	R\$ 302.632,05
											23,54%	
ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA												
SECRETARIA DE OBRAS												
CAU: 00A1286145												



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

•**PAMO IMACULADA**

OBJETO:	REFORMA DO PAMO IMACULADA												
ENDEREÇO:	RUA BENEDITA SEMIRAMIS DO COUTO, 59, IMACULADA, TAUBATÉ -SP												
PRAZO:	150 DIAS												
MEMÓRIA DE CÁLCULO													
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA					UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL	
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
FDE	16.06.078	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,00	R\$ 422,25	R\$ 844,50	
			PLACA DE OBRA	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00					
				Total Geral:				2,00					
CDHU	01.17.121	1.2	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 2.048,00	R\$ 4.096,00	
			PROJETO ENTRADA E QUADRO GERAL				2,00	2,00					
				Total Geral:				2,00					
			ITEM 1 - SUB TOTAL									R\$ 4.940,50	
		2	INFRAESTRUTURA										
CDHU	12.01.041	2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	14,00	R\$ 101,30	R\$ 1.418,20	
			MURETA BARRANCO	2,00			7,00	14,00					
				Total Geral:				14,00					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	06.01.020	2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	3,77	R\$ 66,19	R\$ 249,82
			BLOCOS PILARES METÁLICOS	0,55	0,55	0,50	5,00	0,76				
			ACERTO DE TERRA PARA MURETA BARRANCO	15,09		0,20		3,02				
				Total Geral:				3,77				
CDHU	10.01.040	2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Comp.	Qtde	Coef. Kg/m	nº X	Total	KG	28,83	R\$ 13,07	R\$ 376,79
			Blocos PILARES METÁLICOS - barras de 8mm - 0,55 X 0,55 X 0,5 ALT.	1,80	2,00	0,395	5,00	7,11				
			PILARES MURETA DE 15 X20CM COM 60CM ALT E 10CM DOBRA - 10MM	0,70	4,00	0,617	7,00	12,09				
			PILAR CANTO FECHAMENTO DE VIDRO 15 X20CM - 10MM	3,90	4,00	0,617	1,00	9,63				
				Total Geral:				28,83				
CDHU	10.01.060	2.4	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	Comp.	Qtde	Coef. Kg/m	nº X	Total	KG	2,96	R\$ 13,11	R\$ 38,76
			PILARES MURETA FERRAGEM 10 X15 CM A CADA 20CM COM 10CM DE DOBRA - 5MM	0,60	4,00	0,154	7,00	2,59				
			PILAR CANTO FECHAMENTO DE VIDRO FERRAGEM 10 X15 CM A CADA 20CM COM 10CM DE DOBRA -5MM	0,60	4,00	0,154	1,00	0,37				
				Total Geral:				2,96				
FDE	03.01.001	2.5	FORMAS DE MADEIRA MACICA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	6,23	R\$ 138,57	R\$ 862,60
			Blocos PILARES METÁLICOS - 0,55 X 0,55 X 0,5 ALT.	1,10	1,10	0,500	5,00	3,03				
			PILARES MURETA DE 15 X20CM - 2 LADOS		0,20	0,600	14,00	1,68				
			PILAR CANTO FECHAMENTO DE VIDRO DE 15 X20CM - 2 LADOS		0,20	3,800	2,00	1,52				
				Total Geral:				6,23				
CDHU	11.01.100	2.6	Concreto usinado, fck = 20 MPa	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	1,00	R\$ 584,57	R\$ 582,38
			Blocos PILARES METÁLICOS - 0,55 X 0,55 X 0,5 ALT.	0,55	0,55	0,500	5,00	0,76				
			PILARES MURETA DE 15 X20CM	0,15	0,20	0,600	7,00	0,13				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PILAR CANTO FECHAMENTO DE VIDRO DE 15 X20CM	0,15	0,20	3,800	1,00	0,11					
				Total Geral:					1,00				
FDE	11.03.010	2.7	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	55,48	R\$ 19,73	R\$ 1.094,54	
			MURETA FRENTE - FECHAMENTO DE VIDRO - 2 LADOS	5,14		0,60	2,00	6,17					
			MURETA LATERAL - FECHAMENTO DE VIDRO - 2 LADOS	2,25		0,60	2,00	2,70					
			PAREDE LOCAL DO AR CONDICIONADO - 2 LADOS	0,75		0,60	2,00	0,90					
			MURETA LATERAL BARRANCO - 2 LADOS	15,09		0,60	2,00	18,11					
			FACHADA FUNDO - PAREDE EXISTENTE	16,50		0,80		13,20					
			FACHADA LATERAL BARRANCO E MURETA DIVISA FRENTE - PAREDE EXISTENTE	18,00		0,80		14,40					
				Total Geral:					55,48				
FDE	04.01.059	2.8	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	15,09	R\$ 52,55	R\$ 792,98	
			MURETA LATERAL BARRANCO - PRIMEIRA E TERCEIRA FIADA	15,09			1,00	15,09					
				Total Geral:					15,09				
			ITEM 2 - SUB TOTAL									R\$ 5.416,07	
		3	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA										
FDE	04.50.001	3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	3,35	R\$ 88,06	R\$ 295,00	
			ABRIGO ENTRADA DE ÁGUA ANTIGO	0,50	0,20	0,50	3,00	0,15					
			ABRIGO GÁS	1,00	0,20	1,20	3,00	0,72					
			ABERTURA VÃO DE PORTA AREA DE ILUMNAÇÃO		0,90	2,15	1,00	1,94					
			MURETA ALAMBRADO	1,80	0,20	0,20	1,00	0,04					
			ABERTURA CX D'ÁGUA	1,50	0,20	1,50	1,00	0,30					
			ABRIGO ENTRADA DE ENERGIA	2,00	0,20	1,00	1,00	0,20					
				Total Geral:					3,35				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	04.01.033	3.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	Comp.	Largura	Altura	Desconto canal eta	Total	M2	10,83	R\$ 101,02	R\$ 1.094,05	
			MURETA FRENTE - FECHAMENTO DE VIDRO	5,14		0,50	0,40	0,51					
			MURETA LATERAL - FECHAMENTO DE VIDRO	2,25		0,50	0,40	0,23					
			PAREDE LOCAL DO AR CONDICIONADO	0,75		3,80	0,40	2,55					
			MURETA LATERAL BARRANCO	15,09		0,60	0,40	3,02					
			FECHAMENTO PORTA AREA DE ILUMINAÇÃO	0,70		2,10		1,47					
			ABERTURA CX D'ÁGUA	1,50		1,50		2,25					
			EMPENO NOVA TELHA CX D'ÁGUA	4,00		0,20		0,80					
				Total Geral:				10,83					
FDE	04.01.058	3.3	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	31,37	R\$ 46,29	R\$ 1.452,12	
			MURETA FRENTE - FECHAMENTO DE VIDRO - PRIMEIRA E TERCEIRA FIADA	5,14			2,00	10,28					
			MURETA LATERAL - FECHAMENTO DE VIDRO - PRIMEIRA E TERCEIRA FIADA	2,25			2,00	4,50					
			PAREDE LOCAL DO AR CONDICIONADO -2 FIADAS	0,75			2,00	1,50					
			MURETA LATERAL BARRANCO - PRIMEIRA E TERCEIRA FIADA	15,09			1,00	15,09					
				Total Geral:				31,37					
FDE	03.04.010	3.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	Coeficiente kg/m	Comp.	Altura	nº X	Total	KG	174,85	R\$ 32,47	R\$ 5.677,38	
			4 PILARES DOS CANTOS PARA APOIAR TRELIÇA - 2 VIGAS U DE 4" ENRIJECIDA	4,00	3,50		2,00	28,00					
			1 PILAR INTERMEDIÁRIO PARA APOIAR VIGA TELHADO -2 VIGAS U DE 4" ENRIJECIDA	4,00	4,50		2,00	36,00					
			VIGA TRELIÇADA FRENTE	15,00	5,14		1,00	77,10					
			VIGA TRELIÇADA LATERAL	15,00	2,25		1,00	33,75					
				Total Geral:				174,85					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	14.30.410	3.5	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	Comp.	Altura	Area	nº X	Total	M2	8,66	R\$ 264,44	R\$ 2.290,05	
			FECHAMENTO FRENTE LATERAL			5,70		5,70					
			FECHAMENTO FRENTE ENTRADA			1,50		1,50					
			PAREDE LATERAL			1,46		1,46					
				Total Geral:				8,66					
			ITEM 3 - SUB TOTAL									R\$ 10.808,60	
		4	ESQUADRIAS										
FDE	05.60.001	4.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 11,56	R\$ 23,12	
			W.C. MASC. E PCD				1,00	1,00					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO				1,00	1,00					
				Total Geral:				2,00					
CDHU	04.08.060	4.2	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	10,00	R\$ 17,62	R\$ 176,20	
			W.C. MASC. E PCD		0,80	4,20		5,00					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO		0,80	4,20		5,00					
				Total Geral:				10,00					
CDHU	04.09.160	4.3	Retirada de entelamento metálico em geral	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	3,60	R\$ 5,57	R\$ 20,05	
			ALAMBRADO CORREDOR	1,80		2,00	1,00	3,60					
				Total Geral:				3,60					
CDHU	04.09.040	4.4	Retirada de folha de esquadria metálica	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	5,00	R\$ 34,27	R\$ 171,35	
			RETIRADA PORTA AREA DE ILUMINAÇÃO				1,00	1,00					
			RETIRADA METADE DA JANELA AREA DE ILUMINAÇÃO				1,00	1,00					
			COPA				1,00	1,00					
			SALA CURATIVO				1,00	1,00					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			ALÇAPÃO CX D'ÁGUA				1,00	1,00				
				Total Geral:				5,00				
CDHU	04.09.060	4.5	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	20,30	R\$ 14,08	R\$ 285,82
			RETIRADA PORTA AREA DE ILUMINAÇÃO		0,70	4,20		4,90				
			RETIRADA METADE DA JANELA AREA DE ILUMINAÇÃO		1,00	2,00		3,00				
			COPA		0,80	4,20		5,00				
			SALA CURATIVO		0,80	4,20		5,00				
			ALÇAPÃO CX D'ÁGUA	2,40				2,40				
				Total Geral:				20,30				
CDHU	14.30.842	4.6	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	27,30	R\$ 1.064,58	R\$ 29.063,03
			P10	2,94		3,00		8,82				
			J10	5,14		2,50		12,85				
			J9	2,25		2,50		5,63				
				Total Geral:				27,30				
CDHU	25.02.300	4.7	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	4,94	R\$ 1.679,97	R\$ 8.299,05
			PORTA MISTA ÁREA DE ILUMINAÇÃO		0,80	2,10	1,00	1,68				
			PORTA MISTA COPA		0,85	2,10	1,00	1,79				
			PORTA MISTA SALA CURATIVO		0,70	2,10	1,00	1,47				
				Total Geral:				4,94				
CDHU	26.01.230	4.8	Vidro fantasia de 3/4 mm	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	5,60	R\$ 245,98	R\$ 1.377,49
			PORTA MISTA ÁREA DE ILUMINAÇÃO		0,70	0,80	1,00	0,56				
			PORTA MISTA COPA		0,70	0,80	1,00	0,56				
			PORTA MISTA SALA CURATIVO		0,60	0,80	1,00	0,48				
			REPAROS VIDROS DANIFICADOS		1,00	1,00	4,00	4,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				5,60				
CDHU	04.14.020	4.9	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	5,00	R\$ 19,30	R\$ 96,50
			REPAROS VIDROS DANIFICADOS		1,00	1,00	4,00	4,00				
			RETIRADA METADE DA JANELA AREA DE ILUMINAÇÃO				1,00	1,00				
				Total Geral:				5,00				
FDE	05.01.108	4.10	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 1.703,47	R\$ 3.406,94
			W.C. MASC. E PCD				1,00	1,00				
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO				1,00	1,00				
				Total Geral:				2,00				
FDE	05.80.001	4.11	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,10	R\$ 206,36	R\$ 433,36
			PORTA CORREDOR INTERNO COM BANDEIRA		1,00	2,10	1,00	2,10				
				Total Geral:				2,10				
FDE	05.80.015	4.12	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	1,05	R\$ 188,84	R\$ 198,28
			PORTA CORREDOR INTERNO COM BANDEIRA		0,50	2,10	1,00	1,05				
				Total Geral:				1,05				
FDE	05.80.021	4.13	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	CJ	1,00	R\$ 293,98	R\$ 293,98
			PORTA CORREDOR INTERNO COM BANDEIRA				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	05.80.035	4.14	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	CJ	1,00	R\$ 33,86	R\$ 33,86
			PORTA CORREDOR INTERNO COM BANDEIRA				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	06.80.023	4.15	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	3,78	R\$ 980,48	R\$ 3.706,21
			PORTA CORREDOR EXTERNO		1,80	2,10	1,00	3,78				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				3,78				
FDE	06.03.003	4.16	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 773,40	R\$ 773,40
			TROCA ALÇAPÃO CX D'ÁGUA				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	05.60.050	4.17	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 11,56	R\$ 11,56
			MANUTENÇÃO				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	05.80.070	4.18	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	JG	2,00	R\$ 434,45	R\$ 868,90
			MANUTENÇÃO E PORTA COM BANDEIRA				2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
FDE	05.80.081	4.19	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	6,00	R\$ 24,42	R\$ 146,52
			MANUTENÇÃO E PORTA COM BANDEIRA				6,00	6,00				
				Total Geral:				6,00				
ITEM 3 - SUB TOTAL												R\$ 49.385,62
5		COBERTURA										
FDE	07.03.067	5.1	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	3,00	R\$ 110,02	R\$ 330,06
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00	1,00	1,00	1,00	3,00				
				Total Geral:				3,00				
FDE	07.80.037	5.2	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	22,25	R\$ 187,66	R\$ 4.175,44
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,50	3,50			12,250				
			MANUTENÇÃO ÁREA DE ESPERA					10,000				
				Total Geral:				22,25				
FDE	07.80.040	5.3	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	12,00	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

											49,29	591,48
			COBERTURA BARRILETE CX D'ÁGUA	3,00	4,00			12,000				
				Total Geral:				12,00				
FDE	07.80.055	5.4	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	3,50	R\$ 131,80	R\$ 461,30
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,50				3,500				
				Total Geral:				3,50				
FDE	07.80.004	5.5	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	12,00	R\$ 51,80	R\$ 621,60
			BARRILETE CAIXA D'ÁGUA	4,00			3,00	12,00				
				Total Geral:				12,00				
FDE	07.80.005	5.6	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	17,50	R\$ 70,80	R\$ 1.239,00
			AREA DE ILUMINAÇÃO VIGAS CENTRAS	3,50			2,00	7,00				
			VIGA LATERAIS SOBRE ALVENARIA	3,50			2,00	7,00				
			VIGA FRENTE ENTRE PILARES	3,50			1,00	3,50				
				Total Geral:				17,50				
FDE	11.02.035	5.7	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	6,00	R\$ 186,01	R\$ 1.116,06
			MANUTENÇÃO COBERTURA	30,00	0,20	1,00	1,00	6,00				
				Total Geral:				6,00				
FDE	07.80.035	5.8	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	301,00	R\$ 7,60	R\$ 2.287,60
			LIMPEZA LATERAIS TELHADO	260,00	1,00	1,00	1,00	260,00				
			LIMPEZA CENTRO TELHADO	41,00	1,00	1,00	1,00	41,00				
				Total Geral:				301,00				
FDE	08.12.032	5.9	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	35,00	R\$ 61,02	R\$ 2.135,70
			MURO LATERAL	26,00				26,00				
			PÉ CAIXA D'ÁGUA	9,00				9,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				35,00				
FDE	08.12.022	5.10	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	4,00	R\$ 136,05	R\$ 544,20
			PÉ CAIXA D'ÁGUA	4,00				4,00				
				Total Geral:				4,00				
ITEM 5 - SUB TOTAL												R\$ 13.502,44
6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS												
CDHU	46.01.020	6.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	26,00	R\$ 39,85	R\$ 1.036,10
			TROCA ENTRADA DE ÁGUA E ENTERRAR	18,00				18,00				
			EMBUTIR DRENO AR CONDICIONADO AREA DE ILUMINAÇÃO	5,00				5,00				
			DRENO AR CONDICIONADO ÁREA DE ESPERA	3,00				3,00				
				Total Geral:				26,00				
CDHU	46.02.010	6.2	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	5,00	R\$ 46,04	R\$ 230,20
			MANUTENÇÃO ESGOTO LAVATÓRIOS E VASOS	5,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
				Total Geral:				5,00				
CDHU	46.01.050	6.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	6,00	R\$ 63,76	R\$ 382,56
			INTERLIGAÇÃO CX D'ÁGUA	6,00	1,00	1,00	1,00	6,00				
				Total Geral:				6,00				
FDE	08.09.018	6.4	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	10,00	R\$ 68,96	R\$ 689,60
			MANUTENÇÃO ESGOTO	10,00	1,00	1,00	1,00	10,00				
				Total Geral:				10,00				
FDE	08.14.002	6.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 90,85	R\$ 90,85
			TROCA CAIXA D'ÁGUA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				1,00				
CDHU	47.02.020	6.6	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	4,00	R\$ 133,44	R\$ 533,76
			W.C. MASC. E PCD	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
			SALA ODONTO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
			COPA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
				Total Geral:				4,00				
FDE	08.14.045	6.7	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 119,76	R\$ 119,76
			TROCA CAIXA D'ÁGUA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	08.14.103	6.8	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 760,59	R\$ 1.521,18
			TROCA CAIXAS D'ÁGUA	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
CDHU	49.01.016	6.9	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	4,00	R\$ 107,74	R\$ 430,96
			W.C. MASC. E PCD	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
			FRENTE ESPERA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
				Total Geral:				4,00				
FDE	08.16.089	6.10	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	CJ	2,00	R\$ 3.748,04	R\$ 7.496,08
			W.C. MASC. E PCD	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
				Total Geral:				2,00				
FDE	08.16.090	6.11	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	CJ	2,00	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

											2.024,64	4.049,28	
			W.C. MASC. E PCD	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
				Total Geral:				2,00					
FDE	08.60.005	6.12	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	6,00	R\$ 63,22	R\$ 379,32	
			W.C. MASC. E PCD	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00					
			SALA ODONTO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
			COPA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
				Total Geral:				6,00					
FDE	08.60.011	6.13	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	6,00	R\$ 46,25	R\$ 277,50	
			W.C. MASC. E PCD - VASO E LAVATÓRIO	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO - VASO E LAVATÓRIO	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00					
			ACESSÓRIOS				2,00	2,00					
				Total Geral:				6,00					
FDE	08.60.013	6.14	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 126,43	R\$ 252,86	
			TROCA CAIXA D'ÁGUA	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00					
				Total Geral:				2,00					
FDE	08.70.016	6.15	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 105,37	R\$ 210,74	
			MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00					
				Total Geral:				2,00					
CDHU	44.03.690	6.16	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 26,14	R\$ 26,14	
			TORNEIRA EXTERNA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	16.08.028	6.17	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$	R\$	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			ESGOTO								672,24	672,24	
			MANUTENÇÃO ESGOTO - CAIXA DANIFICADA CORREDOR	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
				Total Geral:					1,00				
FDE	16.14.009	6.18	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,88	R\$ 158,44	R\$ 456,31	
			BASE CX D'ÁGUA	1,20	1,20		2,00	2,88					
				Total Geral:					2,88				
CDHU	43.20.130	6.19	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 54,18	R\$ 54,18	
			PONTO AR CONDICIONADO AREA DE ESPERA				1,00	1,00					
				Total Geral:					1,00				
			ITEM 6 - SUB TOTAL									R\$ 18.909,62	
		7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
			POSTE PADRÃO E ENTRADA										
FDE	09.52.002	7.1	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 210,73	R\$ 210,73	
			POSTE DE ENTRADA				1,00	1,00					
				Total Geral:					1,00				
FDE	09.02.059	7.2	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 2.782,47	R\$ 2.782,47	
			POSTE DE ENTRADA T4				1,00	1,00					
				Total Geral:					1,00				
FDE	09.02.074	7.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 1.676,13	R\$ 1.676,13	
			POSTE DE ENTRADA				1,00	1,00					
				Total Geral:					1,00				
FDE	09.52.017	7.4	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	210,0	R\$	R\$	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

										0	1,05	220,50
			FIAÇÃO ENTRADA	30,00			7,00	210,00				
				Total Geral:				210,00				
FDE	09.02.089	7.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 153,47	R\$ 153,47
			DISJUNTOR DE ENTRADA E DO QUADRO DE 100A				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	09.07.013	7.6	CABO DE 25 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	120,00	R\$ 31,44	R\$ 3.772,80
			CABO DE ENTRADA - 3 FASES E 1 NEUTRO	30,00			4,00	120,00				
				Total Geral:				120,00				
FDE	09.07.012	7.7	CABO DE 16 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	30,00	R\$ 19,05	R\$ 571,50
			CABO DE ENTRADA TERRA	30,00			1,00	30,00				
				Total Geral:				30,00				
FDE	09.82.027	7.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	5,00	R\$ 24,24	R\$ 121,20
			ENTRADA QUADRO				5,00	5,00				
				Total Geral:				5,00				
CDHU	38.13.020	7.9	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	30,00	R\$ 12,86	R\$ 385,80
			ENTRADA QUADRO	30,00				30,00				
				Total Geral:				30,00				
			QUADRO NOVO									
FDE	09.05.051	7.10	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 788,09	R\$ 788,09
			QUADRO GERAL				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	09.04.042	7.11	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	1,00	R\$ 42,23	R\$ 42,23



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			QUADRO GERAL				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	09.04.050	7.12	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	0,20	R\$ 364,01	R\$ 72,80
			QUADRO GERAL	0,50	0,40		1,00	0,20				
				Total Geral:				0,20				
FDE	09.05.070	7.13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	10,00	R\$ 91,11	R\$ 911,10
			QUADRO GERAL				10,00	10,00				
				Total Geral:				10,00				
FDE	09.05.073	7.14	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	12,00	R\$ 24,87	R\$ 298,44
			QUADRO GERAL				12,00	12,00				
				Total Geral:				12,00				
CDHU	37.17.060	7.15	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	5,00	R\$ 251,74	R\$ 1.258,70
			QUADRO GERAL				5,00	5,00				
				Total Geral:				5,00				
CDHU	37.17.110	7.16	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	5,00	R\$ 440,78	R\$ 2.203,90
			QUADRO GERAL				5,00	5,00				
				Total Geral:				5,00				
CDHU	37.24.032	7.17	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I _{max.} de surto 50 até 80 kA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 208,12	R\$ 624,36
			QUADRO GERAL				3,00	3,00				
				Total Geral:				3,00				
			MANUTENÇÃO E PONTOS DE AR CONDICIONADO									
FDE	09.07.004	7.18	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	30,00	R\$ 4,09	R\$ 122,70



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			ILUMINAÇÃO ÁREA DE ESPERA FRENTE	15,00			2,00	30,00				
				Total Geral:				30,00				
FDE	09.07.005	7.19	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	60,00	R\$ 5,42	R\$ 325,20
			PONTO AR CONDICIONADO	20,00			3,00	60,00				
				Total Geral:				60,00				
FDE	09.02.086	7.20	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 103,75	R\$ 103,75
			PONTO AR CONDICIONADO				1,00	1,000				
				Total Geral:				1,00				
FDE	09.08.029	7.21	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 122,23	R\$ 244,46
			AREA DE ESPERA E AREA DE ILUMINAÇÃO				2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
FDE	09.84.001	7.22	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 18,10	R\$ 54,30
			MANUTENÇÃO ELÉTRICA				3,00	3,00				
				Total Geral:				3,00				
FDE	09.08.049	7.23	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 157,43	R\$ 314,86
			PONTOS AR CONDICIONADO				2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
FDE	09.84.009	7.24	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 21,26	R\$ 63,78
			MANUTENÇÃO ELÉTRICA				3,00	3,00				
				Total Geral:				3,00				
FDE	09.09.057	7.25	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	5,00	R\$ 240,29	R\$ 1.201,45
			AREA DE ESPERA				3,00	3,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			MANUTENÇÃO				2,00	2,00					
				Total Geral:					5,00				
FDE	09.85.088	7.26	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	16,00	R\$ 30,45	R\$ 487,20	
			AREA DE ESPERA				6,00	6,00					
			MANUTENÇÃO				10,00	10,00					
				Total Geral:					16,00				
CDHU	38.04.060	7.27	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	10,00	R\$ 68,40	R\$ 684,00	
			MANUTENÇÃO				10,00	10,00					
				Total Geral:					10,00				
			ITEM 7 - SUB TOTAL									R\$ 19.695,92	
		8	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE										
FDE	12.02.002	8.1	CHAPISCO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	28,63	R\$ 7,13	R\$ 204,13	
			ABERTURA CX D'ÁGUA	1,50		1,50	1,00	2,25					
			REQUADRO EMPENO CX D'ÁGUA	10,00		0,20		2,00					
			FECHAMENTO PORTA AREA DE ILUMINAÇÃO	0,70		2,10	2,00	2,94					
			REQUADRO PORTA COPA E AREA DE ILUMINAÇÃO		0,20	2,10	4,00	1,68					
			REQUADRO PORTA COPA E AREA DE ILUMINAÇÃO	0,80	0,20		2,00	0,32					
			REQUADRO TELHAS ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00		0,50	2,00	3,00					
			MURETA LATERAL BARRANCO	15,09		0,60		9,05					
			MURETA FRENTE - FECHAMENTO DE VIDRO	5,14		0,50	2,00	5,14					
			MURETA LATERAL - FECHAMENTO DE VIDRO	2,25		0,50	2,00	2,25					
				Total Geral:					28,63				
FDE	12.02.006	8.2	EMBOCO DESEMPENADO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	28,63	R\$ 44,40	R\$ 1.271,17	
			ABERTURA CX D'ÁGUA	1,50		1,50	1,00	2,25					
			REQUADRO EMPENO CX D'ÁGUA	10,00		0,20		2,00					



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

			FECHAMENTO PORTA AREA DE ILUMINAÇÃO	0,70		2,10	2,00	2,94					
			REQUADRO PORTA COPA E AREA DE ILUMINAÇÃO		0,20	2,10	4,00	1,68					
			REQUADRO PORTA COPA E AREA DE ILUMINAÇÃO	0,80	0,20		2,00	0,32					
			REQUADRO TELHAS ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00		0,50	2,00	3,00					
			MURETA LATERAL BARRANCO	15,09		0,60		9,05					
			MURETA FRENTE - FECHAMENTO DE VIDRO	5,14		0,50	2,00	5,14					
			MURETA LATERAL - FECHAMENTO DE VIDRO	2,25		0,50	2,00	2,25					
				Total Geral:				28,63					
FDE	12.50.002	8.3	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	Perim.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	69,60	R\$ 16,00	R\$ 1.113,60	
			W.C. MASC. E PCD	10,00		3,48		34,80					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO	10,00		3,48		34,80					
				Total Geral:				69,60					
CDHU	17.01.060	8.4	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	Perim.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	69,60	R\$ 43,02	R\$ 2.994,19	
			W.C. MASC. E PCD	10,00		3,48		34,80					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO	10,00		3,48		34,80					
				Total Geral:				69,60					
FDE	12.02.036	8.5	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	Perim.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	69,60	R\$ 125,54	R\$ 8.737,58	
			W.C. MASC. E PCD	10,00		3,48		34,80					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO	10,00		3,48		34,80					
				Total Geral:				69,60					
FDE	12.80.030	8.6	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	30,00	R\$ 14,45	R\$ 433,50	
			REPAROS INTERNOS	30,00				30,00					
				Total Geral:				30,00					
			ITEM 8 - SUB TOTAL									R\$ 14.754,17	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9 PISO												
FDE	13.50.002	9.1	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	Comp.	Largura	Area	nº X	Total	M2	39,06	R\$ 29,87	R\$ 1.166,72
			W.C. MASC. E PCD			5,23		5,23				
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO			5,23		5,23				
			AREA ESPERA			28,60		28,60				
Total Geral:								39,06				
FDE	13.50.001	9.2	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	1,20	R\$ 247,28	R\$ 296,74
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00	3,00	0,05	1,00	0,45				
			MANUTENÇÃO CALÇADA EXTERNA	15,00	1,00	0,05	1,00	0,75				
Total Geral:								1,20				
CDHU	17.01.060	9.3	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	Comp.	Largura	Area	nº X	Total	M2	39,06	R\$ 43,02	R\$ 1.680,36
			W.C. MASC. E PCD			5,23		5,23				
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO			5,23		5,23				
			AREA ESPERA			28,60		28,60				
Total Geral:								39,06				
FDE	13.01.017	9.4	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	9,00	R\$ 32,42	R\$ 291,78
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00	3,00			9,00				
Total Geral:								9,00				
FDE	13.02.100	9.5	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	Comp.	Largura	Area	nº X	Total	M2	53,06	R\$ 96,29	R\$ 5.109,15
			W.C. MASC. E PCD			5,23		5,23				
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO			5,23		5,23				
			AREA ESPERA			28,60		28,60				
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00	3,00			9,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			MANUTENÇÃO			5,00		5,00				
				Total Geral:				53,06				
FDE	13.05.100	9.6	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	43,24	R\$ 13,16	R\$ 569,04
			AREA DE ESPERA	26,24				26,24				
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	12,00				12,00				
			MANUTENÇÃO	5,00				5,00				
				Total Geral:				43,24				
CDHU	19.01.062	9.7	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	12,38	R\$ 201,96	R\$ 2.500,26
			PEITORIL J10	5,14				5,14				
			PEITORIL J9	2,25				2,25				
			SOLEIRA P10	2,94				2,94				
			SOLEIRA P02	2,05				2,05				
				Total Geral:				12,38				
FDE	16.80.013	9.8	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	15,00	R\$ 62,18	R\$ 932,70
			MANUTENÇÃO CALÇADA EXTERNA	15,00	1,00	1,00	1,00	15,00				
				Total Geral:				15,00				
FDE	13.02.102	9.9	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	20,00	R\$ 28,48	R\$ 569,60
			ENTRADA	2,00			10,00	20,00				
				Total Geral:				20,00				
			ITEM 9 - SUB TOTAL									R\$ 13.116,35
		10	FORRO E PINTURA									
FDE	10.01.049	10.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	19,93	R\$ 129,77	R\$ 2.586,32
			FORRO AREA DE ESPERA	19,93				19,93				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

								19,93				
FDE	15.03.009	10.2	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	48,16	R\$ 13,32	R\$ 641,49
			PORTA CORREDOR EXTERNO E INERNO		1,80	2,10	4,00	15,12				
			J01 - GRADE		2,00	1,00	9,00	18,00				
			J02 - GRADE		1,00	1,00	3,00	3,00				
			J03 - GRADE		1,65	1,00	2,00	3,30				
			J04 - GRADE		0,55	0,55	1,00	0,30				
			J05 - GRADE		0,80	0,80	1,00	0,64				
			J06 - GRADE		1,50	1,00	1,00	1,50				
			P02 - GRADE		2,05	2,10	1,00	4,31				
			P06 - GRADE		0,95	2,10	1,00	2,00				
				Total Geral:				48,16				
FDE	15.03.011	10.3	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	45,36	R\$ 65,50	R\$ 2.971,08
			PORTAS NOVAS	3,00	0,90	2,10	3,00	17,01				
			PORTA CORREDOR INTERNO COM BANDEIRA	3,00	1,50	2,10	3,00	28,35				
								45,36				
FDE	15.80.013	10.4	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	85,68	R\$ 22,84	R\$ 1.956,93
			MANUTENÇÃO PORTAS	3,00	0,80	2,10	17,00	85,68				
			VIGAS		3,00	0,50	6,00	9,00				
								85,68				
FDE	15.80.018	10.5	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	M2	1.038,06	R\$ 17,00	R\$ 17.647,02
			PINTURA INTERNA - RECEPÇÃO ESPERA INTERNA PAREDE	22,75		1,90		43,23				
			PINTURA INTERNA - RECEPÇÃO ESPERA INTERNA TETO		25,14			25,14				
			PINTURA INTERNA - W.C. FEM. FRALDÁRIO - TETO		5,23			5,23				
			PINTURA INTERNA - W.C. MASC. E PCD - TETO		5,23			5,23				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PINTURA INTERNA - SALA CURATIVO - TETO		10,13			10,13				
			PINTURA INTERNA - EXPURGO - TETO		2,04			2,04				
			PINTURA INTERNA - WC MASC. AO LADO EXPURGO - TETO		1,38			1,38				
			PINTURA INTERNA - WC AC. AO LADO EXPURGO - TETO		1,38			1,38				
			PINTURA INTERNA - WC MASC. AO LADO EXPURGO - PAREDE	4,84		3,00		14,52				
			PINTURA INTERNA - WC AC. AO LADO EXPURGO - PAREDE	4,84		3,00		14,52				
			PINTURA INTERNA - A/S - TETO		3,48			3,48				
			PINTURA INTERNA - WC FEM. - TETO		1,38			1,38				
			PINTURA INTERNA - AC - TETO		1,38			1,38				
			PINTURA INTERNA - WC FEM. - PAREDE	4,84		3,00		14,52				
			PINTURA INTERNA - AC - PAREDE	4,84		3,00		14,52				
			PINTURA INTERNA - COPA - TETO		9,80			9,80				
			PINTURA INTERNA - FARMÁCIA - TETO		15,45			15,45				
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO ODONTO - TETO		12,90			12,90				
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO ODONTO - PAREDE	14,65		1,90		27,84				
			PINTURA INTERNA - CORREDOR - TETO		42,00			42,00				
			PINTURA INTERNA - CORREDOR - PAREDE	59,70		1,90		113,43				
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO GINECOLOGIA - TETO		10,50			10,50				
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO GINECOLOGIA - PAREDE	13,00		1,90		24,70				
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO GINECOLOGIA WC - TETO		4,50			4,50				
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO PEDIATRIA - TETO		9,80			9,80				
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO PEDIATRIA - PAREDE	12,60		1,90		23,94				
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO ENFERMAGEM - TETO		11,02			11,02				
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO ENFERMAGEM - PAREDE	13,30		1,90		25,27				
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO AO LADO ENFERMAGEM - TETO		10,13			10,13				
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO AO LADO	12,79		1,90		24,30				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			ENFERMAGEM - PAREDE										
			PINTURA INTERNA - SALA DE VACINA - TETO		11,00			11,00					
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO CLÍNICO GERAL - TETO		8,40			8,40					
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO CLÍNICO GERAL - PAREDE	11,60		1,90		22,04					
			PINTURA INTERNA - AREA ILUMINAÇÃO - PAREDE	12,00		1,90		22,80					
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO RECEPÇÃO - TETO		9,27			9,27					
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO RECEPÇÃO - PAREDE	12,18		1,90		23,14					
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO ÁREA ESPERA - TETO		19,93			19,93					
			PINTURA EXTERNA - CONSULTÓRIO ÁREA ESPERA - PAREDE H 4M	12,15		3,00		36,45					
			PINTURA EXTERNA - FACHADA LETREIRO - 1 LADO INTERNO		8,65		1,00	8,65					
			PINTURA EXTERNA - FACHADA FECHAMENTO DRY WALL		8,63			8,63					
			PINTURA EXTERNA - FACHADA FRENTE ESQUERDA	5,50		3,00		16,50					
			PINTURA EXTERNA - FACHADA LATERAL ESQUERDA	19,00		3,00		57,00					
			PINTURA EXTERNA - FACHADA FUNDO	16,70		3,00		50,10					
			PINTURA EXTERNA - FACHADA DIREITA	16,00		3,00		48,00					
			PINTURA EXTERNA - MURETA J09 E J10 - 2 LADOS	7,50		0,60	2,00	9,00					
			PINTURA EXTERNA - MURETA LATERAL ESQUERDA E FUNDO - 2 LADOS	53,00		0,25	2,00	26,50					
			PINTURA EXTERNA - BARRILETE	14,00		2,50		35,00					
			PINTURA EXTERNA - MURO BARRANCO	36,00		2,00		72,00					
			MANUTENÇÃO					30,00					
				Total Geral:				1038,06					
FDE	15.80.044	10.6	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	M2	405,25	R\$ 20,61	R\$ 8.352,20	
			PINTURA INTERNA - RECEPÇÃO ESPERA INTERNA PAREDE	22,75		1,60		36,40					
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO ODONTO - PAREDE	14,65		1,60		23,44					
			PINTURA INTERNA - CORREDOR - PAREDE	59,70		1,60		95,52					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO GINECOLOGIA - PAREDE	13,00		1,60		20,80					
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO PEDIATRIA - PAREDE	12,60		1,60		20,16					
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO ENFERMAGEM - PAREDE	13,30		1,60		21,28					
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO AO LADO ENFERMAGEM - PAREDE	12,79		1,60		20,46					
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO CLÍNICO GERAL - PAREDE	11,60		1,60		18,56					
			PINTURA INTERNA - AREA ILUMINAÇÃO - PAREDE	12,00		1,60		19,20					
			PINTURA INTERNA - CONSULTÓRIO RECEPÇÃO - PAREDE	12,18		1,60		19,49					
			PINTURA EXTERNA - CONSULTÓRIO ÁREA ESPERA - PAREDE H 4M	12,15		1,20		14,58					
			PINTURA EXTERNA - FACHADA FRENTE ESQUERDA	5,50		1,20		6,60					
			PINTURA EXTERNA - FACHADA LATERAL ESQUERDA	19,00		0,80		15,20					
			PINTURA EXTERNA - FACHADA FUNDO	16,70		0,80		13,36					
			PINTURA EXTERNA - FACHADA DIREITA	16,00		0,80		12,80					
			PINTURA EXTERNA - MURETA FRENTE E LATERAL DIREITA - 2 LADOS	27,00		0,60	2,00	32,40					
			MANUTENÇÃO					15,00					
				Total Geral:				405,25					
CDHU	33.02.080	10.7	Massa corrida à base de resina acrílica	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	M2	9,00	R\$ 22,09	R\$ 198,81	
			PINTURA EXTERNA - FACHADA LETREIRO		9,00		1,00	9,00					
				Total Geral:				9,00					
CDHU	33.10.050	10.8	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	M2	25,95	R\$ 41,48	R\$ 1.076,41	
			PINTURA EXTERNA - FACHADA LETREIRO - 2X PINTURA COM DETALHES		8,65		3,00	25,95					
				Total Geral:				25,95					
FDE	15.80.045	10.9	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	8,61	R\$ 30,50	R\$ 262,61	
			P02 ENTRADA		2,05	2,10	2,00	8,61					



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

				Total Geral:				8,61					
FDE	09.74.015	10.10	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	Área	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 42,14	R\$ 126,42	
			LETREIRO				3,00	3,00					
				Total Geral:				3,00					
				ITEM 10 - SUB TOTAL									R\$ 35.819,29
				11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
FDE	16.06.066	11.1	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	25,00	R\$ 34,04	R\$ 851,00	
			ESTIMATIVA	5,00	1,00	1,00	5,00	25,00					
				Total Geral:				25,00					
CDHU	05.07.050	11.2	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	Comp.	Largura	Altura	M3	Total	M3	16,00	R\$ 148,08	R\$ 2.369,28	
			UNIDADE DE ATENDIMENTO				16,00	16,00					
				Total Geral:				16,00					
CDHU	55.01.020	11.3	Limpeza final da obra	Comp.	Largura	Altura	Area	Total	M2	260,00	R\$ 18,53	R\$ 4.817,80	
			OBRA				260,00	260,00					
				Total Geral:				260,00					
				ITEM 11 - SUB TOTAL									R\$ 8.038,08
											TOTAL C/ BDI 23,54%	R\$ 194.386,66	
ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA													
SECRETARIA DE OBRAS													
CAU: 00A1286145													



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

•PAMO SANTA ISABEL

OBJETO:	REFORMA DO PAMO SANTA ISABEL									
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ MARTINS RONCONI, 151, PARQUE SÃO LUIS, TAUBATÉ -SP									
PRAZO:	150 DIAS									

MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA					UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
FDE	16.06.078	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,00	R\$ 422,25	R\$ 844,50
			PLACA DE OBRA	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
CDHU	01.17.121	1.2	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 2.048,00	R\$ 4.096,00
			PROJETO DE ELÉTRICA QUADRO GERAL E PADRÃO DE ENTRADA NOVO				2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
		1	ITEM 1 - SUB TOTAL									R\$ 4.940,50
		2	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA									
FDE	04.50.001	2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	2,84	R\$ 88,06	R\$ 250,09
			ABERTURA VÃO DE PORTA AREA DE ILUMNAÇÃO		0,90	2,15	1,00	1,94				
			ABERTURA CX D'ÁGUA	1,50	0,20	1,50	1,00	0,45				
			CAIXA DE ELÉTRICA	2,00	0,15	1,50	1,00	0,45				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				2,84				
FDE	04.01.033	2.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	Comp.	Largura	Altura	Desc. canal eta	Total	M2	4,73	R\$ 101,02	R\$ 477,82
			FECHAMENTO PORTA AREA DE ILUMINAÇÃO	0,80		2,10		1,68				
			ABERTURA CX D'ÁGUA	1,50		1,50		2,25				
			EMPENO NOVA TELHA CX D'ÁGUA	4,00		0,20		0,80				
				Total Geral:				4,73				
		2	ITEM 2 - SUB TOTAL									R\$ 727,91
		3	ESQUADRIAS									
FDE	05.60.001	3.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 11,56	R\$ 23,12
			W.C. MASC. E PCD				1,00	1,00				
			W.C. FEM.				1,00	1,00				
				Total Geral:				2,00				
CDHU	04.08.060	3.2	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	6,72	R\$ 17,62	R\$ 118,41
			W.C. MASC.		0,80	4,20	1,00	3,36				
			W.C. FEM.		0,80	4,20	1,00	3,36				
				Total Geral:				6,72				
CDHU	04.09.040	3.3	Retirada de folha de esquadria metálica	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	4,00	R\$ 34,27	R\$ 137,08
			PORTA DE CORRER ENTRADA				1,00	1,00				
			RETIRADA PORTA AREA DE ILUMINAÇÃO				1,00	1,00				
			RETIRADA METADE DA JANELA AREA DE ILUMINAÇÃO				1,00	1,00				
			ALÇAPÃO CX D'ÁGUA				1,00	1,00				
				Total Geral:				4,00				
CDHU	04.09.060	3.4	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	18,70	R\$ 14,08	R\$ 263,30



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PORTA DE CORRER ENTRADA	6,10				6,10					
			RETIRADA PORTA AREA DE ILUMINAÇÃO	5,00				5,00					
			RETIRADA METADE DA JANELA AREA DE ILUMINAÇÃO	5,20				5,20					
			ALÇAPÃO CX D'ÁGUA	2,40				2,40					
				Total Geral:				18,70					
CDHU	25.02.300	3.5	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	1,68	R\$ 1.679,97	R\$ 2.822,35	
			PORTA MISTA ÁREA DE ILUMINAÇÃO		0,80	2,10	1,00	1,68					
				Total Geral:				1,68					
CDHU	24.02.430	3.6	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	4,20	R\$ 1.813,83	R\$ 7.618,09	
			PORTA DE CORRER ENTRADA		2,00	2,10	1,00	4,20					
				Total Geral:				4,20					
CDHU	26.01.230	3.7	Vidro fantasia de 3/4 mm	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	8,76	R\$ 245,98	R\$ 2.154,78	
			PORTA MISTA ÁREA DE ILUMINAÇÃO		0,70	0,80	1,00	0,56					
			PORTA DE ENTRADA		2,00	2,10	1,00	4,20					
			REPAROS VIDROS DANIFICADOS		1,00	1,00	4,00	4,00					
				Total Geral:				8,76					
CDHU	04.14.020	3.8	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	5,00	R\$ 19,30	R\$ 96,50	
			REPAROS VIDROS DANIFICADOS		1,00	1,00	4,00	4,00					
			RETIRADA METADE DA JANELA AREA DE ILUMINAÇÃO				1,00	1,00					
				Total Geral:				5,00					
FDE	05.01.108	3.9	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 1.703,47	R\$ 3.406,94	
			W.C. MASC. E PCD				2,00	2,00					
				Total Geral:				2,00					



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

FDE	05.70.001	3.10	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 92,72	R\$ 92,72	
			W.C. FEM.				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	06.80.050	3.11	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	Kg	Largura	Altura	nº X	Total	KG	10,00	R\$ 82,14	R\$ 821,40	
			MANUTENÇÃO PORTÃO DE TELA ENTRADA	10,00			1,00	10,00					
				Total Geral:				10,00					
FDE	06.03.003	3.12	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 773,40	R\$ 773,40	
			TROCA ALÇAPÃO CX D'ÁGUA				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
		3	ITEM 3 - SUB TOTAL									R\$ 18.328,09	
		4	COBERTURA										
FDE	07.03.067	4.1	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	3,00	R\$ 110,02	R\$ 330,06	
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00	1,00	1,00	1,00	3,00					
				Total Geral:				3,00					
FDE	07.80.037	4.2	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	12,25	R\$ 187,66	R\$ 2.298,84	
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,50	3,50		1,00	12,250					
				Total Geral:				12,25					
FDE	07.60.060	4.3	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	9,00	R\$ 7,67	R\$ 69,03	
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00	3,00		1,00	9,000					
				Total Geral:				9,00					
FDE	07.60.015	4.4	RETIRADA DE CAIBROS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	9,00	R\$ 2,52	R\$ 22,68	
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00			3,00	9,000					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				9,00				
FDE	07.80.040	4.5	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	12,00	R\$ 49,29	R\$ 591,48
			COBERTURA BARRILETE CX D ÁGUA	3,00	4,00			12,000				
				Total Geral:				12,00				
CDHU	04.30.020	4.6	Remoção de calha ou rufo	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	14,00	R\$ 6,09	R\$ 85,26
			COBERTURA BARRILETE CX D ÁGUA	6,00	8,00			14,000				
				Total Geral:				14,00				
FDE	07.80.055	4.7	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	3,50	R\$ 131,80	R\$ 461,30
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,50				3,500				
				Total Geral:				3,50				
FDE	07.80.004	4.8	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	12,00	R\$ 51,80	R\$ 621,60
			BARRILETE CAIXA D'ÁGUA	4,00			3,00	12,00				
				Total Geral:				12,00				
FDE	07.80.005	4.9	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	14,00	R\$ 70,80	R\$ 991,20
			AREA DE ILUMINAÇÃO VIGAS CENTRAS	3,50			2,00	7,00				
			VIGA LATERAIS SOBRE ALVENARIA	3,50			2,00	7,00				
				Total Geral:				14,00				
FDE	08.12.039	4.10	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	36,40	R\$ 54,26	R\$ 1.975,06
			BARRILETE CAIXA D'ÁGUA	10,00				10,00				
			MURO FRENTE	26,40				26,40				
				Total Geral:				36,40				
FDE	08.12.022	4.11	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	4,00	R\$ 136,05	R\$ 544,20
			BARRILETE CAIXA D'ÁGUA	4,00				4,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				4,00				
FDE	11.02.035	4.12	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	4,80	R\$ 186,01	R\$ 892,85
			MANUTENÇÃO COBERTURA	24,00	0,20	1,00	1,00	4,80				
				Total Geral:				4,80				
		4	ITEM 4 - SUB TOTAL									R\$ 8.883,56
		5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
CDHU	46.01.020	5.1	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	21,00	R\$ 39,85	R\$ 836,85
			DRENO AR CONDICIONADO	3,50			6,00	21,00				
				Total Geral:				21,00				
CDHU	46.02.010	5.2	Tube de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	5,00	R\$ 46,04	R\$ 230,20
			MANUTENÇÃO ESGOTO LAVATÓRIOS E VASOS	5,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
				Total Geral:				5,00				
CDHU	46.01.050	5.3	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	6,00	R\$ 63,76	R\$ 382,56
			INTERLIGAÇÃO CX D'ÁGUA	6,00	1,00	1,00	1,00	6,00				
				Total Geral:				6,00				
FDE	08.14.002	5.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 90,85	R\$ 90,85
			TROCA CAIXA D'ÁGUA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
CDHU	47.02.020	5.5	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 133,44	R\$ 266,88
			W.C. MASC. E PCD	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
			W.C. FEM.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
				Total Geral:				2,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	08.14.045	5.6	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 119,76	R\$ 119,76
			TROCA CAIXA D'ÁGUA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	08.14.103	5.7	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 760,59	R\$ 1.521,18
			TROCA CAIXAS D'ÁGUA	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
CDHU	49.01.016	5.8	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 107,74	R\$ 323,22
			W.C. MASC. E PCD	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
			W.C. FEM.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
			ÁREA DE ILUMINAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
				Total Geral:				3,00				
FDE	08.60.005	5.9	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	4,00	R\$ 63,22	R\$ 252,88
			W.C. MASC. E PCD	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00				
			W.C. FEM.	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00				
				Total Geral:				4,00				
FDE	08.60.011	5.10	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	4,00	R\$ 46,25	R\$ 185,00
			W.C. MASC. E PCD - VASO E LAVATÓRIO	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00				
			W.C. FEM. - VASO E LAVATÓRIO	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00				
				Total Geral:				4,00				
FDE	08.60.013	5.11	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 126,43	R\$ 252,86
			TROCA CAIXA D'ÁGUA	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
FDE	08.70.016	5.12	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	4,00	R\$ 105,37	R\$ 421,48



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			W.C. MASC. E PCD - VASO E LAVATÓRIO	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00				
			W.C. FEM. - VASO E LAVATÓRIO	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00				
				Total Geral:				4,00				
CDHU	44.03.690	5.13	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 26,14	R\$ 26,14
			TORNEIRA EXTERNA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	16.14.009	5.14	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,88	R\$ 158,44	R\$ 456,31
			BASE CX D'ÁGUA	1,20	1,20		2,00	2,88				
				Total Geral:				2,88				
		5	ITEM 5 - SUB TOTAL									R\$ 5.366,17
		6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
			ENTRADA DE ENERGIA									
FDE	09.52.002	6.1	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 210,73	R\$ 210,73
			POSTE DE ENTRADA				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	09.02.059	6.2	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 2.782,47	R\$ 2.782,47
			POSTE DE ENTRADA T4				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	09.02.075	6.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 2.006,81	R\$ 2.006,81
			POSTE DE ENTRADA				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	09.52.017	6.4	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	180,00	R\$ 1,05	R\$ 189,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			FIAÇÃO DE ENTRADA	30,00			6,00	180,00				
				Total Geral:				180,00				
FDE	09.02.089	6.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 153,47	R\$ 306,94
			DISJUNTOR DE ENTRADA E DO QUADRO DE 100A				2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
FDE	09.07.014	6.6	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	120,00	R\$ 46,24	R\$ 5.548,80
			CABO DE ENTRADA - 3 FASES E 1 NEUTRO	30,00			4,00	120,00				
				Total Geral:				120,00				
FDE	09.07.012	6.7	CABO DE 16 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	30,00	R\$ 19,05	R\$ 571,50
			CABO DE ENTRADA TERRA	30,00			1,00	30,00				
				Total Geral:				30,00				
FDE	09.82.028	6.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	5,00	R\$ 29,28	R\$ 146,40
			ENTRADA QUADRO				5,00	5,00				
				Total Geral:				5,00				
CDHU	38.13.020	6.9	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	30,00	R\$ 12,86	R\$ 385,80
			ENTRADA QUADRO	30,00			1,00	30,00				
				Total Geral:				30,00				
			QUADRO GERAL									
FDE	09.05.054	6.10	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 1.080,78	R\$ 1.080,78
			QUADRO DE ENTRADA				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	09.04.042	6.11	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	2,00	R\$ 42,23	R\$ 84,46
			QUADRO GERAL				2,00	2,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				2,00				
FDE	09.04.050	6.12	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	0,20	R\$ 364,01	R\$ 72,80
			QUADRO GERAL	0,50	0,40		1,00	0,20				
				Total Geral:				0,20				
FDE	09.05.070	6.13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	10,00	R\$ 91,11	R\$ 911,10
			QUADRO GERAL				10,00	10,00				
				Total Geral:				10,00				
FDE	09.05.073	6.14	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	12,00	R\$ 24,87	R\$ 298,44
			QUADRO GERAL				12,00	12,00				
				Total Geral:				12,00				
CDHU	37.17.060	6.15	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	5,00	R\$ 251,74	R\$ 1.258,70
			QUADRO GERAL				5,00	5,00				
				Total Geral:				5,00				
CDHU	37.17.110	6.16	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	5,00	R\$ 440,78	R\$ 2.203,90
			QUADRO GERAL				5,00	5,00				
				Total Geral:				5,00				
FDE	09.02.043	6.17	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 261,94	R\$ 785,82
			QUADRO GERAL				3,00	3,00				
				Total Geral:				3,00				
			MANUTENÇÃO									
CDHU	38.04.060	6.18	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	10,00	R\$ 68,40	R\$ 684,00
			MANUTENÇÃO	10,00				10,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

				Total Geral:				10,00				
FDE	09.08.029	6.19	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 122,23	R\$ 122,23
			MANUTENÇÃO ELÉTRICA				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	09.84.001	6.20	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 18,10	R\$ 36,20
			MANUTENÇÃO ELÉTRICA				2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
FDE	09.08.049	6.21	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 157,43	R\$ 157,43
			MANUTENÇÃO ELÉTRICA				1,00	1,00				
				Total Geral:				1,00				
FDE	09.84.009	6.22	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 21,26	R\$ 42,52
			MANUTENÇÃO ELÉTRICA				2,00	2,00				
				Total Geral:				2,00				
FDE	09.09.057	6.23	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 240,29	R\$ 720,87
			MANUTENÇÃO				3,00	3,00				
				Total Geral:				3,00				
FDE	09.85.088	6.24	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000º K	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	16,00	R\$ 30,45	R\$ 487,20
			MANUTENÇÃO				6,00	6,00				
			MANUTENÇÃO				10,00	10,00				
				Total Geral:				16,00				
		6	ITEM 6 - SUB TOTAL									R\$ 21.094,90
		7	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE									



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	12.02.002	7.1	CHAPISCO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	28,61	R\$ 7,13	R\$ 203,99
			ABERTURA CX D'ÁGUA	1,50		1,50	1,00	2,25				
			REQUADRO EMPENO CX D'ÁGUA	10,00		0,20		2,00				
			FECHAMENTO PORTA AREA DE ILUMINAÇÃO	0,80		2,10	2,00	3,36				
			AREA DE ILUMINAÇÃO		0,20	2,10	2,00	0,84				
			AREA DE ILUMINAÇÃO	0,80	0,20		1,00	0,16				
			REQUADRO TELHAS ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00		0,50	2,00	3,00				
			BARRADO LETREIRO	5,00		3,30	-4,50	12,00				
			MANUTENÇÃO					5,00				
				Total Geral:				28,61				
FDE	12.02.006	7.2	EMBOCO DESEMPENADO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	28,61	R\$ 44,40	R\$ 1.270,28
			ABERTURA CX D'ÁGUA	1,50		1,50	1,00	2,25				
			REQUADRO EMPENO CX D'ÁGUA	10,00		0,20		2,00				
			FECHAMENTO PORTA AREA DE ILUMINAÇÃO	0,80		2,10	2,00	3,36				
			REQUADRO PORTA AREA DE ILUMINAÇÃO		0,20	2,10	2,00	0,84				
			REQUADRO PORTA AREA DE ILUMINAÇÃO	0,80	0,20		1,00	0,16				
			REQUADRO TELHAS ÁREA DE ILUMINAÇÃO	3,00		0,50	2,00	3,00				
			BARRADO LETREIRO	5,00		3,30	-4,50	12,00				
			MANUTENÇÃO					5,00				
				Total Geral:				28,61				
FDE	12.50.002	7.3	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	Perim.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	44,00	R\$ 16,00	R\$ 704,00
			W.C. MASC. E PCD	10,00		2,20		22,00				
			W.C. FEM.	10,00		2,20		22,00				
				Total Geral:				44,00				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	17.01.060	7.4	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	Perim.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	44,00	R\$ 43,02	R\$ 1.892,88	
			W.C. MASC. E PCD	10,00		2,20		22,00					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO	10,00		2,20		22,00					
			Total Geral:					44,00					
FDE	12.02.036	7.5	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	Perim.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	44,00	R\$ 125,54	R\$ 5.523,76	
			W.C. MASC. E PCD	10,00		2,20		22,00					
			W.C. FEM. COM FRALDÁRIO	10,00		2,20		22,00					
			Total Geral:					44,00					
FDE	12.80.030	7.6	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	30,00	R\$ 14,45	R\$ 433,50	
			REPAROS INTERNOS	30,00				30,00					
			Total Geral:					30,00					
		7	ITEM 7 - SUB TOTAL									R\$ 10.028,41	
		8	PISO										
			PISO ESTACIONAMENTO										
CDHU	54.01.400	8.1	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	Area	Comp.	Altura	nº X	Total	M2	400,00	R\$ 30,93	R\$ 12.372,00	
			ESTACIONAMENTO - ÁREA ATÉ ALINHAMENTO CONSTRUÇÃO E CALÇADA	400,00				400,00					
			Total Geral:					400,00					
FDE	01.07.002	8.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	Area	Comp.	Altura	nº X	Total	M2	400,00	R\$ 12,48	R\$ 4.992,00	
			ESTACIONAMENTO - ÁREA ATÉ ALINHAMENTO CONSTRUÇÃO E CALÇADA	400,00				400,00					
			Total Geral:					400,00					
FDE	16.02.067	8.3	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	Comp.	Kg/m2	Area	nº X	Total	KG	592,00	R\$ 11,85	R\$ 7.015,20	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			ESTACIONAMENTO - ÁREA ATÉ ALINHAMENTO CONSTRUÇÃO E CALÇADA		1,48	400,00		592,00				
								592,00				
FDE	16.80.023	8.4	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	Area	Comp.	Altura	nº X	Total	M2	400,00	R\$ 88,10	R\$ 35.240,00
			ESTACIONAMENTO - ÁREA ATÉ ALINHAMENTO CONSTRUÇÃO E CALÇADA	400,00				400,00				
								400,00				
FDE	16.05.036	8.5	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	40,00	R\$ 72,28	R\$ 2.891,20
			ESTACIONAMENTO	40,00				40,00				
								40,00				
FDE	08.09.018	8.6	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	17,50	R\$ 68,96	R\$ 1.206,80
			ESTACIONAMENTO - TRECHO CALÇADA	2,50			3,00	7,50				
			MANUTENÇÃO	10,00			1,00	10,00				
								17,50				
			PISO ENTRADA									
FDE	13.02.100	8.7	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	Area	Comp.	Altura	nº X	Total	M2	57,65	R\$ 96,29	R\$ 5.551,12
			PISO ENTRADA	57,65				57,65				
								57,65				
FDE	13.05.100	8.8	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	14,85	R\$ 13,16	R\$ 195,43
			PISO ENTRADA	14,85				14,85				
								14,85				
FDE	13.01.017	8.9	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	Area	Largura	Comp.	nº X	Total	M2	57,90	R\$ 32,42	R\$ 1.877,12
			PISO ENTRADA	57,65				57,65				
			REPARO CALÇADA EXTERNA		0,50	0,50		0,25				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

								57,90				
FDE	13.02.102	8.10	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	60,00	R\$ 28,48	R\$ 1.708,80
			ENTRADA	3,00			20,00	60,00				
			Total Geral:					60,00				
CDHU	19.01.062	8.11	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	3,00	R\$ 201,96	R\$ 605,88
			ENTRADA	3,00			1,00	3,00				
			Total Geral:					3,00				
FDE	13.50.002	8.12	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	Area	Largura	Altura	nº X	Total	M2	57,65	R\$ 29,87	R\$ 1.722,01
			ENTRADA	57,65			1,00	57,65				
			Total Geral:					57,65				
		8	ITEM 8 - SUB TOTAL									R\$ 75.377,56
		9	PINTURA									
FDE	15.03.009	9.1	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	46,96	R\$ 13,32	R\$ 625,51
			PORTA CORREDOR EXTERNO		4,00	2,10	1,00	8,40				
			J01 - GRADE		2,00	1,00	13,00	26,00				
			J02 - GRADE		1,00	1,00	5,00	5,00				
			PORTA - GRADE		0,80	2,10	2,00	3,36				
			PORTA ENTRADA		2,00	2,10	1,00	4,20				
			Total Geral:					46,96				
FDE	15.80.013	9.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	COEF.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	120,24	R\$ 22,84	R\$ 2.746,28
			PINTURA PORTAS QUE ESTIVEREM COM PINTURA DANIFICADA	3,00	0,80	2,10	21,00	105,84				
			MADEIRAS TELHADO FRENTE		12,00	0,40	3,00	14,40				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

								120,24					
FDE	15.03.011	9.3	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	9,45	R\$ 65,50	R\$ 618,98	
			PORTA CORREDOR INTERNO COM BANDEIRA		1,50	2,10	3,00	9,45					
								9,45					
FDE	15.80.018	9.4	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	M2	1.393,85	R\$ 17,00	R\$ 23.695,45	
			CORREDOR	68,00		2,00		136,00					
			FARMÁCIA	12,40		2,00		24,80					
			ENFERMAGEM	12,40		2,00		24,80					
			RECEPÇÃO	12,40		2,00		24,80					
			ÁREA LIVRE	9,00		2,00		18,00					
			CONSULTÓRIO MÉDICO	12,40		2,00		24,80					
			CONSULTÓRIO MÉDICO	13,00		2,00		26,00					
			CONSULTÓRIO GINECOLOGIA	23,00		2,00		46,00					
			SALA DE ACS	14,40		2,00		28,80					
			DENTISTA	16,30		2,00		32,60					
			ALMOXARIFADO	12,90		2,00		25,80					
			ENTRADA CURATIVO	5,40		2,00		10,80					
			A. SERV	5,40		2,00		10,80					
			WC FEM 2	6,90		2,00		13,80					
			WC MASC 2	6,90		2,00		13,80					
			WC FEM	10,00		2,00		20,00					
			WC MASC	10,00		2,00		20,00					
			SALA DE ESPERA	22,90		2,00		45,80					
			PINTURA INTERNA - TETO		286,00			286,00					
			PINTURA EXTERNA - BANCOS FRENTE E PILARES					10,00					
			PINTURA EXTERNA - MURO FRENTE 2 LADOS	25,00		2,00		50,00					
			PINTURA EXTERNA - FACHADA FRENTE	14,50		3,00		43,50					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PINTURA EXTERNA - FACHADA FUNDO	18,00		3,00		54,00					
			PINTURA EXTERNA - FACHADAS LATERAIS	22,15		2,50	2,00	110,75					
			PINTURA EXTERNA - BARRILETE	14,00		2,50		35,00					
			MURO ENVOLTA - INTERNO	112,00		1,85		207,20					
			MANUTENÇÃO					50,00					
				Total Geral:				1393,85					
CDHU	55.01.140	9.5	Limpeza de superfície com hidrojateamento	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	242,20	R\$ 9,25	R\$ 2.240,35	
			MURO ENVOLTA - INTERNO	112,00		1,85		207,20					
			ENVOLTA PRÉDIO PARTE DE BAIXO	70,00		0,50		35,00					
								242,20					
FDE	15.80.044	9.6	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	M2	519,44	R\$ 20,61	R\$ 10.705,66	
			CORREDOR	68,00		1,40		95,20					
			FARMÁCIA	12,40		1,40		17,36					
			ENFERMAGEM	12,40		1,40		17,36					
			RECEPÇÃO	12,40		1,40		17,36					
			ÁREA LIVRE	9,00		1,40		12,60					
			CONSULTÓRIO MÉDICO	12,40		1,40		17,36					
			CONSULTÓRIO MÉDICO	13,00		1,40		18,20					
			CONSULTÓRIO GINECOLOGIA	23,00		1,40		32,20					
			SALA DE ACS	14,40		1,40		20,16					
			DENTISTA	16,30		1,40		22,82					
			ALMOXARIFADO	12,90		1,40		18,06					
			SALA DE ESPERA	22,90		1,40		32,06					
			PINTURA EXTERNA - BANCOS FRENTE E PILARES					10,00					
			PINTURA EXTERNA - MURO FRENTE	25,00		1,50		37,50					
			PINTURA EXTERNA - FACHADA FRENTE	14,50		1,50		21,75					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PINTURA EXTERNA - FACHADA FUNDO	18,00		1,50		27,00					
			PINTURA EXTERNA - FACHADAS LATERAIS	22,15		1,50	2,00	66,45					
			PINTURA EXTERNA - BARRILETE	14,00		1,50		21,00					
			MANUTENÇÃO					15,00					
				Total Geral:				519,44					
CDHU	33.02.080	9.7	Massa corrida à base de resina acrílica	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	M2	16,50	R\$ 22,09	R\$ 364,49	
			PINTURA EXTERNA - FACHADA LETREIRO	5,00		3,30		16,50					
				Total Geral:				16,50					
CDHU	33.10.050	9.8	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	M2	16,50	R\$ 41,48	R\$ 684,42	
			PINTURA EXTERNA - FACHADA LETREIRO - 2X PINTURA COM DETALHES	5,00		3,30		16,50					
				Total Geral:				16,50					
FDE	15.80.045	9.9	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	Área	Largura	Altura	LI	Total	M2	11,76	R\$ 30,50	R\$ 358,68	
			PORTA ENTRADA		2,00	2,10	2,00	8,40					
			PORTA ÁREA DE SERVIÇO		0,80	2,10	2,00	3,36					
				Total Geral:				11,76					
FDE	09.74.015	9.10	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	Perim.	Area	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 42,14	R\$ 126,42	
			LETREIRO FACHADA				3,00	3,00					
				Total Geral:				3,00					
		9	ITEM 9 - SUB TOTAL									R\$ 42.166,24	
		10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
FDE	16.06.066	10.1	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	15,00	R\$ 34,04	R\$ 510,60	
			ESTIMATIVA	5,00	1,00	1,00	3,00	15,00					
				Total Geral:				15,00					



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

CDHU	05.07.050	10.2	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	Comp.	Largura	Altura	M3	Total	M3	8,00	R\$ 148,08	R\$ 1.184,64	
			UNIDADE DE ATENDIMENTO				8,00	8,00					
				Total Geral:				8,00					
CDHU	55.01.020	10.3	Limpeza final da obra	Comp.	Largura	Altura	Area	Total	M2	286,00	R\$ 18,53	R\$ 5.299,58	
			Obra				286,00	286,00					
				Total Geral:				286,00					
		10	ITEM 10 - SUB TOTAL									R\$ 6.994,82	
											TOTAL C/ BDI	R\$ 193.908,16	
											23,54%		
ARQ. ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA													
SECRETARIA DE OBRAS													
CAU: 00A1286145													



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROJETOS DE REFORMA

- **PAMO BOSQUE DA SAÚDE**

ARQUIVO APARTADO.

- **PAMO IMACULADA**

ARQUIVO APARTADO.

- **PAMO SANTA ISABEL**

ARQUIVO APARTADO.